



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 7

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2017

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo .....	1	14	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....	4	18	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		18	25
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	19	25
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	19	27
Secretaria de Estado de Mobilidade .....	5	21	27
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável .....	6		
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	21	28
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....			29
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....			30
Secretaria de Estado Das Cidades.....	10	23	
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....	11		30
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude .....		23	31
Secretaria de Estado de Cultura.....		23	
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		23	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		24	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		24	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	11	24	32
Ineditoriais .....			32

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 5.768, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputado Professor Reginaldo Veras)

Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao art. 10, VII, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012:

VII - descrição dos conteúdos exigidos, entre os quais, obrigatoriamente, conhecimentos sobre:

a) a realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, instituída pela Lei Complementar federal nº 94, de 16 de fevereiro de 1998;

b) a Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei Complementar que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Distrito Federal, mediante indicação expressa dos capítulos, títulos ou dispositivos legais;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2016

DEPUTADO JUAREZÃO

Vice-Presidente no Exercício da  
Presidência

LEI Nº 5.771, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputado Ricardo Vale)

Dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar e dá outras providências.

Art. 2º Fica instituída a obrigatoriedade de que, no mínimo, 30% dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal que são utilizados na aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar sejam utilizados na aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

Art. 3º A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações pode ser realizada por meio de chamada pública de compra, nos termos da Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 38, de 16 de julho de 2009, ou de norma que venha a substituí-la, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local e os alimentos atendam às exigências de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Art. 4º É priorizada a aquisição de alimentos orgânicos diretamente da agricultura familiar, do empreendedor familiar ou de suas organizações, dos assentamentos da reforma agrária, das comunidades tradicionais e dos produtores rurais de orgânicos.

Art. 5º Entendem-se por alimentos orgânicos aqueles produzidos nos termos da Lei federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, ou de norma que venha a substituí-la, devidamente certificados.

Parágrafo único. A certificação deve ser atestada por certificadora devidamente credenciada pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por Sistema Participativo de Garantia, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 6º Para a aquisição de alimentos orgânicos certificados, podem ser adotados preços majorados em até 30% em relação a produto similar convencional.

Art. 7º As unidades escolares podem adotar cardápios diferenciados, respeitando a sazonalidade da oferta de alimentos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2016

DEPUTADO JUAREZÃO

Vice-Presidente no Exercício da  
Presidência

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.946, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Designa os membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 88 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, DECRETA:

Art.1º Ficam reconduzidos, na forma do artigo 92 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, para um novo mandato de conselheiro representante dos segurados, participantes ou beneficiários, os seguintes membros do Conselho de Administração do Iprev/DF:

I - Marcos Rogério Ferreira Guedes, membro titular, representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - SINDSAUDE;

II - Alberto Nascimento Lima, membro titular, representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER;

III - Ricardo Andrade Vasconcellos, membro titular, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE; e

IV - Francisco Alves de Sousa, membro suplente, representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER.

Art. 2º Fica designado o servidor Gileno Moysés Santos Junior, representante da Associação dos Gestores Públicos do Distrito Federal - ADESP/DF, como suplente do Conselheiro Titular Lairton Galaschi Ripoll Junior, em substituição ao Conselheiro Suplente Rogério Galvão Carvalho.

Art. 3º Fica designado o servidor Henrique Barros Pereira Ramos, Chefe de Governança, Projetos e Compliance do Iprev/DF, como suplente do Conselheiro Titular Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Diretor-Presidente do Iprev/DF.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho de Administração do Iprev/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho e seus mandatos na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 5º Na hipótese de vacância do cargo de conselheiro titular representante dos segurados, participantes ou beneficiários, o respectivo conselheiro suplente assumirá automaticamente a condição de titular.

Parágrafo único. Na ocorrência da situação prevista no caput deste artigo ou no caso da vacância direta do cargo de conselheiro suplente representante dos segurados, participantes e beneficiários, deverá o Iprev/DF abrir novo processo de seleção por intermédio de edital para a escolha do novo conselheiro suplente, que dará continuidade ao mandato em curso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 4º do Decreto nº 37.131, de 19 de fevereiro de 2016 e os Decretos de nº 30.083 de 19 de fevereiro de 2009, 30.502 de 22 de junho de 2009, 33.382 de 05 de dezembro de 2011, 33.932 de 02 de outubro de 2012, 34.253 de 02 de abril de 2013, 35.066 de 08 de janeiro de 2014, 36.664 de 11 de agosto de 2015, 37.306 de 02 de maio de 2016, 37.338 de 16 de maio de 2016 e 37.395 de 08 de junho de 2016.

Brasília, 09 de janeiro de 2017.  
129º da República e 57º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I  
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	FÁBIO RODRIGUES PEREIRA	
2	TITULAR	JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	WILSON JOSÉ DE PAULA	
3	TITULAR	LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARCELO HEBERT DE LIMA	
4	TITULAR	PAOLA AIRES CORRÊA LIMA	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	SÉRGIO AGRIPINO CÂNDIDO DA SILVA	
6	TITULAR	SANDRO DE MORAIS VIEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	
7	TITULAR	ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS	

## ANEXO II

## CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS, PARTICIPANTES OU BENEFICIÁRIOS

ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
1	TITULAR	FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE	SINDICAL	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
	SUPLENTE	JOSIMAR OLIVEIRA SILVA	SINDICAL	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
2	TITULAR	MARCOS ROGÉRIO FERREIRA GUEDES	SIDSAÚDE	2º MANDATO	09/01/2017	08/01/2020
	SUPLENTE	ELZA APARECIDA REIS ALMEIDA	SINDATE	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
3	TITULAR	SÍLVIO ZERBINI BORGES	SODF	2º MANDATO	05/12/2014	04/12/2017
	SUPLENTE	EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO	SINDMÉDICO	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
4	TITULAR	ALBERTO NASCIMENTO LIMA	SINDSER	2º MANDATO	09/01/2017	08/01/2020
	SUPLENTE	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	SINDSER	2º MANDATO	09/01/2017	08/01/2020
5	TITULAR	RICARDO ANDRADE VASCONCELLOS	SAE	2º MANDATO	09/01/2017	08/01/2020
	SUPLENTE	PAULO MARCELO CRUZ CALIXTO	SINDPEN-DF	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
6	TITULAR	IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI	SINDIRETA-DF	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
	SUPLENTE	ROGÉRIO DA COSTA SILVA	SINDIRETA-DF	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
7	TITULAR	LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR	ADESP-DF	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
	SUPLENTE	GILENO MOYSÉS SANTOS JUNIOR	ADESP-DF	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

## DECRETO Nº 37.947, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Cassa o Decreto nº 37.081, de 25 de janeiro de 2016, que qualifica como Organização Social, no âmbito do Distrito Federal, o Instituto Santa Marta de Educação e Saúde - ISMES.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º, da Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Decreto nº 37.081, de 25 de janeiro de 2016, que qualifica como Organização Social, no âmbito do Distrito Federal, o Instituto Santa Marta de Educação e Saúde - ISMES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de janeiro de 2017  
129º da República e 57º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

## DECRETO Nº 37.948, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e as Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão listados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarretará aumento de despesa.

Art. 2º A Gerência de Material, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, passa a denominar-se Gerência de Almoxarifado, mantido o atual ocupante.

Art. 3º A Gerência de Contratações e Aquisições, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, passa a denominar-se Gerência de Contratações e Compras, mantido o atual ocupante.

Art. 4º A Subcontroladoria de Tecnologia e Informações Estratégicas passa a denominar-se Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, mantidos os atuais ocupantes.

Art. 5º O saldo financeiro da transformação de cargos remanescente deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 6º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de janeiro de 2017  
129º da República e 57º de Brasília.  
RODRIGO ROLLEMBERG

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 37.948, de 09 de janeiro de 2017)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100393); Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 03100396) - CONTROLADORIA-GERAL ADJUNTA - ASSESSORIA DE APOIO ÀS AÇÕES DE CONTROLE - Chefe, CNE-05, 01 (Código SGRH: 03100399); Assessor Especial, CNE-05, 01 (Código SGRH: 03100533); Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 03100531) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SGRH: 03100402) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-05, 01 (Código SGRH: 03100406) - ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS - Chefe, CNE-04, 01 (Código SGRH: 03100411); Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 03100412) - ASSESSORIA DE HARMONIZAÇÃO CENTRAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SGRH: 03100547) - SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - COORDENAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO CIDADÃ - Diretor, CNE-07, 01 - (Código SGRH: 03100451) - DIRETORIA DE APOIO AO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100452) - SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 03100456) - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE RISCO E CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100458) - DIRETORIA DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100459) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TECNOLÓGICA - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - GERÊNCIA DE TESTE E QUALIDADE DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 03100464) - DIRETORIA DE SISTEMAS - GERÊNCIA DE BANCO DE DADOS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 03100466) - GERÊNCIA DE VALIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE DADOS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 03100468) - SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E UNIDADES DE CONTROLE INTERNO - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 03100472) - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE ATIVOS PATRIMONIAIS, FUNDOS E RECURSOS EXTERNOS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 03100473) - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIALIZADOS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 03100474) - DIRETORIA DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS, REFORMAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100475) - DIRETORIA DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100476) - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE AQUISIÇÕES E OUTROS SERVIÇOS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 03100477) - DIRETORIA DE AUDITORIA DE AQUISIÇÕES E OUTROS SERVIÇOS - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100478) - DIRETORIA DE AUDITORIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100479) - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE AJUSTES ENTRE ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 03100480) - DIRETORIA DE AUDITORIA DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS E CONTRATOS DE GESTÃO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100481) - DIRETORIA DE AUDITORIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100482) - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO - Coordenador, CNE-06, 01

(Código SGRH: 03100536) - DIRETORIA DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100537) - DIRETORIA DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100538) - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE PESSOAL - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 03100486) - DIRETORIA DE AUDITORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO E ADMISSÕES - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100487) - DIRETORIA DE AUDITORIA DE PENSÕES - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100488) - DIRETORIA DE AUDITORIA DE APOSENTADORIAS - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100489) - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 03100539) - DIRETORIA DE AUDITORIA DOS PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100540) - DIRETORIA DE AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL, AVAIS E HAVERES E FUNDO CONSTITUCIONAL - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100541) - DIRETORIA DE AUDITORIA DE CONTAS DE GOVERNO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100542) - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE RISCOS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 03100543) - DIRETORIA DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100544) - DIRETORIA DE AUDITORIA DE ANÁLISE DA GESTÃO PÚBLICA - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03100545) - SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 03100499).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 37.948, de 09 de janeiro de 2017)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-04, 01 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - NÚCLEO DE PROJETOS DOCUMENTAIS - Chefe, DFG-12, 01 - SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E APOIO ÀS AÇÕES DE CONTROLE - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE RISCOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TECNOLÓGICA - DIRETORIA DE SISTEMAS - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E TESTE DE SOFTWARES - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE BANCO DE DADOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE TRATAMENTO E CARGA DE DADOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS - Gerente, DFG-14, 01 - SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO-GERAL DE INSPEÇÃO - Coordenador-Geral, CNE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DA GESTÃO FISCAL, AVAIS E HAVERES E FUNDO CONSTITUCIONAL - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE PESSOAL - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ADMISSÕES - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PENSÕES - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE APOSENTADORIAS - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIALIZADOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E SERVIÇOS - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO EM AJUSTES ENTRE ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS, RECURSOS EXTERNOS E CONTRATOS DE GESTÃO - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PARCERIAS E CONCESSÕES - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA - Coordenador-Geral, CNE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE RISCOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE AUDITORIA DE INTEGRIDADE - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE AUDITORIA DE RELACIONAMENTO COM AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE AUDITORIA DE ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE AUDITORIA DE DESEMPENHO E RESULTADOS DAS AÇÕES DE CONTROLE - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DAS AÇÕES DE CONTROLE - Diretor, CNE-07, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 04, de 12/12/2016, publicada no DODF nº 233, de 13/12/2016, referente ao Processo nº 002.000.267/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e fundamentado no art. 5º do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, decide: INDEFERIR o pedido de remissão e não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 122.000.683/2016, 876248261-00, JHK 1858, 2011/2012/2013/2014/2015/2016, falta de objeto. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO CÉSAR TINOCO

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 049.000.200/2016, GERALDO ANDRE DE SOUZA, 380.974.431-04, JEK 5829, 2016, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei 4.727/2011.  
O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO:042.004.157/2016, IRENÉ MARQUES DA SILVA, 183.326.171-20, CH 148 LT. 16 - SAMAMBAIA, 49324977, 2016, considerando que o imóvel possui área construída superior a 120m², ultrapassando desta forma o limite estabelecido em lei:044.001.284/2016, MARIA DO SOCORRO, 358.673.101-91, QR 100 CJ. V CS. 03 - SANTA MARIA, 46539778, 2016, considerando que o contribuinte possui débito inscrito em dívida ativa no período de vigência do benefício fiscal:046.001.571/2016, FERNANDO BASTOS PEREIRA DE SOUSA, 152.178.171-00, QNM QD. 34 CJ. G2 LT. 67 - TAGUATINGA, 47105666, 2016, considerando que a área construída do imóvel é superior a 120m², contrariando a legislação vigente:046.001.630/2016, NAEL PEREIRA DE LACERDA, 185.297.551-20, QR 113 CJ. 11 LT. 04 - SAMAMBAIA, 46715681, 2016, con-

siderando que na data do fato gerador 01/01/2016, o interessado não tinha 65 anos de idade, contrariando a legislação vigente.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 210, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO:043.004.057/2016, SIDNEY PEIXOTO DE SIQUEIRA, 020.736.337-49, considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico é visão monocular, estando desta forma, contrariando a legislação vigente.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 211, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO:043.003.918/2016, MARIA DO CARMO NASCIMENTO NUNES, 561.177.871-20, PAC9033, 2016, trata-se de veículo usado adquirido de pessoa que não é taxista.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 212, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Isenção de ICMS - Táxi  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PERMISSÃO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO:127.004.276/2016, SHIRLENE AIRES RAMOS, 524.279.431-34, 2920-A, trata-se de veículo usado adquirido de pessoa que não é taxista, incluído na permissão após o prazo de 15 dias.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO:042.004.707/2016, ANA FREITAS MACHADO, considerando que houve o recolhimento do tributo pela requerente em 2012 e o Ato Declaratório nº 91 foi publicado em 17/02/2014, desta forma tendo em vista que a remissão é ato posterior que extingue o crédito tributário, não há o que se falar em restituição da importância porventura paga anteriormente.Cumprido esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMEN-

TO:043.004.270/2016, GEIZE REZENDE, 617.657.676-87, considerando que a contribuinte apresentou laudo de perícia médica indicando deficiência visual congênita com acuidade visual 20/50 em ambos os olhos, o que não atende ao que preconiza o item 130.4, II, do anexo I do Dec. 18.955/97 - RICMS c/c a cláusula segunda, I, do convênio ICMS 38/2012. A contribuinte não apresentou CNH com restrições para conduzir veículos convencionais. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,  
REALIZADA EM 01-12-2016.

CNPJ: 33.850.686/0001-69 NIRE: 53300006032

Em 01-12-2016, às 9h, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade dos Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB-DTVM), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação que lhes fora feita por carta. O Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Diretor-Presidente da Instituição, o senhor Vasco Cunha Gonçalves. Presente à Assembleia, o Diretor-Presidente da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (BRB-CFI), o senhor Geraldo Lourenço de Almeida. O Diretor-Presidente do BRB, o senhor Vasco Cunha Gonçalves, declarando instalada a Assembleia, que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Geraldo Lourenço de Almeida, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: "Convidamos os Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01-12-2016, às 9h, na sede da Empresa, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 7º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Outorga de poderes a Diretor para assinatura de termo de posse. Brasília - DF, 22 de novembro de 2016. VASCO CUNHA GONÇALVES Diretor-Presidente e representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A.". Em prosseguimento aos trabalhos, passou-se à pauta da Assembleia Geral Extraordinária. Cuidando inicialmente da alínea "a" da Ordem do Dia, o Presidente da Sessão, considerando o exposto no Art. 19 do Estatuto Social e a vacância do cargo de Diretor-Presidente da Empresa e levando em conta a Carta Daret-2016/014, de 22-11-2016, pôs em discussão a proposta de outorga de poderes ao Diretor de Controle, senhor Marco Aurélio Monteiro de Castro, para assinar os termos de posse do Membro Efetivo do Conselho Fiscal, senhor Marcos Evandro Cardoso Santi, eleito na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da BRB-DTVM, de 04-11-2016, e autorizada pelo Banco Central do Brasil, em conformidade com o Ofício 21.910/2016-BCB/Deorf/Difin, de 21-11-2016, e dos Diretores eleitos na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da BRB-DTVM, de 07-11-2016, senhora Nilza Rodrigues de Moraes e senhor Dario Oswaldo Garcia Júnior, após autorização pelo Banco Central do Brasil. Submetendo a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo senhor Vasco Cunha Gonçalves, representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia, e pelo senhor Geraldo Lourenço de Almeida, representante da Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembleia. Brasília - DF, 01 de dezembro de 2016. VASCO CUNHA GONÇALVES - Diretor-Presidente e representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia, GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA - Diretor-Presidente e representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembleia

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
Certifico o registro em 03/01/2017, sob o número 20161036082  
(ass.) ERIKA P. DOS S. PAVELKONSKI  
Secretária-Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância nº 27/2016, instaurado pela Portaria nº 384, de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2016, primeira alteração pela Portaria nº 515, de 26 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 205, de 31 de outubro de 2016, segunda alteração pela Portaria nº 574, de 7 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 233, de 13 de dezembro de 2016 com fundamento no art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do PAD nº 128/2014, reinstaurado pela Portaria nº 523, de 10 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 214, de 14 de novembro de 2016, com fundamento no art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2015, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217, da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 9ª Comissão Especial de Disciplina, por meio de relatório constante do processo nº 060.001.563/2015.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 277, de 11 de julho de 2016, republicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2016, para prosseguir na apuração dos fatos descritos no processo nº 060.001.563/2015.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 208/2016, de 23 de maio de 2016, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2016, página 10.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA 1ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de janeiro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Roberto Seara Machado Pojo Rego. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-001289/2013; VIPLAN 0098-001506/2013; VIPLAN 0098-000697/2013; VIPLAN 0098-000894/2013; VIPLAN 0098-000986/2013; VIPLAN 0098-001376/2013; VIPLAN 0098-000668/2013; VIPLAN 0098-001373/2013; VIPLAN 0098-000916/2013; VIPLAN 0098-001355/2013; VIPLAN 0098-001357/2013; VIPLAN 0098-000651/2013; VIPLAN 0098-000925/2013; VIPLAN 0098-000724/2013; VIPLAN 0098-000924/2013; VIPLAN 0098-002800/2011; VIPLAN 0098-002859/2011; VIPLAN 0098-005055/2011; VIPLAN 0098-002810/2011; VIPLAN 0098-004104/2011; LOTAXI 0098-000858/2011; LOTAXI 0098-005808/2011; LOTAXI 0098-004820/2011; LOTAXI 0098-005065/2011; CONDOR 0098-002209/2011. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia onze do mês de janeiro de dois mil e dezessete: SATELITE 0098-000082/2013; SATELITE 0098-000085/2013; SATELITE 0098-000125/2013; SATELITE 0098-000350/2013; SATELITE 0098-002345/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-006627/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005275/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006526/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006527/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006528/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005830/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005950/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005949/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006530/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006529/2012; PLANETA 0098-001285/2012; PIONEIRA 0098-002367/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006446/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006445/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006444/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006443/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006442/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006052/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006051/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006531/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas. Mariana Urbano Samartini Coelho, Presidente.

ATA DA 2ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia quatro do mês de janeiro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Renato Rocha Cardoso da Silva. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-000990/2013; VIPLAN 0098-001302/2013; VIPLAN 0098-001392/2013; VIPLAN 0098-001307/2013; VIPLAN 0098-001159/2013; VIPLAN 0098-001158/2013; VIPLAN 0098-000982/2013; VIPLAN 0098-001507/2013; VIPLAN 0098-000725/2013; VIPLAN 0098-000927/2013; VIPLAN 0098-000696/2013; VIPLAN 0098-000975/2013; VIPLAN 0098-000976/2013; VIPLAN 0098-000987/2013; VIPLAN 0098-001308/2013; CONDOR 0098-002412/2011; CONDOR 0098-002326/2011; CONDOR 0098-002529/2011; CONDOR 0098-002094/2011; VIPLAN 0098-001088/2012; VIPLAN 0098-000057/2012; VIPLAN 0098-000387/2012; VIPLAN 0098-000960/2012; VIPLAN 0098-000675/2012; VIPLAN 0098-000274/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia onze do mês de janeiro de dois mil e dezessete: SATELITE 0098-000126/2013; SATELITE 0098-000086/2013; VIPLAN 0098-002648/2013; VIPLAN 0098-002650/2013; VIPLAN 0098-002654/2013; PLANETA 0098-000323/2012; PLANETA 0098-000291/2012; PLANETA 0098-000268/2012; PLANETA 0098-000187/2012; PLANETA 0098-000130/2012; PLANETA 0098-000078/2012; PLANETA 0098-000049/2012; PLANETA 0098-000048/2012; PLANETA 0098-000699/2012; PLANETA 0098-000290/2012; PIONEIRA 0098-001161/2012; PIONEIRA 0098-000397/2012; PIONEIRA 0098-000624/2012; PIONEIRA 0098-000521/2012; PIONEIRA 0098-000623/2012; PIONEIRA 0098-000331/2012; PIONEIRA 0098-000398/2012; PIONEIRA 0098-005586/2012; PIONEIRA 0098-005781/2012; PIONEIRA 0098-000399/2012. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Mariana Urbano Samartini Coelho, Presidente.

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a primeira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de janeiro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados

por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: PLANETA 0098-001281/2012; PLANETA 0098-001717/2012; PLANETA 0098-004705/2012; PLANETA 0098-004667/2012; PLANETA 0098-004674/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000656/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000516/2012; PLANETA 0098-000698/2012; PLANETA 0098-000700/2012; PLANETA 0098-004308/2012; PLANETA 0098-003957/2012; PLANETA 0098-003952/2012; PLANETA 0098-003954/2012; PLANETA 0098-004163/2012; PLANETA 0098-000110/2012; PLANETA 0098-006251/2012; PLANETA 0098-006525/2012; PLANETA 0098-006200/2012; PLANETA 0098-007088/2012; PLANETA 0098-002936/2012; PLANETA 0098-007029/2012; PLANETA 0098-003409/2012; PLANETA 0098-006496/2012; PLANETA 0098-007290/2012; PLANETA 0098-006625/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia onze do mês de janeiro de dois mil e dezessete: CIDADE BRASÍLIA 0098-006447/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005829/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005759/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005828/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005952/2013; PIONEIRA 0098-005780/2012; PIONEIRA 0098-005786/2012; PIONEIRA 0098-006792/2012; PIONEIRA 0098-000525/2012; PIONEIRA 0098-001297/2012; PIONEIRA 0098-005779/2012; PIONEIRA 0098-000487/2012; PIONEIRA 0098-000105/2012; PIONEIRA 0098-001002/2012; PIONEIRA 0098-001160/2012; PLANETA 0098-000592/2012; PLANETA 0098-000591/2012; PLANETA 0098-000514/2012; PLANETA 0098-000512/2012; PLANETA 0098-000511/2012; PLANETA 0098-000483/2012; PLANETA 0098-000393/2012; PLANETA 0098-000325/2012; PLANETA 0098-000324/2012; PLANETA 0098-000513/2012. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Mariana Urbano Samartini Coelho, Presidente.

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato Social e Considerando as disposições contidas na Instrução de Serviço nº 23/2014-PRES./TCB, de 23 de maio de 2014, desta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB; Considerando o esgotamento do prazo de que trata o artigo 1º da Instrução de Serviço nº 38/2016-PRES./TCB, de 12 de abril de 2016; Considerando, especialmente, o interesse da Administração; RESOLVE:

Art. 1º REABRIR novo prazo, até 30 de junho de 2017, aos empregados cedidos e licenciados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, para manifestação de interesse na adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV/TCB, nos termos da Instrução de Serviço nº 23/2014-PRES./TCB, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ARTUR HAUSCHILD

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato Social e Considerando as disposições contidas na Instrução de Serviço nº 62/2014-PRES./TCB, de 25 de novembro de 2014, desta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB; considerando o esgotamento do prazo de que trata o artigo 1º da Instrução de Serviço nº 37/2016-PRES./TCB, de 12 de abril de 2016; Considerando, especialmente, o interesse da Administração; RESOLVE:

Art. 1º REABRIR novo prazo, até 30 de junho de 2017, aos empregados em exercício na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, para manifestação de interesse na adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV/TCB, nos termos da Instrução de Serviço nº 62/2014-PRES./TCB, de 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ARTUR HAUSCHILD

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o ato que designou substituto para JULIO CESAR MOTA, conforme Instrução de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2017, página 13.

HENRIQUE LUDUVICE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no artigo 211, combinado com os arts. 229 e 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Suspende, de 07/01 a 18/01/2017, a contagem do prazo do Processo Administrativo Disciplinar (Processo 370.000.043/2013) instituído por meio da Portaria nº. 168, de 9 de setembro de 2016, publicada no DODF 172, de 12/9/2016, para apurar as responsabilidades sobre as supostas irregularidades apontadas pela solicitação de Ação Corretiva de nº 01/2012-DIRAP/CONAE/CONT/STC, de 19/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no artigo 211, combinado com os arts. 229 e 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Suspende, de 07/01 a 18/01/2017, a contagem do prazo da Sindicância instituída por meio da Portaria nº. 143, de 02 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 149, pág. 16, de 5 de agosto de 2016, que tem como objetivo apurar possível irregularidade no tocante à retirada de peças do Processo 370.000.341/2016, conforme se infere da análise dos documentos constantes de fls. 48/49, que versam sobre autorização de viagem de autoridade da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMITÊ DE GOVERNANÇA DE EMPRESAS PÚBLICAS DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 05/2017

SESSÃO 3121ª - REALIZADA EM 06/01/2017 - RELATOR: GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES - PROCESSO Nº: 111.001.075/2016 - INTERESSADO: DIGAP/TERRACAP- Decisão nº 05 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 8/6/1994, o ato do Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas da Terracap que autorizou a contratação e a realização de despesa no valor estimado de R\$ 589.387,56 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), objetivando a contratação direta, com fundamento do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, da Empresa Link Data Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação dos serviços técnicos especializados, visando a manutenção corretiva, preventiva e evolutiva para o sistema ASIWEB, conforme objeto especificado no termo de referência e informações constantes do mesmo e anexos, nos termos da Norma Organizacional nº 8.1.1-C;

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

ESTATUTO SOCIAL

SETEMBRO 2016

CAPÍTULO I

Da Denominação, Duração, Sede e Objeto

Art. 1º - A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, criada pela Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Empresa Pública integrante do Complexo Administrativo do Distrito Federal, é regida pela supracitada Lei, pela Lei Distrital nº 4.586, de 13 de julho de 2011, pelo presente Estatuto e, subsidiariamente, pela legislação aplicável às Sociedades por Ações.

Art. 2º - O prazo de duração da TERRACAP é indeterminado.

Art. 3º - A TERRACAP terá sede e foro em Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º - A TERRACAP tem por objeto executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal, por meio da utilização, aquisição, administração, aluguéis, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens, assim como realizar, direta ou indiretamente obras e serviços de infraestrutura e obras viárias no Distrito Federal.

§ 1º - A TERRACAP exercerá, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como daquelas previstas na Lei Federal nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, a função de Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, por intermédio da proposição, da operacionalização e da implementação de programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 4.586, de 13 de julho de 2011, podendo, para tanto, executar as seguintes ações:

I - operacionalização das atividades imobiliárias, de modo a gerar recursos para o investimento em infraestrutura econômica e social, bem como assegurar a sustentabilidade de longo prazo de suas receitas;

II - promoção direta ou indireta de investimentos em parcelamentos do solo, infraestrutura e edificações, com vistas à implantação de programas e projetos de: expansão urbana e habitacional; desenvolvimento econômico, social, industrial e agrícola; desenvolvimento do setor de serviços; desenvolvimento tecnológico e de estímulo à inovação; construção, manutenção e adequação física e operacional de bens imóveis destinados à prestação de serviços públicos, tendo a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP como parceira preferencial;

III - estabelecimento de parcerias público-privadas (PPP), constituição de sociedades de propósito específico (SPE) e promoção de operações urbanas consorciadas para implantação e desenvolvimento de empreendimentos considerados estratégicos pelo Governo do Distrito Federal;

IV - promoção de estudos e pesquisas, bem como levantamento, consolidação e divulgação de dados, com periodicidade regular, relacionados com o ordenamento urbano, o provimento habitacional e o mercado imobiliário no Distrito Federal.

§ 2º - Na promoção direta ou indireta de investimentos de que trata o inciso II do § 1º será observado o que preceitua o art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972.

§ 3º - O estabelecimento de parcerias público-privadas e a constituição de sociedades de propósito específico de que trata o § 1º, inciso III, ficam condicionados à prévia comunicação à Câmara Legislativa do Distrito Federal no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência da formalização do contrato.

§ 4º - Será administrado pela TERRACAP, diretamente ou através de instrumentos contratuais com terceiros, o complexo desportivo constituído pelos equipamentos urbanos existentes ou que venham a ser erguidos no Lote 1 do Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN, destinado à realização de eventos esportivos, sociais, culturais e religiosos, integrando novo espaço de lazer voltado para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal e a propiciar melhor qualidade de vida à população brasiliense.

§ 5º - A TERRACAP fará constar em suas programações anuais dotação orçamentária própria para atender ao disposto no art. 2º, da Lei nº 4.558, de 23 de março de 2011.

Art. 5º - A TERRACAP sucede a NOVACAP, assumindo-lhe os direitos e obrigações na execução das atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal.

Art. 6º - Para consecução de seus objetivos poderá a TERRACAP promover as desapropriações autorizadas e incorporar os bens desapropriados ou destinados pela União, Distrito Federal ou Estado de Goiás, na área prevista no art.1º da Lei Nº 2.874, de 19 de setembro de 1956.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Art. 7º - O Capital Social da TERRACAP é de R\$ 1.848.848.613,47 (um bilhão, oitocentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos), divididos em 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações ordinárias nominativas.

Art. 8º - O Distrito Federal e a União são responsáveis pela integralização, respectivamente, de 51% (cinquenta e um por cento) e 49% (quarenta e nove por cento) do Capital Social inicial.

Art. 9º - O Capital Social da TERRACAP poderá ser aumentado com a participação de outras pessoas jurídicas do Poder Público em geral, da Administração Direta ou Indireta, mantidos 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, na propriedade do Distrito Federal, e sendo permitida a alienação de ações da TERRACAP somente entre as entidades suscetíveis de admissão na forma deste artigo.

Art. 10 - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO III

## Dos Órgãos Colegiados

Art. 11 - São órgãos colegiados da TERRACAP:

- I - Assembleia Geral - ASSEG;
- II - Conselho de Administração - CONAD;
- III - Diretoria Colegiada - DIRET;
- IV - Conselho Fiscal - CONFI.

## SEÇÃO I

## Da Assembleia Geral

Art. 12 - A Assembleia Geral, integrada pelos acionistas da TERRACAP é o Órgão Colegiado de Deliberação quanto aos negócios relativos às finalidades e aos objetivos da TERRACAP.

Art. 13 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 30 de abril, para:

- I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
  - II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
  - III - eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;
- Art. 14 - A Assembleia Geral poderá reunir-se, extraordinariamente, sempre que os interesses da TERRACAP o exigirem, mediante convocação:
- I - do Conselho de Administração, pelo seu Presidente, ou qualquer um de seus membros;
  - II - da Diretoria Colegiada ou do Presidente da TERRACAP;
  - III - do Conselho Fiscal, nos termos do art. 44, incisos IV e V, deste Estatuto.
- Art. 15 - As Assembleias Gerais serão abertas pelo Presidente da TERRACAP ou por seu substituto legal, sendo presidida pelo acionista majoritário, cabendo a este a escolha do secretário.

Art. 16 - A Assembleia Geral compete, privativamente, além de outras atribuições conferidas por este Estatuto ou por Lei:

- I - reformar o Estatuto Social;
- II - deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens com que o acionista concorre para formação do Capital Social;
- III - aprovar a participação das entidades mencionadas no art. 9º, no Capital da TERRACAP;
- IV - deliberar sobre a destinação do saldo dos lucros apurados que ficaram à sua disposição, de conformidade com as normas específicas;
- V - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- VI - fixar a remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Colegiada;
- VII - designar o Presidente do Conselho de Administração e seu substituto.

## SEÇÃO II

## Do Conselho de Administração

Art. 17 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, responsável pela orientação e controle da Administração da TERRACAP, constituir-se-á de 9 (nove) membros, brasileiros, residentes no Distrito Federal, de notório conhecimento e/ou com formação superior e experiência comprovada em uma das seguintes áreas: Economia; Engenharia; Ciências Contábeis; Direito; Administração ou outras áreas afins aos objetivos da TERRACAP, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, estendendo-se sua gestão até a investidura dos novos Conselheiros eleitos, não podendo ser parentes entre si ou de membros da Diretoria Colegiada por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

§ 1º - O Presidente do Conselho de Administração e o seu substituto, serão designados pela Assembleia Geral dos Acionistas.

§ 2º - O Presidente da TERRACAP comporá, obrigatoriamente, o Conselho de Administração, na condição de Conselheiro do Distrito Federal.

§ 3º - O Conselho de Administração deverá contar, no mínimo, com uma pessoa com formação superior e experiência comprovada em Ciências Contábeis e/ou em Administração.

§ 4º - Dos membros do Conselho de Administração, 5 (cinco) serão indicados pelo Governo do Distrito Federal e 4 (quatro) serão indicados pela União, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas.

§ 5º - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a 4 (quatro) reuniões, ordinárias ou extraordinárias, consecutivas ou 8 (oito) alternadas sem motivo justificado, não prevalecendo, todavia, a justificativa apresentada para efeito de remuneração.

§ 6º - A justificativa de ausência deverá ser formalizada, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da reunião, ordinária ou extraordinária, em que a mesma ocorrer.

§ 7º - No caso de vacância de até 4 (quatro) cargos de Conselheiros, os substitutos indicados pelos Acionistas serão nomeados pelos conselheiros remanescentes, observando o disposto neste Artigo, e servirão até a primeira Assembleia Geral de Acionistas, exercendo os cargos pelo tempo que restava aos substituídos.

§ 8º - Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral de Acionistas será convocada para proceder à nova eleição.

Art. 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á na Sede da TERRACAP, e o número de reuniões será fixado de acordo com a necessidade da TERRACAP, sendo obrigatória a realização de, no mínimo, uma reunião mensal.

Art. 19 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas da TERRACAP.

Art. 20 - Para funcionamento do Conselho de Administração é exigido o quórum mínimo de 5 (cinco) membros, além do seu Presidente, e suas decisões e resoluções serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate.

Art. 21 - Além de outras atribuições previstas neste Estatuto ou na Lei compete privativamente ao Conselho de Administração:

- I - orientar e controlar, através de diretrizes, as atividades da TERRACAP e promover os meios necessários à realização de seus objetivos;
- II - eleger o Presidente e demais Diretores da TERRACAP, com mandato de 2 (dois) anos, destituí-los e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto;
- III - fiscalizar a gestão do Presidente e demais Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da TERRACAP, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- IV - autorizar a doação de bens móveis ou imóveis, se integrantes do ativo permanente da TERRACAP;
- V - manifestar-se sobre propostas de reforma estatutária, apresentadas pela Diretoria Colegiada;
- VI - aprovar o Regimento da TERRACAP e suas alterações, inclusive normas operativas para o exercício das atividades sociais previstas no art. 4º do presente Estatuto;
- VII - aprovar e alterar as propostas anuais de orçamento-programa, de programação financeira e orçamento plurianual elaboradas pela Diretoria Colegiada;

VIII - autorizar a execução dos planos anuais e plurianuais de lotação, os sistemas e planos de classificação e distribuição de empregos e funções, as tabelas de empregos e alterações contratuais de trabalho, os planos de aumento por mérito e de progressão e ascensão funcionais e, ainda, os planos de benefícios destinados aos empregados da TERRACAP;

IX - apreciar contas, relatórios e balanços da TERRACAP;

X - expedir normas sobre aquisição e alienação de material e contratação de obras e serviços;

XI - aprovar a participação da TERRACAP nas iniciativas de que trata o Art. 6º deste Estatuto;

XII - recomendar ou determinar a realização de auditoria;

XIII - requisitar à Diretoria Colegiada documentos e informações necessárias ao exercício de sua competência;

XIV - decidir, por proposta da Diretoria Colegiada, quanto à abertura de agências, escritório ou filiais, sendo que, para este último caso, deverá indicar destaque do capital social a ser atribuído à filial;

XV - autorizar a TERRACAP a contrair empréstimos ou aceitar, inclusive com encargos;

XVI - aprovar justificativas de faltas e conceder licenças ao Presidente da TERRACAP e demais Diretores, por período superior a 30 (trinta) dias e designar-lhes substitutos nas hipóteses dos Artigos 34, Inc. III e 35, deste Estatuto.

XVII - aprovar previamente a designação do Chefe da Auditoria Interna.

§ 1º - O Presidente do Conselho de Administração poderá, em caso de urgência e relevância para a TERRACAP, decidir ad referendum do Conselho de Administração.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Presidente do Conselho de Administração nos termos do § 1º deste artigo deverão ser submetidas, obrigatoriamente, à apreciação do Conselho de Administração na primeira reunião após a implementação do ato.

Art. 22 - No âmbito da TERRACAP as decisões do Conselho de Administração são de observância obrigatória, salvo se em confronto com este Estatuto ou com a Lei.

## SEÇÃO III

## Da Diretoria Colegiada

Art. 23 - A Diretoria é o Órgão de Deliberação Colegiada responsável pela administração da TERRACAP e compõe-se de um Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas, um Diretor Técnico, um Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, um Diretor de Prospecção e Formação de Novos Empreendimentos, um Diretor Extraordinário de Regularização de Imóveis Rurais e um Diretor de Habitação e Regularização Fundiária, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros da Diretoria Colegiada não poderão ser parentes entre si ou dos membros do Conselho de Administração, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, observado, também, o disposto nos artigos 48 e 49 e parágrafos deste Estatuto e artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/1976.

§ 2º - É obrigatória a coincidência do término dos mandatos dos membros da Diretoria Colegiada eleitos, contando-se em qualquer caso, para esse fim, a data da investidura mais antiga para a mesma gestão.

§ 3º - Os membros da Diretoria Colegiada poderão participar de reuniões do Conselho de Administração sem direito a voto:

I - a pedido, deferido pelo Conselho de Administração;

II - obrigatoriamente, quando convocados pelo Conselho de Administração.

§ 4º - É assegurada ao Presidente e demais Diretores da TERRACAP, licença remunerada para descanso, por prazo de até 30 (trinta) dias após 12 (doze) meses de efetivo exercício na Companhia, vedada sua conversão em espécie ou indenização em pecúnia.

§ 5º - Por ocasião do afastamento previsto no parágrafo 4º será concedido adicional de 1/3 (um terço) da remuneração mensal, a ser pago no mesmo mês de fruição e proporcional aos dias de licença.

§ 6º - É assegurada, também, ao Presidente e demais Diretores da TERRACAP, uma gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário, podendo tal gratificação ser adiantada no limite de 6/12 (seis doze avos) do montante anual da gratificação prevista neste parágrafo.

§ 7º - É assegurado ao Presidente e demais Diretores da TERRACAP os mesmos benefícios sociais e previdenciários assegurados aos empregados da TERRACAP;

§ 8º - (REVOGADO)

§ 9º - A Diretoria Extraordinária de Regularização de Imóveis Rurais terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua instituição pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo esta duração ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

§ 10º - A Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 10/10/2015, ficando, desde já, estipulada nova prorrogação de prazo por igual período de 24 (vinte e quatro) meses ao final dos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, salvo por manifesto desinteresse em nova prorrogação por parte da Assembleia Geral de Acionistas desta empresa.

Art. 24 - A Diretoria Colegiada reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando necessário, lavrando-se ata das reuniões.

Art. 25 - A Diretoria Colegiada, compete, além de outras atribuições permitidas neste Estatuto:

I - administrar a TERRACAP, tomando as providências adequadas à fiel execução das deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração regulamentando-as com expedição de normas e instruções gerais e/ou específicas;

II - promover a organização administrativa da TERRACAP, mantendo atualizados o Regimento Interno e as diretrizes gerais, os quais deverão ser submetidos ao Conselho de Administração;

III - enviar ao Conselho de Administração, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do exercício, as contas, relatórios e balanços para os fins determinados no Item IX, do Art. 21;

IV - definir as competências das Unidades Orgânicas e as atribuições das chefias;

V - autorizar, dentro das normas aprovadas pelo Conselho de Administração, contratos de obras ou os que envolvam obrigações para a TERRACAP;

VI - autorizar aquisições de equipamentos e materiais, na forma regulamentar;

VII - analisar, deliberar e submeter ao Conselho de Administração os sistemas e planos de classificação e distribuição de empregos e funções, as tabelas de pessoal e respectivas alterações, bem como as normas para preenchimento de empregos e a alteração contratual de trabalho, os planos de progressão e/ou promoção por mérito, de progressão e ascensão funcionais e ainda os planos de benefícios destinados aos empregados da TERRACAP;

VIII - encaminhar para apreciação do Conselho de Administração as propostas anuais de orçamento-programa, de programação financeira e de orçamento plurianual;

IX - indicar representantes da TERRACAP nos órgãos de administração e fiscalização de entidades de que participe;

X - aprovar justificativas de faltas e conceder licenças ao Presidente e demais Diretores da TERRACAP, de até 30 (trinta) dias e designar-lhes substitutos nas hipóteses do Art. 34, Item II, deste Estatuto;

XI - expedir, com antecedência legal, notificação direta aos órgãos competentes da União e do Distrito Federal sobre os assuntos de competência dos acionistas, instruindo-a com os elementos necessários à plena compreensão;

XII - autorizar a doação de bens imóveis pertencentes ao ativo circulante da TERRACAP, nos termos da lei.

Art. 26 - O Presidente da TERRACAP tem as seguintes atribuições:

I - representar a TERRACAP em juízo ou fora dele, diretamente, por mandatário ou preposto com poderes especiais;

II - planejar, coordenar e controlar as atividades da TERRACAP;

III - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Colegiada;

IV - movimentar e controlar os recursos financeiros da TERRACAP, assinando os respectivos documentos e contas, juntamente com o Diretor Financeiro;

V - assinar em conjunto com o Diretor de cada área os documentos de interesse da respectiva Diretoria, devendo nos instrumentos de contratos, convênios, ajustes e quaisquer outros documentos que imputem ônus para a TERRACAP, ou exonerem terceiros para com ela, constar também a assinatura do Diretor Financeiro, observadas as disposições do art. 33A deste Estatuto;

VI - abrir a Assembleia Geral de Acionistas;

VII - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;

VIII - prover os empregos em comissão;

IX - admitir, designar, remover, punir, licenciar, promover e demitir empregados da TERRACAP;

X - designar seu substituto e dos demais Diretores da TERRACAP na hipótese do Art. 34, Item I, deste Estatuto;

XI - é facultada ao Presidente da TERRACAP, por ato específico, a delegação de competência para a prática de atos administrativos e/ou operacionais na forma estabelecida no Regimento Interno da TERRACAP;

XII - exercer outras atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração ou Diretoria Colegiada.

Art. 27 - O Diretor Financeiro tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e propor normas necessárias ao exercício das atividades Financeiras;

II - planejar, coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar a gestão financeira, controlando os valores da TERRACAP ou de terceiros, em custódia ou caução;

III - acompanhar a execução do orçamento-programa, da programação financeira e do orçamento plurianual;

IV - orientar e acompanhar a gestão das atividades econômicas e financeiras da TERRACAP;

V - exercer o controle da receita e da despesa da TERRACAP, bem como dos suprimentos de numerários, depósitos, cauções fianças e de outras operações financeiras;

VI - assinar com o Presidente, todos os cheques e autorizações de pagamento e endossar aqueles destinados a depósitos em estabelecimentos da rede bancária, aceites de títulos, cartas de crédito e outros documentos que importem em responsabilidade e obrigação;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Colegiada.

Art. 28 - O Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e propor normas necessárias ao exercício das atividades administrativas, de Pessoas e fiscalização da TERRACAP;

II - elaborar os planos anuais e plurianuais de lotação, os sistemas e planos de classificação e distribuição de empregos e funções, as tabelas de pessoal e respectivas alterações, bem como as normas para preenchimento de empregos e alteração contratual de trabalho, os planos de reajustes salariais, progressão e/ou promoção por mérito e, ainda, os planos de benefícios destinados aos empregados da TERRACAP;

III - planejar, coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar a gestão patrimonial, controlando a guarda de bens da TERRACAP ou de terceiros em custódia;

IV - fiscalizar e vistoriar as áreas de propriedade ou sob a administração da TERRACAP visando prevenir a ocorrência de invasões ou ocupações irregulares;

V - elaborar projetos de gestão administrativa e de pessoas de interesse da TERRACAP;

VI - orientar e acompanhar a gestão das atividades administrativas e de pessoas da TERRACAP;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Colegiada.

Art. 29 - O Diretor Técnico tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e propor normas necessárias ao exercício das atividades técnicas e imobiliárias da TERRACAP;

II - (REVOGADO)

III - elaborar projetos de engenharia e arquitetura de interesse da TERRACAP;

IV - emitir parecer técnico sobre assuntos relacionados com o patrimônio da TERRACAP;

V - registrar e arquivar os documentos relativos à propriedade de imóveis da TERRACAP e providenciar a legalização de plantas e loteamentos existentes no Distrito Federal;

VI - vistoriar e efetuar perícias técnicas em obras de interesse da TERRACAP e em imóveis de sua propriedade;

VII - cumprir ou fazer cumprir normas relativas aos imóveis da TERRACAP, exceto as pertinentes à sua comercialização;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Colegiada.

Art. 30 - O Diretor de Desenvolvimento e Comercialização tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e propor normas necessárias ao exercício das atividades comerciais da TERRACAP;

II - submeter à Diretoria Colegiada, com relatório fundamentado, propostas sobre operações comerciais relativas a imóveis de interesse da TERRACAP e propostas que visem à transferência de imóveis destinados à União e ao Distrito Federal;

III - promover pesquisas de mercado visando à constante atualização da oferta e da procura de imóveis no Distrito Federal, tendo em vista a realização de operações comerciais;

IV - elaborar laudos de avaliação de imóveis, por meio de corpo técnico especializado;

V - elaborar estudos de viabilidade para empreendimentos imobiliários de interesse da TERRACAP;

VI - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Colegiada.

Art. 31 - O Diretor de Prospecção e Formatação de Novos Empreendimentos tem as seguintes atribuições:

I - Elaborar e propor normas necessárias ao exercício das atividades pertinentes à prospecção e formatação de novos empreendimentos de interesse da TERRACAP e/ou de seus Acionistas;

II - submeter à Diretoria Colegiada novos empreendimentos de interesse da TERRACAP;

III - vistoriar e efetuar perícias técnicas nos projetos desenvolvidos por esta Diretoria;

IV - elaborar e propor estudos e projetos de viabilidade para empreendimentos imobiliários de interesse da TERRACAP;

V - elaborar e propor estudos e pesquisas, bem como levantamento, consolidação e divulgação de dados, com periodicidade regular, relacionados com o ordenamento urbano, o provimento habitacional e o mercado imobiliário no Distrito Federal;

VI - propor o estabelecimento de parcerias público-privadas, constituição de sociedades de propósito específico e promoção de operações urbanas consorciadas para implantação e desenvolvimento de novos empreendimentos;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Colegiada.

Art. 32 - O Diretor Extraordinário de Regularização de Imóveis Rurais tem as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar e promover a execução das atividades destinadas à regularização dos imóveis rurais de propriedade da TERRACAP ocupados irregularmente, utilizando-se dos instrumentos técnicos e jurídicos adequados;

II - coordenar e orientar a elaboração de estudos voltados à regularização dos imóveis rurais pertencentes à TERRACAP;

III - incentivar à participação da comunidade na discussão e na solução das questões fundiárias que envolvam imóveis rurais pertencentes à TERRACAP;

IV - atuar, em conjunto com outras Diretorias, na elaboração, organização e gerenciamento de cadastros imobiliários relativos a ocupações em imóveis rurais de propriedade da TERRACAP, nos termos da legislação;

V - articular-se com as demais Diretorias e órgãos governamentais visando à execução de ações voltadas para regularização dos imóveis rurais de propriedade da TERRACAP;

VI - atuar, em conjunto com outras Diretorias, na coordenação e gerenciamento das atividades de fiscalização dos imóveis rurais pertencentes à TERRACAP, visando prevenir a ocorrência de invasões ou ocupações irregulares;

VII - acompanhar a elaboração e a implementação dos Planos Diretores de Ordenamento Territorial;

VIII - cumprir e fazer cumprir as normas relativas aos imóveis rurais de propriedade da TERRACAP;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Colegiada.

Art. 33 - O Diretor de Habitação e Regularização Fundiária tem as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar e promover a execução das atividades destinadas a atender à política habitacional de interesse social empreendidas pelo Governo do Distrito Federal, no tocante às funções e atividades da TERRACAP;

II - articular com as demais Diretorias da TERRACAP as ações e atividades da empresa para atender à política habitacional e à política de regularização fundiária de interesse do Governo do Distrito Federal;

III - executar as ações de intercâmbio, cooperação e apoio da TERRACAP com outros órgãos, empresas e demais agentes governamentais que elaborem e apliquem a política habitacional e a política de regularização fundiária de interesse do social do Governo do Distrito Federal;

IV - propor normas necessárias ao exercício das atividades da TERRACAP referentes à política habitacional e à política de regularização fundiária de interesse social do Governo do Distrito Federal;

V - atuar, em conjunto com outras Diretorias, na elaboração, organização e gerenciamento de cadastros imobiliários relativos a ocupações em imóveis de propriedade da TERRACAP, nos termos da legislação;

VI - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Colegiada.

Art. 33A - Os Diretores têm as seguintes atribuições comuns:

I - instruir os processos de despesas, de responsabilidade da Diretoria, do ponto de vista da motivação do ato, da regularidade do dispêndio, da necessidade, do interesse público, do detalhamento técnico do objeto pretendido, da legalidade e da regularidade da instrução processual;

II - encaminhar os processos de despesa, de responsabilidade da Diretoria, à Diretoria Financeira, contendo todas as informações necessárias à emissão da Nota de Empenho;

III - proceder à liquidação da despesa, de responsabilidade da Diretoria, com a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, demonstrando a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação;

IV - prestar informações à Ouvidoria, de demandas decorrentes da Lei de Acesso à Informação, e aos órgãos de controle e ao Ministério Público, concernentes aos processos de dispêndio de responsabilidade da Diretoria, por intermédio da unidade de controle interno da TERRACAP;

V - praticar os atos relativos à homologação e adjudicação do objeto licitado, bem como promover o cancelamento, revogação ou anulação do certame nos processos de responsabilidade da Diretoria, levando, mensalmente, ao conhecimento da Diretoria Colegiada, os objetos licitados com a devida publicação dos atos na imprensa oficial e no portal da TERRACAP;

VI - firmar, em conjunto com o Presidente, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de uso, termos de entrega de ativos, termos aditivos e atas de registros de preços de responsabilidade da Diretoria.

§ 1º - Será definida em regulamento próprio a alçada financeira de realização de despesas que serão enquadradas no presente artigo, bem como o fluxo decisório para instrução dos processos.

Art. 34 - O Presidente e demais Diretores da TERRACAP serão substituídos em suas ausências ou impedimentos:

I - até 15 (quinze) dias, por substituto designado por ato do Presidente da TERRACAP;

II - por mais de 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias, por substituto designado pela Diretoria Colegiada;

III - por mais de 30 (trinta) dias, por substituto designado pelo Conselho de Administração.

§ 1º - Nas hipóteses previstas nos Itens I e II deste artigo, será designado substituto dentre os Diretores ou dentre os empregados da TERRACAP, observado o que estabelece o art. 23, deste Estatuto.

§ 2º - Na hipótese definida no Item III o designado será indicado dentre os Diretores da TERRACAP.

§ 3º - Em qualquer das formas estabelecidas nos itens I, II e III deste artigo, o substituto do Presidente será escolhido dentre os Diretores da TERRACAP.

Art. 35 - Vago o cargo de Presidente, ou de qualquer Diretor da TERRACAP, o Conselho de Administração designará um dos membros da Diretoria Colegiada para assumir cumulativamente o cargo, procedendo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a eleição do substituto que completará o mandato do substituído.

Parágrafo Único - Considerar-se-á vago o cargo de Presidente ou de Diretor da TERRACAP, quando, sem causa justificada ou consentida, deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias interpolados, no mesmo exercício, ou deixar de comparecer perante o Conselho de Administração quando convocado.

## SEÇÃO IV

## Do Conselho Fiscal

Art. 36 - O Conselho Fiscal será composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, brasileiros, diplomados em curso de nível superior, com experiência mínima de 3 (três) anos, em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis; Economia ou Administração.

§ 1º - Os Conselheiros elegerão, dentre os membros efetivos, o Presidente do Conselho Fiscal, devendo ser eleito, preferencialmente, o Conselheiro com maior experiência como membro de conselhos fiscais ou aquele que tenha formação em Ciências Contábeis.

§ 2º - Dentre os membros do Conselho Fiscal, 2 (dois) titulares e respectivos suplentes, deverão ser indicados pela União, eleitos pela Assembleia dos Acionistas, em votação em separado, como representantes da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal, os membros dos órgãos de Administração e empregados da TERRACAP ou de sociedade por ela controlada ou do mesmo grupo, o cônjuge ou parente, até 3º grau, de administrador da Empresa, assim como as pessoas enumeradas nos Parágrafos 1º e 2º do art. 147 da Lei Nº 6.404/76.

§ 4º - A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".

§ 5º - No caso de vacância do cargo ou impedimento temporário, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo respectivo suplente.

§ 6º - Em qualquer caso, o Conselho Fiscal só poderá deliberar com a presença de pelo menos 3 (três) dos seus membros.

§ 7º - No término do mandato, na renúncia ou afastamento, os membros do Conselho Fiscal apresentarão declaração de bens que ficará arquivada nas respectivas pastas funcionais sob o poder e guarda da TERRACAP.

Art. 37 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

Parágrafo Único - A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Conselho Fiscal, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 38 - Das reuniões do Conselho Fiscal, far-se-á registro circunstanciado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".

Art. 39 - O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras e contábeis especiais.

Art. 40 - Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Colegiada, em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar (itens II, III e VII do Art. 44 deste Estatuto).

Art. 41 - O Conselho Fiscal poderá solicitar à auditoria externa da TERRACAP, os esclarecimentos ou informações que julgar necessários, e a apuração de fatos específicos.

Art. 42 - O Conselho Fiscal deverá fornecer aos acionistas, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência.

Art. 43 - As atribuições e poderes conferidos por este Estatuto e pela Lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da TERRACAP.

Art. 44 - Além de outras atribuições previstas neste Estatuto, na Lei nº 6.404/76 e no Decreto nº 11.531/89, compete privativamente ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos de gestão do Presidente e demais Diretores da TERRACAP e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - examinar e emitir parecer sobre o relatório anual da administração da TERRACAP, para a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas;

III - examinar e emitir parecer sobre as propostas da Diretoria Colegiada, a serem submetidas à Assembleia Geral de Acionistas, relativas à modificação do Capital Social, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar ao Conselho de Administração e, se este não tomar as providências necessárias para a proteção dos interesses da TERRACAP, denunciar à Assembleia Geral de Acionistas, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à TERRACAP;

V - convocar a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, se os Órgãos da Administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das Assembleias as matérias consideradas necessárias;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela TERRACAP;

VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII - tomar conhecimento das doações de bens imóveis promovidas pela TERRACAP após a sua aprovação pela Diretoria Colegiada ou, quando for o caso, pelo Conselho de Administração.

## SEÇÃO V

## Da Investidura, Impedimentos e Exigências.

Art. 45 - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada investir-se-ão nos seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrados nos respectivos livros de Atas de suas reuniões.

Art. 46 - Se o Termo de Posse não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação ou eleição, estas se tornarão sem efeito, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito.

Art. 47 - O Termo de Posse deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o Conselheiro/Administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à TERRACAP.

Art. 48 - São inelegíveis para os cargos de administração da TERRACAP as pessoas impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Art. 49 - Os Conselheiros e os Diretores devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, aqueles que:

I - ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal;

II - tiverem interesse conflitante com a TERRACAP.

Parágrafo Único - A comprovação do cumprimento das condições previstas nos artigos 48 e 49 e seus incisos, será efetuada por intermédio de declaração firmada pelo Conselheiro/Diretor eleito, com vistas ao disposto nos artigos 145 e 159 da Lei nº 6.404/76, sob as penas da lei.

Art. 50 - Antes da investidura nos cargos de Conselheiros de Administração, de Diretores e de Conselheiros Fiscais, será exigida documentação prevista na Lei nº 6.404/76 e em normas internas da TERRACAP, que comporão as pastas funcionais dos Diretores e Conselheiros.

Art. 51 - Em função de exigências proferidas em lei e neste Estatuto, a Assembleia Geral somente poderá eleger quem tenha exibido os necessários comprovantes, dos quais se arquivarão cópias na respectiva pasta funcional do Conselheiro/Diretor.

Art. 52 - Nos casos em que o indicado a cargo de Diretor/Conselheiro não preencher os requisitos, não cumprir as exigências previstas no presente Estatuto ou em Lei, ou ainda, no caso previsto no art. 46, a TERRACAP deverá comunicar imediatamente ao Acionista responsável pela indicação.

Art. 53 - Os atos de eleição, nomeação e exoneração de Conselheiros de Administração e Fiscal e de Diretores, devem ser publicados e arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal.

## CAPÍTULO IV

## Do Exercício Social e do Resultado Econômico

Art. 54 - O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 55 - Ao final de cada exercício social serão elaboradas as seguintes demonstrações financeiras:

a) balanço patrimonial;

b) demonstrações do resultado do exercício;

c) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados ou demonstrativos das mutações patrimoniais;

d) demonstração dos Fluxos de Caixa.

Art. 56 - Do resultado do exercício, apurado na forma da Lei das Sociedades por Ações, serão deduzidos, sucessivamente e nesta ordem:

I - os prejuízos acumulados se houver;

II - a provisão para Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido;

III - o remanescente, após as deduções enumeradas nos incisos I e II, será na forma da Lei, o lucro líquido do exercício, e terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital;

b) uma parcela como reserva de lucro a realizar, equivalente ao saldo a receber das vendas a prazo de imóveis;

c) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, destinados a dividendos e juros sobre capital próprio, a título de dividendos, apurados com base no Lucro remanescente;

d) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral de Acionistas.

## CAPÍTULO V

## Da Administração do Pessoal

Art. 57 - Os empregados da TERRACAP ficam sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar em suas relações com a TERRACAP.

Art. 58 - Na admissão de pessoal para a TERRACAP observar-se-ão a legislação vigente e as normas internas da TERRACAP referentes à matéria.

Art. 59 - Os servidores públicos, colocados à disposição da TERRACAP, reger-se-ão pela legislação que lhes é própria, ficando, entretanto, sujeitos à jornada de trabalho estipulada pela Diretoria Colegiada.

## CAPÍTULO VI

## Das Disposições Gerais

Art. 60 - A TERRACAP entrará em liquidação nos casos e na forma previstos em lei.

Art. 61 - Os terrenos pertencentes à TERRACAP, necessários aos serviços da União ou do Distrito Federal, serão por esta doados àquelas pessoas jurídicas de direito público interno (Art. 3º, inciso VII, da Lei Nº 5.861/72, alterado pela Lei nº 6.531/78).

Art. 62 - A TERRACAP poderá aceitar doações, inclusive com encargos e receber transferências de recursos públicos ou geri-los (Art. 3º, inciso XI, da Lei Nº 5.861/72).

Art. 63 - A TERRACAP, no desempenho de seus objetivos sociais, vincula-se à Governadoria do Distrito Federal (Decreto nº 33.546, de 27 de fevereiro de 2012) e fica sujeita à supervisão, controle e à auditoria financeira exercida na forma da lei.

Art. 64 - Os bens na área do Distrito Federal incorporados, mediante desapropriação, ao patrimônio da TERRACAP, são para a realização de seus objetivos sociais, alienáveis e livres de qualquer direito ou preferência legal em favor dos desapropriados (Art. 4º da Lei Nº 5.861/72).

Art. 65 - Responsabiliza-se a TERRACAP pelo recolhimento com 10% (dez por cento) de ágio para amortização ou quitação do preço de lotes urbanos no Distrito Federal, das obrigações ao portador, ou títulos especiais já emitidos pela NOVACAP, em decorrência de autorização contida no Art. 11, da Lei Nº 2.874/56.

Art. 66 - Fica assegurado aos administradores, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da empresa, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função.

§ 1º - A assistência jurídica prevista neste artigo é extensiva aos membros do Conselho Fiscal e de outros órgãos societários e aos prepostos, empregados ou não que legalmente atuem ou tenham atuado por delegação dos administradores;

§ 2º - Se alguma das pessoas mencionadas neste artigo for condenada, com fundamento em violação da lei, do estatuto ou do contrato social, ou em decorrência de ato doloso, por decisão de que não caiba mais recurso, deverá ressarcir todos os custos e despesas com a assistência jurídica.

Art. 67 - A Diretoria Colegiada submeterá ao Conselho de Administração, no prazo de até 90 (noventa) dias, o Código de Ética dos Empregados, Dirigentes e Conselheiros da TERRACAP.

Art. 67A - (REVOGADO)

Art. 68 - O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de sua assinatura Brasília, 23 de setembro de 2016.

MARLON TOMAZETTE

Procurador do Distrito Federal

Presidindo a Assembleia em nome do Procurador-Geral do DF

Representante do Acionista Distrito Federal

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY

Procurador da Fazenda Nacional

Representante do Acionista União

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 15 de dezembro de 2016.

Informação nº 093/2016 - ATJ/GCG. Referência: Processo nº 054.000.247/2016. Interessado: PMDF E CBL CONSTRUTORA BORGES LTDA. Assunto: Análise técnico-jurídica acerca do recurso interposto pela CBL CONSTRUTORA BORGES LTDA, nos autos do processo em epígrafe. 1. Aprovo a Informação nº 093/2016 - ATJ/GCG e respectivo despacho, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual conheço do presente recurso, considerando sua tempestividade e, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo assim a sanção de advertência aplicada pelo Chefe do DLF, conforme publicação no DODF Nº102, de 31 de maio de 2016; 2. Encaminhe-se ao DLF para cientificação do interessado e demais providências cabíveis.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de janeiro de 2017

Parecer nº 005/2017/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo n. 054.002.831/2016. Assunto: Dilação de prazo recursal. Interessado(s): PMDF e ELISÂNGELA SALGUEIRO ROCHA EIRELI. 1. Aprovo o Parecer n. 005/2017/ATJ/DLF, o qual adoto como razões de decidir. 2. Nesse sentido, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal n. 9.784/1999 e artigo 9º do Decreto Distrital n. 26.851/2006, conheço do pedido da empresa ELISÂNGELA SALGUEIRO ROCHA EIRELI e, portanto, NEGO a solicitação de dilação do prazo recursal, já que o limite temporal para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação. 3. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa acerca do teor da presente decisão, a fim de que, com fundamento no art. 9º do Decreto Distrital n. 26.851/2006, facultar apresentação de defesa, garantindo-se desse modo o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, a contar do dia 05 de janeiro de 2017, conforme recebimento e ciência da notificação da aplicação da penalidade administrativa suscitada pela sua representante legal; b) Publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007 e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 055.030886/2016, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo Detran/DF no formulário com tipográfico nº 1269964392 em 20/07/2016, referente ao RENACH DF746464258, em nome de RICARDO DE OLIVEIRA MAXIMO, registro nº 03250655738 e CPF nº 054.257.656-22.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XLIII e XLIV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247/94, para atendimento ao que consta do Decreto n.º 17.079/1995 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os preços da tabela de ocupação de áreas públicas em Taguatinga, constante da Ordem de Serviço 05 de 08/01/2016 RA-III, conforme parâmetros da Lei Distrital n.º 1.118/96 e Lei Complementar Distrital 435/2001, fazendo a aplicação do acumulado de 12 meses do INPC, correspondente a 7,39% (IBGE), passando os valores atualizados para o exercício de 2017 a vigorar conforme tabela do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

#### ANEXO I - 2017

#### GRUPO II Taguatinga RA III

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
<b>Comércio Estabelecido:</b>				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,41	11,98	143,82
b) sem cobertura	m²	0,16	4,80	57,54
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,31	3,60
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,20	14,38
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	0,02	0,85	10,13

Banca em mercado	m²	0,32	10,49	125,87
a) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,79	23,98	287,65
b) caminhões	und	3,31	104,88	1.258,49
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,20	14,38
Abriço de táxi	m²	0,20	6,00	71,93
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,41	11,98	143,83
Outras finalidades	m²	0,41	11,98	143,83

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLIII e XLVI do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo o disposto no artigo 2º, do Decreto 17.079, de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Carta de Habite-se emitida no âmbito desta Administração Regional, no mês de dezembro de 2016, conforme a seguir: Carta de Habite-se n.ºs: 78/2016, 79/2016, 80/2016, 81/2016, 82/2016, 83/2016, 84/2016, 85/2016, 87/2016, 84/2016, 85/2016, 86/2016, 87/2016, 88/2016, 89/2016, 90/2016, 91/2016, 92/2016, 93/2016, 94/2016, 95/2016, 96/2016, 97/2016, 98/2016, 99/2016, 100/2016, 101/2016, 102/2016, 103/2016, 104/2016, 105/2016, 106/2016, 107/2016, 108/2016, 109/2016, 110/2016, 111/2016, 112/2016, 113/2016, 114/2016, 115/2016, 116/2016, 117/2016, 118/2016, 119/2016, 120/2016, 121/2016, 122/2016, 123/2016, 124/2016, 125/2016, 126/2016, 127/2016, 128/2016, 129/2016, 130/2016, 131/2016, 132/2016, 133/2016, 134/2016, 135/2016, 136/2016, 137/2016, 138/2016, 139/2016, 140/2016, 141/2016, 142/2016, 143/2016, 144/2016, 145/2016, 146/2016, 147/2016, 148/2016, 149/2016, 150/2016, 151/2016, 152/2016, 153/2016, 154/2016, 155/2016, 156/2016, 157/2016, 158/2016, 159/2016, 160/2016, 161/2016, 162/2016, 163/2016, 164/2016, 165/2016, 166/2016, 167/2016, 168/2016, 169/2016, 170/2016, 171/2016, 172/2016, 173/2016, 174/2016, 175/2016, 176/2016, 177/2016, 178/2016, 179/2016, 180/2016, 181/2016, 182/2016, 183/2016, 184/2016, 185/2016, 186/2016, 187/2016, 188/2016, 189/2016, 190/2016, 191/2016, 192/2016, 193/2016, 194/2016, 195/2016, 196/2016, 197/2016, 198/2016, 199/2016, 200/2016, 201/2016, 202/2016, 203/2016, 204/2016, 205/2016, 206/2016, 207/2016, 208/2016, 209/2016, 210/2016, 211/2016, 212/2016, 213/2016, 214/2016, 215/2016, 216/2016, 217/2016, 218/2016, 219/2016, 220/2016, 221/2016, 222/2016, 223/2016, 224/2016, 224/2016, 225/2016, 226/2016, 227/2016, 228/2016, 229/2016, 230/2016, 231/2016, 232/2016, 233/2016, 234/2016, 235/2016, 236/2016, 237/2016, 238/2016, 239/2016, 240/2016, 241/2016, 242/2016, 243/2016, 244/2016, 245/2016, 246/2016, 247/2016, 248/2016, 249/2016, 250/2016, 251/2016, 252/2016, 253/2016, 254/2016, 255/2016, 256/2016, 257/2016, 258/2016, 259/2016, 260/2016, 261/2016, 262/2016, 263/2016, 264/2016, 265/2016, 266/2016, 267/2016, 268/2016. Referentes aos Processos: 301000110/2012, 301000111/2012, 301000113/2012, 301000115/2012, 301000120/2012, 301000121/2012 e 301000133/2012. Interessado: Associação Pró Morar do Movimento Vida de Sambaíba - AMMVS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIQUEREDO PINHEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e o que consta no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e delegação de competência contida na Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, da Casa Civil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Preço Público correspondente à utilização de Área Pública no âmbito da Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento referente ao ano de 2017, detalhado no Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EVÂNILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

ANEXO I - ANO 2017				
ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADE COMERCIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	UNID.	DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
a) Com Cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,44	13,0968	157,1503
b) Sem Cobertura (cêu aberto)	m²	0,18	5,4103	64,8646
Estabelecimento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço:	m²	0,03	0,9414	11,2855
Canteiro de obras, Parque de Diversões, Circo, Exposições e similares	m²	0,06	1,8710	22,9940
Feira Permanente *		*	*	*
Feira Livre e Similares *		*	*	*
Banca em Mercado	m²	0,39	11,5358	138,4405
Placa, pannel publicitário e Similares**	m²	**	**	**
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não	m²	0,23	6,8642	82,3231
a) Balcões, Carrinhos, Tabuleiros, Bancas e Similares	Unid.	0,85	25,5621	306,7214
b) Caminhões	Unid.	3,66	109,7205	1316,6572
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,06	1,8710	22,9940
Abriço de táxi ***		***	***	***
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para realizações de eventos com finalidade comercial	m²	0,44	13,0969	157,1503
Outras finalidades	m²	0,44	13,0969	157,1503

\*Observar os decretos 27.400/2006 e 28.535/2007

\*\*Observar a Lei 3.035/2002

\*\*\*Observar a lei nº 5323 de 17/03/2014 Art. 31 §1º

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 350, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até dia 03/02/2017, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Bens Patrimoniais - 2016, determinados pela Instrução nº 246, de 29 de setembro de 2016, publicada no DODF de nº 187 em 03 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a modalidade de instrutoria interna em ações de educação corporativa promovidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 2.888/2012, e

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 288, de 1º de março de 2016, que dispõe sobre o subsistema de educação corporativa e sobre o Plano de Capacitação desta Corte, e no art. 100 da Lei Complementar do DF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que instituiu a gratificação por encargo de curso ou concurso;

Considerando, ainda, as disposições contidas na Portaria do CNJ nº 192, de 26.11.14, na Portaria PGR/MPU nº 652, de 30.10.12, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 15, de 02.03.16, nos §§ 3º e 4º do art. 73 e no art. 75, ambos da CF, c/c o art. 82, §§ 4º e 6º da Lei Orgânica do DF, resolve:

Art. 1º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC será devida ao servidor estável ou membro do Tribunal que, em caráter eventual, participar de atividade de educação corporativa ou de processo de seleção de pessoas, compreendendo:

I - atuar como instrutor em eventos de treinamento, capacitação, desenvolvimento e educação;

II - participar da logística de preparação e de realização de eventos educacionais, envolvendo a coordenação ou supervisão técnico-pedagógica, elaboração de material didático, elaboração e manutenção de trilhas de aprendizagem, conteudista de eventos presenciais ou a distância, membro de banca examinadora ou de grupo de trabalho incumbido de avaliar anteprojeto e projeto de pesquisa, monografias e trabalhos técnicos, e elaborar questões de provas ou exames de certificação de conhecimentos;

III - participar de banca examinadora ou de comissão de concurso para exames orais, análise de currículo, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou julgamento de recursos interpostos por candidatos;

IV - participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, aplicação de provas, fiscalização ou supervisão dessas atividades.

§ 1º A gratificação a que se refere este artigo não será devida quando tais atividades estiverem incluídas entre as atribuições cometidas ao servidor ou ao respectivo setor de lotação e exercício.

§ 2º As atribuições correspondentes aos papéis e responsabilidades previstos neste artigo, sucintamente caracterizadas no Anexo II desta Resolução, serão detalhadas em ato próprio, a ser proposto pela Escola de Contas Públicas.

**DO CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE INSTRUTORES**

Art. 2º A formação e a atualização periódica de cadastro de instrutores serão precedidas da divulgação de edital, no qual constarão os requisitos de admissibilidade, as orientações, formulários e a documentação necessária, assim como, sempre que possível, as áreas de conhecimento de interesse do Tribunal, relacionadas ao Plano de Capacitação do respectivo exercício.

Parágrafo único. Os candidatos a instrutor interno serão cadastrados nas áreas em que comprovadamente possuam o nível de escolaridade necessário, a especialização e/ou experiência profissional compatíveis.

Art. 3º Incumbe à Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas - COOSEP formar e manter cadastro atualizado de instrutores, composto de servidores públicos estáveis, que comprovadamente preencham os requisitos de formação e/ou experiência profissional necessários ao atendimento dos programas de desenvolvimento e capacitação.

§ 1º A inscrição de servidor no Cadastro de Instrutores Internos do Tribunal se dará por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, elaborado pela COOSEP.

§ 2º O Formulário de Inscrição e o currículo do servidor, acompanhados dos documentos comprobatórios, deverão ser encaminhados para a COOSEP, unidade responsável pela gestão das atividades de instrutoria no âmbito do TCDF.

§ 3º Quando da participação do servidor/instrutor em evento de educação corporativa, será necessária a apresentação do Termo de Anuência da Chefia Imediata do Instrutor e do Termo de Compromisso do Instrutor, constantes dos Anexos V e VI desta Resolução, respectivamente.

§ 4º Dar-se-á preferência à utilização de instrutor interno nos eventos de treinamento, desenvolvimento e educação a serem realizados pela Escola de Contas Públicas.

Art. 4º Não poderá exercer a atividade de instrutor interno o servidor que estiver afastado do serviço por motivo de gozo de licença para tratar de interesses particulares, por motivo de saúde ou qualquer afastamento sem percepção de remuneração.

Art. 5º A COOSEP, quando da realização de eventos de educação corporativa, selecionará o servidor/instrutor que melhor atenda à consecução dos objetivos visados, com base no Cadastro de Instrutores Internos do Tribunal.

§ 1º Quando houver mais de 01(um) instrutor interno cadastrado para o mesmo evento, a seleção dar-se-á com base nos critérios estabelecidos no Anexo III.

§ 2º O convite para atuar como instrutor poderá ser formalizado por mensagem eletrônica, tendo o interessado o prazo de três dias úteis para confirmação, a contar da ciência.

§ 3º Em se tratando de servidor, a confirmação da participação deverá ser apresentada com a anuência da chefia imediata.

**DA AVALIAÇÃO DOS INSTRUTORES**

Art. 6º Após a realização de cada evento de capacitação, o instrutor interno será avaliado pelos participantes, considerando o domínio do conteúdo, a didática das exposições, a capacidade de motivação do grupo e a disponibilidade para esclarecimento de dúvidas.

§ 1º O resultado da avaliação a que se refere o caput será registrado em cadastro interno da COOSEP.

§ 2º Perderá o direito de ministrar novos treinamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, o servidor que obtiver índice de avaliação insuficiente, bem assim aquele que faltar injustificadamente ou desistir de ministrar evento já divulgado.

§ 3º A Escola de Contas Públicas poderá promover a substituição do instrutor, a qualquer tempo, por desempenho insatisfatório constatado por reclamações de pelo menos 50% dos participantes, ou ainda, se manifestar discurso ou conduta em desacordo com os princípios e valores da Instituição, ficando ressalvado o direito do instrutor ao recebimento das horas-aula ministradas até a data do seu afastamento.

**DA REMUNERAÇÃO PELA ATIVIDADE DE INSTRUTORIA**

Art. 7º Os servidores do Tribunal, cadastrados na forma do art. 2º, no exercício da atividade de instrutoria em ações de educação corporativa, farão jus à percepção da gratificação por encargo de curso ou concurso, prevista no art. 100 da Lei Complementar do DF nº 840/11.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo terá o valor máximo calculado em horas e incidirá sobre o maior vencimento básico da tabela de remuneração do cargo efetivo do servidor, observados os percentuais máximos estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

§ 2º A gratificação é devida ao servidor ou agente público que, em caráter eventual e por autorização da Presidência do Tribunal ou por delegação desta, desempenhar atividade típica de educação corporativa ou de seleção de pessoas prevista no art. 1º e no Anexo II desta Resolução, fora do respectivo horário de trabalho.

§ 3º Para os fins do parágrafo anterior, as horas de desempenho de atividades educacionais, coincidentes com a jornada de trabalho do cargo efetivo, deverão ser compensadas no prazo de até 12 (doze) meses, a contar do recebimento da gratificação, sob pena de ter o valor correspondente descontado da respectiva remuneração.

§ 4º A gratificação não será devida em decorrência de ações ou eventos realizados fora do contexto educacional gerenciado pela Escola de Contas Públicas, compreendendo:

I - ações de treinamento destinadas exclusivamente aos servidores da mesma área de lotação do instrutor, que abordem as rotinas de trabalho, serviços, procedimentos, competências ou atividades de seus setores de lotação;

II - oficinas, workshops, grupos focais, eventos de promoção, sensibilização ou divulgação, reuniões técnicas, de trabalho ou similares, realizadas por força das atribuições setoriais ou como etapa de rotina, projeto ou processo de trabalho.

Art. 8º A carga horária de trabalho de cada instrutor nas atividades de instrutoria interna não pode exceder a 120 (cento e vinte) horas anuais, já computadas aquelas destinadas à elaboração do projeto, do material didático e da avaliação do curso, podendo ser estendida a até 240 (duzentas e quarenta) horas anuais, em caráter excepcional, após a devida justificativa pela COOSEP e prévia autorização da Presidência do Tribunal.

§ 1º Para fins de apuração das horas a serem pagas pela elaboração de material didático, limitadas em 30% (trinta por cento) da carga horária do curso, deverá ser considerado:

I - se o material é inédito e elaborado pelo instrutor ou se deriva de compilação de materiais existentes; e

II - se houve a elaboração de material complementar e de exercícios.

§ 2º Ao iniciar a atividade de instrutoria prevista nesta norma, o servidor deverá declarar o número de horas já realizadas por ele, durante o ano, em atividades de mesma natureza, em qualquer órgão ou esfera da Administração Pública.

Art. 9º No caso de atualização de material didático, para fins de reedição de evento realizado, o instrutor poderá requerer remuneração por essa atividade, condicionada à prévia comprovação da necessidade das alterações e da validação por parte de orientador pedagógico ou por setor competente da Escola de Contas Públicas.

Parágrafo único. A remuneração prevista no caput é proporcional às horas despendidas com a atualização do material didático e limitada ao valor correspondente a 25% da carga horária programada para o evento.

Art. 10. As disposições desta Resolução podem ser aplicadas a servidores públicos de outros órgãos ou entidades do Distrito Federal, convidados a atuar como colaboradores eventuais em ações de treinamento, desenvolvimento e educação deste Tribunal de Contas, condicionada a apresentação da anuência do órgão ou entidade onde exerçam suas atribuições.

Parágrafo único. Para fins do pagamento da GECC, o servidor ou agente convidado deverá fornecer cópia de documentação pessoal em que conste o número do cadastro de pessoas físicas - CPF, do registro de identidade e dos dados bancários, e apresentar certidão negativa de débitos de tributos e contribuições, certidão negativa da dívida ativa do Distrito Federal e declaração de chefia imediata quanto à liberação do servidor.

Art. 11. A GECC:

I - não se incorpora à base remuneratória do servidor;

II - não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões;

III - não se soma à base remuneratória mensal do cargo do servidor, para fins de aplicação do teto remuneratório constitucional;

IV - não integra a base de cálculo do desconto para o regime de previdência social do servidor;

V - integra a base de cálculo do imposto de renda retido na fonte.

## DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. São responsabilidades do servidor convidado ou designado para desempenhar atividade típica de educação corporativa, prevista no art. 1º desta Resolução:

I - compatibilizar com sua chefia o horário de trabalho no respectivo setor, de forma a permitir o desempenho da atividade de instrutor interno sem prejuízo das atividades habituais no seu cargo;

II - efetuar o seu cadastro de instrutor na COOSEP;

III - elaborar e apresentar a proposta de evento e assinar o respectivo Termo de Compromisso;

IV - elaborar ementas, especificando o conteúdo programático, devidamente distribuído pela carga horária do módulo, disciplina, palestra, ou estágio, conforme o caso;

V - zelar pelo material didático utilizado durante o período do evento;

VI - fornecer o material instrucional com antecedência, para reprodução;

VII - cumprir o horário assumido junto à coordenação do evento;

VIII - controlar a frequência do servidor-participante, comunicando à coordenação do evento todas as ocorrências;

IX - apresentar relatório de atividades até 10 (dez) dias após o encerramento das atividades de capacitação das quais foi responsável;

X - comparecer às reuniões, quando convocado pela coordenação do evento ou pela Administração;

XI - participar de eventos de capacitação e atualização periódicos voltados aos atores envolvidos em atividades de educador.

Art. 13. Incumbe à Escola de Contas Públicas, mediante suas áreas:

I - cadastrar e selecionar os servidores que atuarão como instrutores e atualizar as informações a eles referentes;

II - participar da elaboração das propostas apresentadas pelos instrutores para os programas de capacitação e para as trilhas de aprendizagem, com o objetivo de adequá-las às necessidades institucionais;

III - organizar as turmas, segundo os objetivos do evento e a necessidade diagnosticada;

IV - prestar assistência ao instrutor quanto às instalações, aos recursos instrucionais e ao material didático;

V - elaborar relação de frequência e expedir certificado para os participantes;

VI - elaborar os instrumentos para avaliação do instrutor e demais avaliações do evento;

VII - elaborar relatório sobre o evento e o programa de capacitação;

VIII - atestar o total de horas realizadas pelo instrutor e encaminhar o processo à unidade competente para fins de pagamento;

IX - controlar o cumprimento do limite máximo da carga horária de trabalho de cada instrutor.

Art. 14. O instrutor interno que injustificadamente faltar ou interromper evento de treinamento, capacitação, desenvolvimento e educação ou desistir de ministrar curso já divulgado, bem como o participante que injustificadamente deixar de realizar a atividade do processo seletivo a que foi designado estarão impedidos de executar nova atividade prevista no art. 1º desta Resolução pelo prazo de doze meses.

Parágrafo único. A COOSEP poderá analisar as faltas apresentadas pelo instrutor e, quando consideradas justificadas, deliberar sobre a necessidade de reposição de aulas.

Art. 15. A GECC será calculada por hora trabalhada, tendo por base de cálculo o maior vencimento básico da tabela de remuneração do cargo efetivo do servidor, observados os valores e limites estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 16. Os projetos de cursos deverão dispor sobre os requisitos mínimos de formação acadêmica e experiência profissional necessários para executar as atividades de instrutoria.

Art. 17. No prazo de 10 (dez) dias após a realização do curso, o instrutor deverá apresentar a seguinte documentação à COOSEP:

I - relatório sucinto das atividades desenvolvidas;

II - pauta de frequência;

III - relatório avaliativo do curso; e

IV - mapa de compensação das horas referentes ao curso ministrado, atestado pelo chefe imediato, no caso de curso realizado durante o horário de trabalho.

§ 1º O pagamento da GECC ficará condicionado à entrega da documentação prevista neste artigo.

§ 2º Caso não haja compensação integral das horas previstas no inciso IV no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da GECC, o servidor deverá ressarcir as horas não compensadas.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os Conselheiros, os Auditores (Conselheiros-substitutos) e os Membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal podem atuar em evento de capacitação como instrutores internos ou convidados.

Art. 19. Os recursos orçamentários destinados à capacitação dos servidores do Tribunal e dos órgãos jurisdicionados serão priorizados para a realização dos eventos constantes do Plano de Capacitação.

Art. 20. Poderá desempenhar a atividade de instrutor interno, voluntariamente, sem o recebimento da GECC, o servidor não estável, desde que previamente autorizado pela chefia e sem prejuízo das atividades habituais no seu cargo.

Art. 21. Compete à Escola de Contas Públicas a expedição de atos e orientações necessários à operacionalização das disposições contidas nesta Resolução.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se a Resolução nº 259, de 30 de abril de 2013, a Portaria nº 173, de 30 de abril de 2013 e demais disposições em contrário.

RENATO RAINHA

## RESOLUÇÃO Nº 301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

## ANEXO I

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO. TABELAS DE PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA, INCIDENTES SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA TABELA DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO DO SERVIDOR

ATIVIDADES	PERCENTUAIS POR NÍVEL DE FORMAÇÃO				
	A	B	C	D	E
Instrutoria em curso de pós-graduação.	1,55	1,30	1,15	1,10	-
Instrutoria em cursos de capacitação, treinamento e tutoria em curso a distância.	1,55	1,30	1,15	1,10	0,88
Orientação técnico-pedagógica.	1,55	1,30	1,15	1,10	-
Conferencista, expositor ou palestrante em simpósio, seminário ou evento similar.	1,55	1,30	1,15	1,10	0,88
Elaborar, atualizar e supervisionar trilhas de aprendizagem. Atuar como desenhista, design instrucional ou conteudista.	1,15	0,96	0,87	0,75	0,66

Elaborar material didático, incluindo multimídia, para cursos presenciais e cursos a distância.	1,00	0,86	0,73	0,63	0,54	
Elaborar e corrigir questões de testes e provas para cursos presenciais, a distância ou para trilhas de aprendizagem.	1,00	0,86	0,73	0,63	0,54	
Atuar como membro de banca ou comissão especial incumbida de avaliar anteprojeto ou projeto de pesquisa, monografia, artigo ou trabalho de conclusão de curso.	1,00	0,86	0,73	0,63	0,54	
Atuar como intérprete (interpretação não verbal de código de comunicação com portadores de deficiência auditiva participantes de cursos e eventos).	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	
Participar de banca examinadora ou de comissão de concurso para exames orais, análise de currículo, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou julgamento de recursos interpostos por candidatos (Art. 1º, inciso III).						
ATIVIDADES	PERCENTUAIS POR NÍVEL DE FORMAÇÃO					
	A	B	C	D	E	
Exame oral	1,55	1,30	1,15	1,10	-	
Correção de prova discursiva	1,55	1,30	1,15	1,10	0,88	
Elaboração de questão de prova	1,55	1,30	1,15	1,10	-	
Julgamento de recurso	1,55	1,30	1,15	1,10	0,88	
Julgamento de trabalho em concurso de redação, monografia ou semelhantes	1,15	0,96	0,87	0,75	0,66	
Análise curricular	1,00	0,86	0,73	0,63	0,54	
Participar da logística de preparação e de realização de concurso envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, aplicação de provas de concurso público, fiscalizá-lo ou avaliá-lo, bem como supervisionar essas atividades, quando não estiverem incluídas entre as atribuições permanentes do cargo ou setor de lotação (Art. 1º, inciso IV).						
ATIVIDADE	PERCENTUAIS POR HORA TRABALHADA					
	A	B	C	D	E	
Planejamento					1,20	
Coordenação					1,20	
Supervisão					0,90	
Execução					0,75	
Aplicação					0,45	
Fiscalização					0,90	
Supervisão					1,20	
CÓDIGO		FORMAÇÃO				
A		DOUTORADO				
B		MESTRADO				
C		ESPECIALIZAÇÃO				
D		GRADUAÇÃO				
E		ENSINO MÉDIO				

## RESOLUÇÃO Nº 301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

## ANEXO II

ATIVIDADES DE INSTRUTORIA E SELEÇÃO DE PESSOAS. CARACTERIZAÇÃO DE PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.

ATIVIDADE	CARACTERIZAÇÃO
Instrutor, professor, facilitador de ensino-aprendizagem	Servidor ou agente público que planeja e ministra aulas, seguindo objetivos de aprendizagem previamente estabelecidos, que atua como facilitador do processo de ensino-aprendizagem e difusão do conhecimento em eventos de capacitação, na modalidade presencial, responsável pela elaboração, aplicação e correção de questões de prova ou outras formas de avaliação, quando necessário.
Tutor	Servidor responsável por exercer a mediação técnico-pedagógica nos ambientes virtuais de aprendizagem, conforme objetivos de aprendizagem estabelecidos, orientando os participantes, recebendo e avaliando trabalhos, fomentando e avaliando debates no fórum virtual, moderando chats e listas de discussões.
Palestrante, conferencista, expositor	Servidor responsável pela apresentação de um tema a um grupo de pessoas, de forma sucinta, com o objetivo de informá-las ou atualizá-las sobre determinado assunto.
Orientador técnico-pedagógico	Servidor com amplo conhecimento e experiência em determinada área ou assunto de interesse organizacional, com qualificação em instrutoria que, por indicação da Administração, atua como ponte entre as grandes áreas dos Serviços Auxiliares e a Coordenação Pedagógica da Escola de Contas Públicas, auxiliando na definição de objetivos de aprendizagem e de conteúdos a serem ministrados, na validação de material didático, na escolha de métodos e técnicas de ensino e na elaboração de testes e provas.
Conteudista em curso presencial ou a distância	Servidor com qualificação específica que atua na elaboração, ampliação, adaptação ou revisão do conteúdo e dos objetos de aprendizagem, em linguagem adequada a ambientes virtuais ou presenciais, conforme cada caso, assim como pela elaboração de testes ou provas quando necessário.
Desenhista ou design instrucional	Servidor com qualificação específica que atua no planejamento, desenvolvimento e aplicação de técnicas, materiais e produtos educacionais multimídia em eventos presenciais ou a distância.
Intérprete	Servidor com qualificação específica que desenvolve atividade relacionada à interpretação não verbal, do código utilizado para efetivar a comunicação com portadores de deficiência auditiva participantes de cursos e eventos.
Membro de banca examinadora ou grupo de trabalho assemelhado	Agente público ou servidor com amplo conhecimento e experiência em determinado campo do saber, responsável por desenvolver atividades relacionadas a exame de anteprojetos e projetos e pesquisa, elaboração e/ou correção de questões de provas, correção de provas discursivas, análise de aspectos técnicos em recursos em processos seletivos internos ou de concurso público.
Gestor de Trilha de Aprendizagem	Servidor expert em determinada área de atuação e/ou detentor de reconhecido domínio em temas afetos aos interesses organizacionais, com capacitação apropriada, que atua na elaboração e na gestão de trilha de aprendizagem.

## RESOLUÇÃO Nº 301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

## ANEXO III

ATIVIDADES DE INSTRUTORIA. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES.

Critério	Pontuação						Pontuação Máxima
	Pós-doutorado	Doutorado	Mês-trado	Especialização	Graduação	Curso técnico	
Titulação	30	25	20	15	10	5	30
Formação adicional/específica na área do curso a ser ministrado							
Formação em instrutoria ou comprovada formação/habilitação para a docência	2,5 pontos para certificação em curso de instrutoria, multiplicador ou facilitador de conhecimento; 5 pontos para certificação em curso de habilitação para a docência ou para o ensino superior						10

Experiência comprovada em docência (carga horária ou tempo)	1 ponto para cada ano de atividade em docência	20
Atuação como instrutor em cursos na área, com carga horária superior a 10h	5 pontos por curso ministrado	20
Atuação como palestrante no tema objeto do curso	2,5 pontos por palestra ministrada	10
Experiência profissional em atividades correlatas à área do curso	1 ponto para cada ano de atividade em docência	10

## RESOLUÇÃO Nº 301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

## ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	Matrícula: _____ - _____
Cargo: _____	Ramal: _____
Lotação: _____	
E-mail: _____	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
*Graduação: _____	
*Pós-Graduação: _____	

\* Curso(s) e ano(s) de conclusão.

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA

\* Indicar local, período e tópicos em que atuou. Juntar cópia do certificado de Instrutor e da avaliação do evento.

ÁREA(S) PRETENDIDA(S)

## RESOLUÇÃO Nº 301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

## ANEXO V

TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA DO INSTRUTOR
Senhor dirigente, Solicitamos a gentileza de manifestar-se quanto à liberação do(a) servidor(a) ocupante do cargo de _____, lotado(a) nessa unidade, para atuar como instrutor no evento de capacitação abaixo especificado.
DADOS DO EVENTO
Nome do evento: _____ Público alvo: _____ Local da realização: _____ Período: _____ Carga horária: _____ Horário: _____ Dias da semana: _____
Autorizo a liberação do(a) servidor(a) acima nominado(a) para atuar como instrutor no evento especificado. Não autorizo.
Brasília (DF), _____ Assinatura e carimbo do responsável pela Unidade.

## RESOLUÇÃO Nº 301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

## ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO INSTRUTOR
Declaro, para fins de desempenho das atividades de instrutoria interna do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que: 1. Estou de acordo quanto ao horário, local de realização e carga horária do evento, bem assim quanto ao valor da hora/aula. 2. A elaboração do material instrucional não infringiu dispositivos que regulam direitos autorais. 3. O material instrucional preparado para o evento poderá ser utilizado em outras atividades que vierem a ser promovidas pelo Tribunal. 4. Estou ciente que o Tribunal reserva-se o direito de cancelar o evento sem prévio aviso, em caso de motivos administrativos, técnicos ou didático-pedagógicos que entenda estar interferindo no bom desenvolvimento da atividade. 5. Realizarei a compensação de _____ horas, referentes às atividades de instrutoria, do evento _____, realizadas durante a jornada de trabalho, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da gratificação por encargo de instrutoria. 6. Estou ciente que a não compensação das horas especificadas no item anterior implicará na devolução dos valores percebidos pela atividade de instrutoria, na forma da Lei. Brasília (DF), _____ / _____ / _____
Assinatura do Servidor _____
Ciente da Chefia Imediata _____

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PORTARIA-SEGEDAM Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2017  
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF n.º 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 74/2017-e, resolve:  
Art. 1º Aprovar, na forma do quadro anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para o exercício de 2017, de acordo com a Lei-DF nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

02. - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL

ACÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
01.032.6003.1984.9817 REF.: 011019	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	44.90.51	0	100	50.000	50.000
01.032.6003.2386.0001 REF.: 010951	MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	33.50.41 33.80.41 33.90.35	0 0 0	100 100 100	50.000 15.000 260.000	325.000
01.032.6003.3903.9702 REF.: 010970	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	44.90.51	0	100	3.922.900	3.922.900
01.122.6003.2396.5363 REF.: 011183	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	33.90.30 33.90.37 33.90.39	0 0 0	100 100 100	750.000 2.200.000 1.100.000	4.050.000
01.122.6003.2422.9637 REF.: 011052	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	33.90.39	0	100	1.700.000	1.700.000
01.122.6003.8502.0021 REF.: 011069	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	31.90.11 31.90.13 31.90.16 31.91.13	0 0 0 0	100 100 100 100	247.386.155 2.500.000 1.200.000 9.000.000	260.086.155
01.122.6003.8504.0020 REF.: 011065	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	33.90.08 33.90.46 33.90.48 33.90.49	0 0 0 0	100 100 100 100	34.100.000 12.000.000 850.000 300.000	47.250.000
01.122.6003.8517.0019 REF.: 011047	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	33.90.14 33.90.30 33.90.33 33.90.36 33.90.37 33.90.39 33.90.47 44.90.52	0 0 0 0 0 0 0 0	100 100 100 100 100 100 100 100	350.000 1.300.000 1.300.000 200.000 21.000.000 4.300.000 40.000 1.300.000	29.790.000
01.126.6003.1471.0005 REF.: 011043	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	33.90.35 33.90.39 44.90.39 44.90.52	0 0 0 0	100 100 100 100	300.000 195.000 2.150.000 2.577.100	5.222.100
01.126.6003.2557.2568 REF.: 011038	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	33.90.30 33.90.39 33.91.39	0 0 0	100 100 100	600.000 2.269.500 1.000	2.870.500
01.128.6003.4088.0035 REF.: 011015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	33.90.31 33.90.35 33.90.36 33.90.39 33.90.47	0 0 0 0 0	100 100 100 100 100	15.000 150.000 333.150 968.000 66.630	1.532.780
01.131.6003.8505.0008 REF.: 011033	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	33.90.30 33.90.39	0 0	100 100	35.000 305.000	340.000
28.846.0001.9001.6165 REF.: 000086	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	31.90.91	0	100	500.000	500.000
28.846.0001.9041.0045 REF.: 011551	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	31.90.94	0	100	10.000.000	10.000.000
28.846.0001.9050.0013 REF.: 000103	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	31.90.94 31.90.96 33.90.93	0 0 0	100 100 100	600.000 5.500.000 1.530.000	7.630.000
					TOTAL	375.269.435

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÉRGIO ERNANDES ANDRADE DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Fiscalização de Atividades Noturnas, da Diretoria de Fiscalização de Ambulantes e Atividades Eventuais e Noturnas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Concessões e Meios de Propaganda, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR MAURO RIBEIRO MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Fiscalização de Quiosques, Trailers e Similares, da Diretoria de Concessões e Meios de Propaganda, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Fiscalização de Atividades Noturnas, da Diretoria de Fiscalização de Ambulantes e Atividades Eventuais e Noturnas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR SÉRGIO ERNANDES ANDRADE DE ALMEIDA para exercer o de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Concessões e Meios de Propaganda, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR RICARDO LIMA DE ARAÚJO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Fiscalização de Quiosques, Trailers e Similares, da Diretoria de Concessões e Meios de Propaganda, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR LUCINARA MARQUES MACIEL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE DOS ANJOS CARNEIRO DA CRUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Apoio às Ações de Controle, da Controladoria-Geral Adjunta, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR EUSTAQUIO BORGES MAGALHÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio às Ações de Controle, da Controladoria-Geral Adjunta, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR MATEUS ALBUQUERQUE JARDIM ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Apoio às Ações de Controle, da Controladoria-Geral Adjunta, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANA OLIVEIRA PENNA DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE ROCHA DE SOUZA ROCHA PITTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR EDNILSON LINS RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Projetos Especiais, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Projetos Especiais, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JAIRO GOMES DE MIRANDA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Harmonização Central, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR MATHEUS HERLAN DOS SANTOS FERRAZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Cidadã, da Coordenação de Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO THOMÉ DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio ao Conselho de Transparência, da Coordenação de Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Risco e Conformidade de Informação, da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERLEYS PEREIRA DE MOURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Produção do Conhecimento, da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON FERREIRA DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Teste e Qualidade da Informação, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO AUGUSTO JORGE DINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Banco de Dados, da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ORLANDO MARLEY FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Validação e Transformação de Dados, da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO ELIAS CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Informações Estratégicas, da Subcontroladoria de Tecnologia e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Modernização, Gestão e Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Ativos Patrimoniais, Fundos e Recursos Externos, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR DARLEY BRAZ DE QUEIROZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contratações de Obras, Reformas e Serviços de Engenharia, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO LONGO POPPIUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos de Aquisições e Outros Serviços, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXEI FELIX CANTANHEDE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Aquisições e Outros Serviços, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos de Aquisições e Outros Serviços, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ISLANDE CEZAR DAMASCENO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Serviços de Natureza Continuada, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos de Aquisições e Outros Serviços, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL CARVALHO ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Ajustes entre Entes Públicos e Privados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Convênios, Transferências e Contratos de Gestão, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos de Aquisições e Outros Serviços, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Parcerias e Concessões, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos de Aquisições e Outros Serviços, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR WELLINGTON DE ANDRADE MOREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Pessoal, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ALISSON MELO RIOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria da Folha de Pagamento e Admissões, da Coordenação de Auditoria de Pessoal, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR SEVERINA DA SILVA ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Pensões, da Coordenação de Auditoria de Pessoal, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DA CRUZ SOUSA LAGO DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Aposentadorias, da Coordenação de Auditoria de Pessoal, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO AUGUSTO RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR AIRTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Monitoramento da Administração Direta, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Monitoramento da Administração Indireta, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO RODRIGUES LIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Prestação de Contas de Governo, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIA DE AZEVEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria dos Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Auditoria de Prestação de Contas de Governo, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR GISELE ALVES DE REZENDE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal, Avais e Haveres e Fundo Constitucional, da Coordenação de Auditoria de Prestação de Contas de Governo, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contas de Governo, da Coordenação de Auditoria de Prestação de Contas de Governo, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO RIBEIRO LEMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO RAMOS GONÇALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Avaliação de Riscos, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELLO DOS SANTOS VILÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Análise da Gestão Pública, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR WANDERPAULO LAZARO DA SILVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 187.475-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCINARA MARQUES MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO ELIAS CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Informações Estratégicas, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO SHIMABUKURO, matrícula 193.275-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, Subcontroladoria de Tecnologia e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO SHIMABUKURO, matrícula 193.275-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Informações Estratégicas, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANA OLIVEIRA PENNA DE CARVALHO, matrícula 263.051-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS DE ALBUQUERQUE JARDIM ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE ROCHA DE SOUZA DA ROCHA PITTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DUQUE DANTAS, matrícula 269.404-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Tecnologia e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DUQUE DANTAS, matrícula 269.404-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO THOMÉ DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 79.207-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Protocolo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR UIARA COUTO DE MENDONÇA, matrícula 164.662-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Protocolo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula 174.776-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Projetos Documentais, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR LIANA MORISCO, matrícula 269.473-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula 174.561-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDNILSON LINS RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JAIRO GOMES DE MIRANDA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO HELOU RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLO DOS SANTOS VILAÇA, matrícula 194.897-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento em Tecnologia da Informação e Apoio às Ações de Controle, da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS HERLAN DOS SANTOS FERRAZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Riscos em Tecnologia da Informação, da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ÍTALO PAIVA BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Teste de Softwares, da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula 174.636-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO SOUZA MILHOMEM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERLEYS PEREIRA DE MOURA, matrícula 174.617-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ORLANDO MARLEY FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Carga de Dados, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERPAULO LAZARO DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Banco de Dados, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula 194.117-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOEL GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula 24.141-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, matrícula 44.083-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO, matrícula 191.604-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Inspeção de Prestação de Contas de Governo, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA DE AZEVEDO, matrícula 187.415-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Diretoria de Inspeção dos Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Inspeção de Prestação de Contas de Governo, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE ALVES DE REZENDE, matrícula 44.116-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção da Gestão Fiscal, Avais e Haveres e Fundo Constitucional, da Coordenação de Inspeção de Prestação de Contas de Governo, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA, matrícula 187.400-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção de Contas de Governo, da Coordenação de Inspeção de Prestação de Contas de Governo, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON DE ANDRADE MOREIRA, matrícula 187.414-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON MELO RIOS, matrícula 187.437-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção da Folha de Pagamento e Admissões, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR SEVERINA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 25.341-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção de Pensões, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CRUZ SOUSA LAGO DE CARVALHO, matrícula 44.643-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção de Aposentadorias, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 187.417-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXEI FELIX CANTANHEDE, matrícula 191.455-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção de Contratações e Serviços, da Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO LONGO POPPIUS, matrícula 187.416-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção de Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO ARAUJO MORTONI SILVA, matrícula 187.427-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia, da Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula 187.431-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula 194.430-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção de Convênios, Transferências, Recursos Externos e Contratos de Gestão, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, matrícula 189.509-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, Diretoria de Inspeção de Parcerias e Concessões, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO, matrícula 44.090-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 194.715-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO RAMOS GONÇALVES, matrícula 187.432-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Avaliação de Riscos, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ISLANDE CEZAR DAMASCENO, matrícula 187.418-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Integridade, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, matrícula 193.238-1, para Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Relacionamento com as Unidades Descentralizadas de Auditoria e Controle Interno, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula 187.423-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL, matrícula 187.403-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria das Ações de Controle, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA, matrícula 187.422-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Desempenho e Resultados das Ações de Controle, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR AIRTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 192.018-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Acompanhamento das Recomendações das Ações de Controle, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR KATIA DA CUNHA MORAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR BANDEIRA DE MELLO GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO do Cargo de Natureza Especial CNE-07, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte, a contar de 02 de janeiro de 2017.

NOMEAR CLAUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de Licença Prêmio, a Delegada de Polícia ROSANGELA CELE SILVEIRA, matrícula 47.171-2, SIAPE 1417461, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Assessoria, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2016.

NOMEAR o Delegado de Polícia FELIPE DA SILVA BREUNIG, matrícula 236.957-5, SIAPE 2800437, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Leste, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia YURI SANTANA DE BRITO ROCHA, matrícula 75.932-5, SIAPE 1526638, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Oeste, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Escrivã de Polícia DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula 180.041-8, SIAPE 1706684, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Oeste, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2016.

NOMEAR o Agente de Polícia DIJALMA NUNES REIS, matrícula 47.660-9, SIAPE 1410663, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 4ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MILTON CESAR COSTA, matrícula 57.350-7, SIAPE 1411064, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 5ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de Licença Prêmio, o Agente de Polícia ALEXANDER DE MENEZES, matrícula 57.047-8, SIAPE 1410907, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

EXONERAR, por motivo de Licença Prêmio, o Agente de Polícia GENIVALDO SANTOS MATOS, matrícula 47.639-0, SIAPE 1410657, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 13ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

EXONERAR, por motivo de Licença Prêmio, a Agente de Polícia MARCIA VALERIA FIRMINO DOS SANTOS, matrícula 57.483-X, SIAPE 1411171, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2016.

NOMEAR o Agente de Polícia NOBERTO LEITE SILVA, matrícula 193.035-4, SIAPE 1801345, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DANIEL CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 57.740-5, SIAPE 1414991, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ABNIR ABRAO JUNIOR, matrícula 57.437-6, SIAPE 1411133, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 32ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a Agente de Polícia ANDREIA NOBLE CORDEIRO VENTURIM BARBOSA DA SILVA, matrícula 57.861-4, SIAPE 1411489, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia LUZIA MARINHO DE SOUSA, matrícula 48.037-1, SIAPE 1410724, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia FABRICIO AUGUSTO MACHADO BORGES PAIVA, matrícula 219.628-X, SIAPE 1952469, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, matrícula 236.954-0, SIAPE 2779366, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JEAN FELIPE MENDES, matrícula 237.045-X, SIAPE 2348475, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia FERNANDO HELIO DE SOUZA SILVA, matrícula 34.206-8, SIAPE 1410254, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia, da Divisão de Apoio Logístico Operacional, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EZEQUIAS DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR, matrícula 57.803-7, SIAPE 1411443, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia, da Divisão de Apoio Logístico Operacional, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia ELSO FRANCISCO PEREIRA, matrícula 59.214-5, SIAPE 1412445, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Cartório, da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de Licença Prêmio, o Papiloscopista Policial JEFFERSON DO COUTO BISPO, matrícula 36.488-6, SIAPE 1409477, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Gerenciamento Papiloscópico de Desaparecidos e Acidente de Massa, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

EXONERAR, a pedido, RUI CORRÊA VIEIRA, matrícula 235.158-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF, a contar de 04 de janeiro de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELA COELHO NAVES, matrícula 221.533-0, Analista de Atividades Rodoviárias, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento, da Coordenação de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF.

NOMEAR GISELA COELHO NAVES, matrícula 221.533-0, Analista de Atividades Rodoviárias, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF.

DESIGNAR, sem ônus, GISELA COELHO NAVES, matrícula 221.533-0, Analista de Atividades Rodoviárias, Coordenadora de Planejamento, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento, da Coordenação de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF.

DISPENSAR LORENA DA SILVA SANTANA da Função de Membro Titular, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Operadores do Serviço de Táxi e Mototáxi do Distrito Federal.

DESIGNAR ALEX COUTINHO SANT ANNA para exercer a Função de Membro Titular, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Operadores do Serviço de Táxi e Mototáxi do Distrito Federal.

DISPENSAR ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO da Função de Membro Suplente, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES para exercer a Função de Membro Suplente, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

DISPENSAR EDUARDO CAMPEDELLI KAVAMOTO da Função de Membro Titular, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO para exercer a Função de Membro Titular, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, o SD QPPMC GIL BORGES VICENTE SILVA, matrícula 199.849/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 2, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 23.737/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 2, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009.

EXONERAR ROBERTO JOSE ROCHA GOMES, Engenheiro, matrícula 135.073-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELCIO FERREIRA JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 1.437.815-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS JUNIO DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.380-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Equipamentos Médicos, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MIGUEL FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO, matrícula 1.677.888-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MIGUEL FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Equipamentos Médicos, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAISA DOURADO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAURICIO HONORIO DA SILVA JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 119.458-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 146.870-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANDO CESAR LEITE PONTIERI, Técnico Administrativo, matrícula 133.402-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Pessoal Cedido e Requisitado, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA DIAS VIEIRA CAMPOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.410-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Pessoal Cedido e Requisitado, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO VARGAS RORIZ, matrícula 1.671.802-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA CONCEICAO DE ANDRADE, matrícula 1.677.526-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CONCEICAO DE ANDRADE, matrícula 1.677.526-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA FERREIRA MENDES FERRAZ, Técnico Administrativos, matrícula 1.443.478-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VALCICLEIDE ABREU MENDES, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.658.197-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIELE LIMA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.433.993-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO FIGUEIREDO PINTO, Cirurgião Dentista, matrícula 1.435.042-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Odontologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE LOPES DE PINHO, Cirurgião Dentista, matrícula 1.435.713-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Odontologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CESLEN DE PAULA CARDOSO NEVES DE PAIVA, Enfermeiro, matrícula 1.437.025-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 10 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TATIANA GOMES SOARES FRAUSSAT DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 171.380-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 17 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON MARTINS DE MENEZES, Enfermeiro, matrícula 173.712-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONY JOSE DA SILVA, Auxiliar de enfermagem, matrícula 138.078-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 10 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA GOMES SOARES FRAUSSAT DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 171.380-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 10 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RONY JOSE DA SILVA, Auxiliar de enfermagem, matrícula 138.078-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOELMA COSTA OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 183.566-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA SANTOS DE CARVALHO, Enfermeiro, matrícula 159.442-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ERICA ROCHA XIMENES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.436.815-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANE NEIVA TEODORO, Enfermeiro, matrícula 145.761-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANGELICA RORISO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula 1.659.040-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELICA RORISO DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula 1.659.040-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR REJANE JAQUELINE PANISSA DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 156.083-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 10 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NOELIA DO AMARAL MASCARENHAS PARAGUASSU, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 137.688-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 10 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO HENRIQUE LOPES BOMFIM, Carreira Média - Clínica Médica, matrícula 1.661.223-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Médica, da UPA TIPO III - Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARA PEREIRA DA COSTA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.661.085-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Médica, da UPA TIPO III - Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SHEILA SANTAREN ARMOND BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS RENATO DA SILVA RODRIGUES, Motorista, matrícula 1.438.400-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência de Registro, Documentação e Movimentação do Usuário, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de dezembro de 2016, publicado na Edição Extra nº 47, de 30 de dezembro de 2016, página 21, o ato que nomeou TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, Enfermeiro, matrícula 171.436-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de dezembro de 2016, publicado na Edição Extra nº 47, de 30 de dezembro de 2016, página 20, o ato que nomeou PAMELA BELEZIA DE ANDRADE, Enfermeiro, matrícula 1.435.672-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAMELA BELEZIA DE ANDRADE, Enfermeiro, matrícula 1.435.672-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, Enfermeiro, matrícula 171.436-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAIANNA BRANDAO DE CARVALHO, matrícula 1.671.779-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAIANNA BRANDAO DE CARVALHO, matrícula 1.671.779-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE HOROVITS, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.571-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Policlínica de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE HOROVITS, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.571-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDILSON FAUSTINO DE ALMEIDA, Técnico Administrativo, matrícula 151.577-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Policlínica de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SHEILA PEREIRA SOARES, Enfermeiro, matrícula 1.659.501-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALCIELE PEREIRA CUNHA DE CASTRO NOVAIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 172.583-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MEIRE DE JESUS PEREIRA, AOSD de Enfermagem, matrícula 125.115-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDILAMAR MELO DE LUCENA, Enfermeiro, matrícula 172.814-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JAIME ANTONIO SIQUEIRA, Médico - Otorrinolaringologista, matrícula 142.145-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Otorrinolaringologia, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE TEIXEIRA DE MORAES, Fonoaudiólogo, matrícula 136.695-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Otorrinolaringologia, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MILENE THAIS RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula 1.670.875-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de dezembro de 2016, publicado na Edição Extra nº 47, de 30 de dezembro de 2016, página 20, o ato que nomeou ALLAN WASHINGTON DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA ALMEIDA FELIX, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à determinação judicial prolatada nos autos do processo nº 2016.01.1.118579-9-/TJDF, resolve:

NOMEAR, na condição *sub judice*, a candidata abaixo aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01-PCDF/Perito Médico-Legista, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 55, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016 e Edital de Homologação nº 56, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, em vaga originária, para o cargo de Perito Médico-Legista, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

TICIANA PAULA RESENDE CORREA FRAGA - 4ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1.990, Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR MARIA GORETI D ELIMA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, representante do segmento dos trabalhadores - Associação Brasileira de Enfermagem do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSALINA ARATANI SUDO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, representante do segmento dos trabalhadores - Associação Brasileira de Enfermagem do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 7.652 de 22 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER ao servidor PEDRO PAULO LIMA E SILVA, Perito Criminal, matrículas SGRH/SIAPE 2257475/2077839, integrante da Carreira de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 09 de janeiro de 2017

#### JULGAMENTO

Processo: 417.001.435/2014. Interessado: JULIANA DE ARAGÃO VERAS BARRA. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

ACOLHO em sua integralidade o entendimento do Despacho nº 0089/2017-CJDF/GAG, exarado pela Consultoria Jurídica do Distrito Federal, o qual adoto como razões de decidir, por seus próprios e jurídicos fundamentos e, em observância à legislação de regência, DECIDO pelo desprovemento do recurso de fls. 39/48 do mencionado Processo Administrativo, devendo a Administração Pública proceder com a restituição dos valores indevidamente recebidos pela servidora JULIANA DE ARAGÃO VERAS BARRA, matrícula 0.215.717-9, a título de adicional de insalubridade, com fulcro no art. 120 da Lei Complementar nº 840/2011.

Publique-se na forma de Despacho e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para adoção das medidas acima determinadas.

RODRIGO ROLLEMBERG

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de dezembro de 2016, publicado na Edição Extra nº 47, 30 de dezembro de 2016, página 23, o ato que nomeou ROSANGELA P. CANGUSSU DE LIMA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem, matrícula 137.461-3...", LEIA-SE: "...Enfermeiro, matrícula 1.440.213-0..."

No Decreto de 12 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 233, de 13 de dezembro de 2016, página 32, o ato que exonerou o Delegado de Polícia RAFAEL FRAZAO POVOAS, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 2016..."

No Decreto de 19 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 238, de 20 de dezembro de 2016, página 39, o ato que exonerou a Perita Criminal IEDA CARLA DA CONCEICAO COELHO COSTA, da Polícia Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR a Perita Criminal IEDA CARLA DA CONCEICAO COELHO COSTA...", LEIA-SE: "EXONERAR, por motivo de Licença Prêmio, a Perita Criminal IEDA CARLA DA CONCEICAO COELHO COSTA..."

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 05 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 228, de 06 de dezembro de 2016, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6, Daniel Sabóia, matrícula nº 174.627-8 e Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, visando a continuidade da apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.006/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2017, página 08, processo: 060.010.329/2015, interessado: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO, assunto: DISPENSA PONTO, ONDE SE LÊ: "...no período de 06/11/2015 a 11/12/2015...", LEIA-SE: "...no período de 06/11/2015 a 10/12/2015..."

#### CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, Keila Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6 e Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, para sob a presidência do primeiro, no Processo de Sindicância atuado sob o nº 002.000.359/2016, dar continuidade a apuração de responsabilidades administrativas, descritas no subitem nº 1.19, do Relatório de Auditoria Nº 02/2016 DIRFA/CONAP/SUB-CI/CGDF.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

### INSTRUÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula 1200.288-7, Gerente de Informática da Diretoria de Gestão da Administração, para substituir GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula 174.803-3, Símbolo CNE-07, Diretor de Gestão da Administração, no período de 31/01/2017 a 09/02/2017, por motivo de férias da titular.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 09 de janeiro de 2017

Processo: 400.000.890/2016. Interessado: LEONARDO BATISTA VIEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Inciso I, alínea "a", do artigo 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor LEONARDO BATISTA VIEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.059-0, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, para ocupar Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, para as providências pertinentes.

Processo: 040.003.672/2016. Interessado: NEIDE APARECIDA BARROS SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Inciso I, alínea "a", do artigo 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora NEIDE APARECIDA BARROS SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 31.020-4, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, para ocupar Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licitações e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a

cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.  
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 072.000.283/2013. Interessado: MARCUS VINICIUS RODRIGUES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da cessão em caráter excepcional do empregado MARCUS VINICIUS RODRIGUES, Médico Veterinário, matrícula 840-0, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF ao Governo do Espírito Santo, para continuar exercendo suas funções no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, até 31/12/2017, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do empregado.

Publique-se e encaminhe-se à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 080.001.542/2012. Interessado: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da cessão em caráter excepcional do servidor CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA, Professor de Educação Básica, matrícula 33114-7, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Câmara dos Deputados, para continuar exercendo o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-13, no Gabinete do Deputado Ássis Carvalho (PT/PI), com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.315/2016. Interessado: MARIA DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 e na forma do art. 5º da Lei nº 2469, de 21/10/1999, a prorrogação da cessão da empregada MARIA DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO, Assistente Técnico de Administração, matrícula 2.386-8, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Administração Regional de Taguatinga - RA III, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 400.000.082/2012. Interessado: GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Inciso I, alínea "a", do artigo 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 126.133-9, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal à Governadoria do Distrito Federal, para ocupar cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Escritório de Projetos Especiais, do Gabinete, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 075.000.037/2011. Interessado: CLAUDETE DO AMARAL RODRIGUES E OUTROS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da disposição em caráter excepcional dos empregados CLAUDETE DO AMARAL RODRIGUES, matrícula 1.170-3, JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES, matrícula 1.479-6 e FANTINO SANTANA, matrícula 2.751-0, da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB - Em Liquidação à Casa Civil da Presidência da República, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais dos servidores, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB - Em Liquidação, para as providências pertinentes.

MARCELO HERBERT DE LIMA  
Substituto

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014 e o Decreto nº 37.484, de 14 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 04 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 004, p. 19 que passa a ser composta pelos membros: NUBIANE BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 267.630-3, CLAUDIA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 267.053-4, VÂNIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula nº 24.009-5, MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 267.639-7 e MÂRCIA LIMA BARBOSA, matrícula nº 267.668-0.

Art. 2º A Comissão foi instituída com o objetivo de conduzir os procedimentos relativos à análise das propostas apresentadas na Contratação Emergencial oriunda do Processo nº 410.004.152/2016, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para o Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO RÓDRIGO FERREIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 152.410-0, para substituir LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ, matrícula nº 36.791-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Processos Administrativos e Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 31 de outubro de 2016 a 14 de janeiro de 2017, por motivo de licença maternidade.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

### UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e § 5º, do artigo 24, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e ainda o que consta da CI. Nº 07 de 20 de novembro de 2016, - CP 02, referente ao processo nº 046.001.097/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 31, de 08 de setembro de 2016, publicada no DODF 171, de 09 de setembro de 2016, pag.17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e:

Considerando a Portaria nº 45, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2011, que institui a Mesa de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando a Resolução nº 07, de 07 de junho de 2011, publicada no DODF nº 118, de 17 de junho de 2011, que trata da composição da Mesa de Negociação SUS-DF;

Considerando a Portaria nº 119, de 1º de junho de 2015, publicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2015, que trata da composição da Mesa de Negociação SUS-DF;

Considerando a Resolução nº 23, de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2011, que aprova por unanimidade o Regimento Interno da Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF;

Considerando a Resolução nº 383, de 22 de março de 2012, publicada no DODF nº 66, de 2 de abril de 2012, que trata da composição da Mesa de Negociação SUS-DF;

Considerando a Resolução nº 393, de 19 de junho de 2012, publicada no DODF nº 142, de 19 de julho de 2012, que trata da composição da Mesa de Negociação SUS-DF. RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função os representantes de gestores titulares da Mesa de Negociação Permanente do SUS-DF: João Batista de Sousa; José Rubens Iglésias; José Tadeu dos Santos Palmieri; Luis Eduardo Fontenelle de Vasconcelos Soares; Ayrton de Castro Gonçalves Barroso; Berardo Augusto Nunan; José Carlos Valença; Armando Martinho Bardou Raggio; Rócio Stefson Neiva Barreto e Carlos Alberto de Matos.

Art. 2º Designar para a função de representantes de gestores da Mesa de Negociação Permanente do SUS-DF:

I-Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) - Titular: Humberto Lucena Pereira da Fonseca; Suplente: Eliene Ancelmo Berg (Secretária Adjunta de Saúde do Distrito Federal);

II-Subsecretário de Atenção Integral à Saúde (SAIS/SES/DF) - Titular: Daniel Seabra Resende Castro Correa; Suplente: Martha Gonçalves Vieira;

III-Subsecretária de Gestão de Pessoas em Saúde (SUGEP/SES) - Titular: Jaqueline Carneiro Ribeiro; Suplente: Fabline Siqueira Batista Dias;

IV-Representante da Subsecretaria das Relações de Trabalho e do Terceiro Setor (SUBTRATS/ SERIS) - Titular: Fabrício dos Santos Moser; Suplente: Álvaro Henrique Siqueira Campos Santos;

V-Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS/SES) - Titular: Marcus Vinicius Quito; Suplente: Gleissany Ribeiro Alves;

VI-Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS/SES) - Titular: Maria Dilha Alves Teodoro; Suplente: Ena de Araújo Galvão;

VII-Representante da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAUDE/SE-PLAG)

VIII-Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) - Titular: Danielle Soares Cavalcante; Suplente: Dioneide Carvalho Santos Souza;

IX-Subsecretaria de Vigilância Sanitária de Saúde (SVS) - Suplente: Sandra Jardeny Moita de Aguiar;

X-Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA) - Titular: Liliane Aparecida Menegoto; Suplente: Jeziane de Sousa Cardoso;

XI-Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG) - Titular: Erika Maria de Araújo Redondo; Suplente: Analda Lima dos Santos;

XII- Subsecretaria de Gestão de Pessoas em Saúde (SUGEP) - Titular: Hugo Lima Alencar; Suplente: Márcio El-Corab Moreira;

XIII-Representante da Diretoria do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CE-REST) - Suplente: Anna Karina Vieira da Silva.

Art. 3º Reconduzir para função de representantes de gestores titulares da Mesa de Negociação Permanente do SUS-DF:

I-Subsecretaria de Vigilância Sanitária de Saúde (SVS) - Titular: Thiago Araújo Coelho de Souza;

II-Diretoria do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) - Titular: Cláudia Castro Bernardes Magalhães.

Art. 4º Dispensar da função de representantes trabalhadores da Mesa de Negociação Permanente do SUS-DF:

Titulares: Dilce Dias Pereira Santos; Walteci Araújo dos Santos, Sergio Ramos Freitas.

Suplentes: Lucilene Úrsula Loriato Morelo; Ubiratan Gonçalves Ferreira; José Arnaldo Pereira Diniz; Ana Cilene Latorraca do Carmo; Ana Lúcia Salomon; Antônio Raimundo Leal Barbosa; Cláudio Marques Chaveiro; Eduardo Rabelo Neves; Hêlvécio Ferreira da Silva; João Torquato dos Santos; Marlene Terezinha Didonet; Patrícia Zamprona Moraes; Ronaldo de Assis Cunha.

Art.5º Designar para função de representantes trabalhadores da Mesa de Negociação Permanente do SUS-DF:

I-Sindicato dos Médicos do Distrito Federal (SINDMEDICO): 2º Suplente: Tiago Souza Neiva;

II-Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde no Distrito Federal (SINDSAUDE) - 2º Suplente: Rodrigo Conde de Oliveira;

III-Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal (SODF) - 1º Suplente: Jeovânia Rodrigues Silva; 2º Suplente: Maria Inês Borba de Araújo;

IV-Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Assistência Social no Distrito Federal (SINDPREV) - 2º Suplente: Valdiva Soares da Costa Manzan;

V-Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia do Distrito Federal (SINTTAR) - Titular: Ubiratan Gonçalves Ferreira; 1º Suplente: Walteci Araújo dos Santos;

VI-Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal (SEDF) - Titular: Márcio da Mata Souza; 1º Suplente: Tarcício Souza Faria; 2º Suplente: Jorge Henrique de Souza e Silva Filho;

VII-Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Distrito Federal (SINDSEP) - Titular: Cesar Henrique Melchades Leite; Suplente: Carlos Henrique Bessa Ferreira;

VIII-Sindicato dos Farmacêuticos do Distrito Federal (SINFAR) - Titular: Elaine Farias Morelo; 1º Suplente: Josiane Tavares da Silva; 2º Suplente: Johanna Emanuelle Martins;

IX-Sindicato dos Biomédicos do Distrito Federal (SINDBIOMEDICOS) - Titular: Veralúcia Alves de Lima Rodrigues; 1º Suplente: Maria do Socorro Veras; 2º Suplente: João Alves Moreira;

X-Sindicato dos Servidos Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA-DF - Titular: Márcio Roberto Cirino de Paiva; 1º Suplente: Luiz Gonzaga de Negreiros; 2º Suplente: Ibrahim Yusef Mahmud Ali.

Art.6º Reconduzir para função de representantes dos trabalhadores da Mesa de Negociação Permanente do SUS-DF:

I-Sindicato dos Médicos do Distrito Federal (SINDMEDICO) - Titular: Francisco da Silva Leal Júnior; 1º Suplente: Lineu da Costa Araújo Filho;

II-Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde no Distrito Federal (SINDSAUDE) - Titular: Antônio Agamenon Torres Viana; 1º Suplente: Marli Rodrigues;

III-Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal (SODF) - Titular: Aroldo Pinheiro de Souza Neto;

IV-Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Assistência Social no Distrito Federal (SINDPREV) - Titular: Adão Pereira Alves; 1º Suplente: Antônia Ferreira da Silva;

V-Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia do Distrito Federal (SINTTAR) - 2º Suplente: Adriano Alberto Xavier Levay;

VI-Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Distrito Federal (SINDATE) - Titular: João Cardoso da Silva; 1º Suplente: Jorge Viana de Sousa; 2º Suplente: Newton Claiton Batista;

VII-Sindicato das Nutricionistas do Distrito Federal (SINDNUTRI) - Titular: Elizabeth Moura Panisset Caiuby;

VIII-Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal (SINDVACS) - Titular: Aldemir Domicio da Silva; 1º Suplente: Aldeci da Silva Pinto; 2º Suplente: Etienio Sousa Pereira.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 450, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar JULIANA DE VASCONCELOS THOMAS, matrícula 153.032-1, lotado (a) no (a) Núcleo de Genética/HAB/SES, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 077/2016-SES/DF, celebrado com a empresa SK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME, processo nº 060.003.968/2015.

Art. 2º Designar JULIANA DE VASCONCELOS THOMAS, matrícula 153.032-1, lotado (a) no (a) Núcleo de Genética/HAB/SES, como Executor (a) Titular do Contrato nº 078/2016-SES/DF, celebrado com a empresa UTILAB PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, processo nº 060.003.968/2015.

Art. 3º Designar JULIANA DE VASCONCELOS THOMAS, matrícula 153.032-1, lotado (a) no (a) Núcleo de Genética/HAB/SES, como Executor (a) Titular e JOSELITO SANTOS, matrícula 1434.738-5, lotado (a) no (a) Núcleo de Genética/HAB/SES, como Executor (a) substituto (a) do Contrato nº 091/2016-SES/DF, celebrado com a empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA, processo nº 060.015.675/2012.

Art. 4º Designar FÁBIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula 171.361-2, lotado (a) no (a) NBAC/GBM/LACEN/SVS, como Executor (a) Titular e GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, matrícula 1443.947-6, lotado (a) no (a) NBAC/GBM/LACEN/SVS, como Executor (a) substituto (a) do Contrato nº 084/2016-SES/DF, celebrado com a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, processo nº 065.001.355/2014.

Art. 5º Designar JULIANA DE VASCONCELOS THOMAS, matrícula 153.032-1, lotado (a) no (a) Núcleo de Genética/HAB/SES, como Executor (a) Titular e JOSELITO SANTOS, matrícula 1434.738-5, lotado (a) no (a) Núcleo de Genética/HAB/SES, como Executor (a) substituto (a) do Contrato nº 089/2016-SES/DF, celebrado com a empresa SK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME, processo nº 060.015.675/2012.

Art. 6º Designar JULIANA DE VASCONCELOS THOMAS, matrícula 153.032-1, lotado (a) no (a) Núcleo de Genética/HAB/SES, como Executor (a) Titular e JOSELITO SANTOS, matrícula 1434.738-5, lotado (a) no (a) Núcleo de Genética/HAB/SES, como Executor (a) substituto (a) do Contrato nº 090/2016-SES/DF, celebrado com a empresa UTILAB PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, processo nº 060.015.675/2012.

Art. 7º Designar AMARILDO ALVES BARAUNA, matrícula 1401.528-5, lotado(a) no(a) NAGMP/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular e ALUISIO DIAS FERREIRA, matrícula 172.573-4, lotado(a) no(a) UPA CEI - Sol Nascente/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE como Executor(a) Substituto(a); ALESSANDRA SARDINHA CARVALHEDO, matrícula 137.390-0, lotado(a) no(a) NENF/GASMU/ DIURE/SAIS, como Executor(a) Titular e ANA CAROLINA AREA SILVA, matrícula 183.900-4, lotado(a) no(a) NENF/GASMU/DIURE/SAIS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 081/2016-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, processo nº 060.006.763/2011.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento de ELAINE HORTA DE SOUZA, Médica, matrícula nº 128.523-8 no dia 30/12/2016, por motivo de doação de sangue nos termos do artigo 62, Item I, alínea a, da Lei Complementar nº 840/2011.

SIMONE MARIA LOUREIRO CABRAL DE MELO GUIMARÃES

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 118.129-7, DEBORA CAVALCANTE, 7º - 08 de dezembro de 2011 a 07 de dezembro de 2012, 061.023.280/1992; 118.154-8, LEILA MARIA MENDES SILVA, 7º - 23 de dezembro de 2011 a 22 de dezembro de 2016, 061.042.702/1992; 127.507-0, ANTONIA MAURICEIA ALVES DA CRUZ BRILLANTINO, 5º - 08 de setembro de 2007 a 07 de setembro de 2012, 061.023.280/1992; 132.476-4, MÁRCIA MACIEL GONCALVES, 4º - 20 de janeiro de 2008 a 19 de janeiro de 2013, 061.042.203/1998; 141.400-3, GRACIELLE SPINOLA PRATES, 3º - 28 de setembro de 2011 a 27 de setembro de 2016, 274.000.243/2006; 155.402-6, FLAMARION BATISTA CARVALHO, 2º - 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2016, 276.000.075/2016; 1.435.010-6, PAULO DE TARSO BERRA MIRANDA, 1º - 10 de agosto de 2011 a 09 de agosto de 2016, 274.000.480/2016; 1.435.953-7, RAMON DA MATA RIBEIRO, 1º - 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016, 276.000.031/2017; 1.436.606-1, ROIGOR APARECIDO SOUZA SANTOS, 1º - 28 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2016, 274.000.459/2016; 1.436.618-5, LEIDIANE MARQUES RAMOS, 1º - 28 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2016, 276.001.610/2016; 1.436.810-2, SAYONARA SANTOS QUEIROZ LUCAS, 1º - 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2016, 274.000.458/2016; 1.436.920-6, PAULA FANTONI SORAGGI SOARES MOSTARO, 1º - 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2016, 276.001.623/2016; 1.436.939-7, IVANILDE DIAS SILVA, 1º - 28 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2016, 276.000.012/2017.

CONCEDER auxílio natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por motivo de nascimento de seu filho (a); aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, dependente, data de nascimento e GSAP/SRSOE): 146.747-6, ANELISE CHRISTIANE DE SOUZA DUTRA, TS - Auxiliar de Enfermagem, Dependente: Bernardo Dutra Oliveira, D.N. 15/12/2016 - SRSOE; 179.613-5, CLÁUDIA CRISTINA SOUSA DE BRITO, TS - Técnico Higiene Dental, Dependente: Davi Siqueira de Araújo Brito, D.N. 21/11/2016 - GSAP06/SRSOE; 1.438.683-6, ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA, ES - Administrador, Dependente: Isabella Araújo de Queiroz Rosa, D.N. 08/12/2016 - GSAPBZ01/SRSOE; 1.439.641-6, IVAN FERREIRA DO NASCIMENTO, TS - Motorista, Dependente: Helena Ferreira Cambui, D.N. 26/12/2016 - SRSOE; 1.440.233-5, LUCIANA ALVES BRITO DE OLIVEIRA, CE - Enfermeiro, Dependente: Eloá Maêva Cardoso Brito, D.N. 26/07/2016; 1.661.960-9, MARILENE CAMPELO DE SOUZA, TS - Técnico Enfermagem, Dependente: Helena Campelo da Rocha, D.N. 29/11/2016; 1.675.021-7, ANDRE LUIZ REPEZZA DE LIMA, TS - Técnico em Radiologia, Dependente: Isabella Nascimento Repezza, D.N. 22/12/2016.

AUTORIZAR a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em razão de casamento; os seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, período e GSAP/SRSOE): 150.756-7, DEUSENITA DUARTE DE ALMEIDA, TS - Auxiliar de Enfermagem, no período de 22 a 29 de agosto de 2016 - SRSOE; 184.176-9, RHEUBER JANIO DOS SANTOS, TQ - Agente Comunitário de Saúde, no período de 05 a 12 de novembro de 2016 - GSAPBZ02/SRSOE; 1.434.553-6, RENEE RABELLO MIRANDA, CD - Cirurgião Dentista, no período de 05 a 12 de dezembro de 2016, GSAP12/SRSOE; 1.671.242-0, HIPOLITO SILVA DE AGUILAR NETO, TS - Técnico Enfermagem, no período de 19 a 26 de novembro de 2016, GSAP07/SRSOE.

AUTORIZAR a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em razão de falecimento; aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, período, parentesco e GSAP/SRSOE): 133.656-8, ALESSANDRA CARVALHO ALVES, TS - Auxiliar de Enfermagem, no período de 03 a 10 de outubro de 2016, falecimento de seu irmão: Geraldo Mamede de Carvalho - SRSOE; 135.115-X, MARIA DE FATIMA MATINADA RODRIGUES, AS - AOSD Ortopedia e Gesso, no período de 02 a 09 de dezembro de 2016, falecimento de sua mãe: Júlia de Jesus Matinada - SRSOE; 155.469-7, ADRIENE MARIA CANDIDA SILVA, TQ - Agente Comunitário de Saúde, no período de 09 a 16 de dezembro de 2016, falecimento de seu irmão: Adailton Silvío de Souza - GSAP06/SRSOE; 183.116-X, ELISANGELA BARBOSA DA CUNHA, TS - Auxiliar de Enfermagem, no período de 02 a 09 de dezembro de 2016, falecimento de sua irmã: Ângela Maria Barbosa da Cunha - GSAP08/SRSOE; 1.436.225-2, CRISTIANE TEODORA DE ASSUNCAO OLIVEIRA, TS - Auxiliar de Enfermagem, falecimento de seu pai: Antônio Rodrigues de Assunção - GSAP11/SRSOE.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento/local, período e nº do processo): 138.834-7, SARAH BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, CM - Médico - Anestesiologia, lotada na Unidade de Anestesiologia e Medicina/HRC/SRSOE, para participar do 63º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 10 a 14 de dezembro de 2016, 276.001.480/2016; 128.117-8, ARIVALDO BIZANHA, CM - Médico - Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas/HRC/SRSOE, para participar do XXIX Congresso Panamerican Trauma Congress, a realizar-se em Maceió - AL, no período de 08 a 12 de novembro de 2016, 276.001.452/2016.

TALITA LEMOS ANDRADE

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula 1433.258-2, processo 286.000106/2016, referente ao 1º quinquênio: de 15/04/2011 a 12/04/2016; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: INALDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1436.977-x, processo 286.000105/2016, referente ao 1º quinquênio: de 28/11/2011 a 25/11/2016; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: PRISCILA SALES DE CAMPOS, matrícula 1432.723-6, processo 286.000121/2016, referente ao 1º quinquênio: de 05/03/2011 a 22/03/2016; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 182, de 26/09/2016, pág. 26.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 33, de 04 de julho de 2016, publicada no DODF nº 132, de 12.07.2016, pág. 29, ato que designou MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO para substituir PAULO ROBERTO SILVA, ONDE SE LÊ: "24.08 a 02.09.2016, de 17 a 26.10.2016 e de 16 a 25.01.2017, por motivo de férias do titular"; LEIA-SE: "22 a 31.08.2016 e de 31.10.2016 a 09.11.2016, por motivo de férias do titular".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24 de março de 2016, publicada no DODF nº 70, de 13.04.2016, pág. 18, ato que designou MAURÍCIO MARTINS TEIXEIRA para substituir ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES RAEFF, ONDE SE LÊ: "10 a 19.10.2016"; LEIA-SE: "17 a 26.10.2016".

MARIA DILMA ALVES TEODORO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.748, de 21 de agosto de 2014 e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS, matrícula: 83.871-3, para substituir RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula: 270.699-7, Gerente de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo DFG-14, no período de 09 a 28/01/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

FÁBIO NEY DAMASCENO

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110 de 06.12.2002, publicada no DODF 245 de 20.12.2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ao servidor JOSENILDO DO NASCIMENTO NUNES, matrícula: 25.386-3, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão X, da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo: 0050. 000014/2017.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, RESOLVE: CONCEDER Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, nos termos do art. nº 132, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 7 outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, aos seguintes bombeiros militares, pelos bons e relevantes serviços prestados: 1. MEDALHA DE OURO, POR CONTAREM MAIS DE 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE SERVIÇO, A CONTAR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016: a) MAJORES: DENILSON IRAN DE OLIVEIRA, matrícula 1400106; GILSON SANTOS DE CASTRO, matrícula 1400144; b) 2º TENENTE: JOÃO MARCELO DIAS NASCIMENTO, matrícula 1403357; c) SUBTENENTES: TANISVARDE LEITE DA SILVA, matrícula 1403196; LUCIO MAURO OLIVEIRA BARBOZA, matrícula 1403400; ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 1403418; DIOGENES CRUZ REBOUCAS, matrícula 1403591; JOSIMAR DA SILVA MORAES, matrícula 1403636; RONALDO FERREIRA SOARES, matrícula 1403638; VITOR BAPTISTA PEREIRA, matrícula 1415875; d) 1º SARGENTOS: CLAUDIO JOSÉ DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 1403399; ARIIVALDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1403405; SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO, matrícula 1403411; RAIMUNDO LAERCIO ALVES SOUZA, matrícula 1403416; WASHINGTON DA SILVA MATHIAS, matrícula 1403428; EDIVALDO DE SOUZA COSTA, matrícula 1403650; FLAVIO NIXON PEREIRA NEVES, matrícula 1403655; KLINGER CHAGAS MINEIRO, matrícula 1404027; GILBERTO GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1404048; JOÃO MACIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 1405599; ENOCH BAHIA RAMOS, matrícula 1417474; e) 2º SARGENTOS: ROBERTO CARLOS RODRIGUES DUARTE, matrícula 1091394; MARCELO DINIZ LOPES, matrícula 1145413; GLEIDSON LIBERATO FERNANDES, matrícula 1403235; CELIO WANDERSON COSTA DE MELO, matrícula 1403268; GILVON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1403328; JOSE OLIMPIO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 1403329; RAIMUNDO NONATO TELES DA SILVA, matrícula 1403421; EDMAR DA ROCHA, matrícula 1403434; GUILHERME MARQUES FILHO, matrícula 1403487; LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1403498; CESAR MATIAS BARBOSA, matrícula 1403586; MARCIO DE LIMA, matrícula 1403607; NADSON DUQUE ARARUNA, matrícula 1403641; HUMBERTO VERAS DE OLIVEIRA, matrícula 1403642; ELIAS NELSON DA SILVA, matrícula 1403652; NELSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1403665; EURISMAR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1403671; FLAVIANO VICENTE DA SILVA, matrícula 1404866; ?f) 3º SARGENTO: BOAVENTURA JOSÉ CAETANO FILHO, matrícula 1405042; 2. MEDALHA DE PRATA, POR CONTAREM MAIS DE 15 (QUINZE) ANOS DE SERVIÇO, A CONTAR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016: a) MAJOR: CRISTIANO COSTA QUEIROZ, matrícula 1667044; b) CAPITÃO: ARNALDO ALVES DE ALVARENGA, matrícula 1919932; c) 2º SARGENTO: CLÉBER TEIXEIRA ALVES, matrícula 1404082; d) 3º SARGENTOS: PAULO AFONSO MENEZES BRUNO, matrícula 1405954; GASTÃO PEREIRA NETO, matrícula 1406141; ALEXANDRE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 1406161. 3. MEDALHA DE COBRE, POR CONTAR MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE SERVIÇO, A CONTAR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016: a) 1º TENENTES: DANIEL SARAIVA GOMIDE, matrícula 1909299; MARCELLO CAMPOS DE MORAIS, matrícula 2036568.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE: DESIGNAR o Delegado de Polícia RAPHAEL DA SILVA SEIXAS, matrícula 75.807-8, SIAPE 1526897, para substituir o Delegado de Polícia MARCO AURELIO VERGILIO DE SOUZA, matrícula 57.309-4, SIAPE I411033, no cargo de Delegado-Chefe/DRFV/DPE, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 1/12/2016 a 10/12/2016. DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO, matrícula 231.480-0, SIAPE 1656015, para substituir a Agente de Polícia SIMONE FURQUIM GUIMARAES, matrícula 57.864-9, SIAPE 1054955, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 15/12/2016 a 13/1/2017. DESIGNAR o Delegado de Polícia LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, matrícula 75.740-3, SIAPE 1527037, para substituir o Delegado de Polícia RODRIGO BONACH BATISTA PIRES, matrícula 57.653-0, SIAPE 1411320, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CNE-06, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 8/1/2017. DESIGNAR a Agente de Polícia LIZ RACHEL FERREIRA SANTIAGO, matrícula 76.850-2, SIAPE 1529125, para substituir o Agente de Polícia MARCELO MENESES CAETANO, matrícula 76.691-7, SIAPE 1529032, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/CORD/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 18/1/2017. DESIGNAR a Agente de Polícia ALINE GAYA BANKS MACHADO, matrícula 193.924-6, SIAPE 1579886, para substituir a Agente de Polícia RENATA LIDIA FARIA SILVA, matrícula 78.948-8, SIAPE 1545776, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Logístico, Estatística e Informática/CORD/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 23/1/2017. DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE ROCHA RAPOSO, matrícula 57.940-8, SIAPE 1411545, para substituir o Agente de Polícia GILBERTO FERREIRA FILHO, matrícula 57.390-6, SIAPE 1085601, no cargo de Chefe da Seção de Coleta e Busca de Dados/DCAD/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/1/2017 a 31/1/2017. DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE ARAUJO PEREIRA DIAS, matrícula 75.853-1, SIAPE 2414594, para substituir o Agente de Polícia SERGIO LEONARDO CARVALHO SILVA, matrícula 57.954-8, SIAPE 1411557, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Difusão de Informações/DCAD/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017. DESIGNAR o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, para substituir o Delegado de Polícia LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, matrícula 75.740-3, SIAPE 1527037, no cargo de Diretor/DRD I/CORD/DPE, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 18/1/2017. DESIGNAR o Agente de Polícia WELMER DA SILVA COSTA, matrícula 78.177-0, SIAPE 1537816, para substituir o Agente de Polícia ADRIANO VIANO BATISTA, matrícula 78.131-2, SIAPE 1537670, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRD I/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/1/2017 a 31/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ BORGES DA CUNHA, matrícula 78.756-6, SIAPE 1545053, para substituir o Agente de Polícia PAULO GUEDES DE MEDEIROS, matrícula 39.479-3, SIAPE 1409665, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRD II/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/1/2017 a 29/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDERSON FERNANDES COELHO SILVA, matrícula 188.515-4, SIAPE 1779521, para substituir o Agente de Polícia MARCIO ROGERIO ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 58.136-4, SIAPE 1411688, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD II/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 18/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS, matrícula 194.451-7, SIAPE 1807812, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 47.014-7, SIAPE 1409905, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRD III/CORD, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 18/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, matrícula 227.748-4, SIAPE 1757572, para substituir o Agente de Polícia FLAVIO FERNANDO DE GODOY MARTINS, matrícula 38.423-2, SIAPE 1409594, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/4ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO VICARIA, matrícula 58.006-6, SIAPE 1411604, para substituir o Agente de Polícia MARCELO MOURA DE SOUZA, matrícula 35.330-2, SIAPE 1409328, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/4ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 28/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LÊNÍ CARLOS FERNANDES NUNES, matrícula 48.391-5, SIAPE 1410835, para substituir o Agente de Polícia JOSE AYRTON MENDES JUNIOR, matrícula 57.554-2, SIAPE 1411232, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/4ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/1/2017 a 1/2/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LILIA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 229.909-7, SIAPE 2137407, para substituir o Agente de Polícia JULIANA SALVADOR FERRAZ FERREIRA, matrícula 75.748-9, SIAPE 1526497, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/4ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 16/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO DE OLIVEIRA BOWEN DOS ANJOS, matrícula 194.040-6, SIAPE 1806107, para substituir o Agente de Polícia ULIMAR LUIZ DA SILVA, matrícula 47.195-X, SIAPE 1410398, no cargo de Chefe de Plantão/4ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 18/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia PETRONIO BATISTA CHAVES SALGADO, matrícula 57.835-5, SIAPE 1411471, para substituir o Agente de Polícia RENATO ARAUJO SANTOS, matrícula 57.527-5, SIAPE 1091219, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 12/12/2016 a 31/12/2016.

DESIGNAR o Agente de Polícia EMERSON NASCIMENTO ARAUJO SOUSA, matrícula 76.735-2, SIAPE 1529958, para substituir o Agente de Polícia SORAYA ANDRADE MATAR, matrícula 57.355-8, SIAPE 1411069, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 26/11/2016 a 10/1/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR, matrícula 38.328-7, SIAPE 1410318, para substituir o Escrivão de Polícia RAPHAEL SILVEIRA DA MOTA AURICHIO, matrícula 58.956-X, SIAPE 1412233, no cargo de Chefe do Cartório/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/1/2017 a 27/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO YAMAMOTO, matrícula 230.690-5, SIAPE 2139521, para substituir o Agente de Polícia CLAUDINE ALVES PINTO, matrícula 57.791-X, SIAPE 1417386, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEX FERNANDES SILVA, matrícula 231.025-2, SIAPE 2152822, para substituir o Agente de Polícia FLAVIO CURY, matrícula 38.852-1, SIAPE 1417629, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 7/2/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADARLUCIO FROTA MENEZES, matrícula 47.368-5, SIAPE 1410518, para substituir o Agente de Polícia EMERSON SILVA FONSECA, matrícula 63.477-8, SIAPE 1525711, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 18/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ELY RIBEIRO DA SILVA, matrícula 233.952-8, SIAPE 2395486, para substituir o Agente de Polícia JANINI ALVES NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 78.813-9, SIAPE 1545273, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia HERDIO ALENCAR DE SOUZA, matrícula 47.282-4, SIAPE 1071257, para substituir o Agente de Polícia LUCIA BARROS DA SILVA, matrícula 57.972-6, SIAPE 1411572, no cargo de Chefe de Plantão/33ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 30/1/2017 a 28/2/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE ALDO CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula 58.212-3, SIAPE 1411756, para substituir o Agente de Polícia MANOEL VICENTE DOS SANTOS NETO, matrícula 57.525-9, SIAPE 1411207, no cargo de Chefe de Plantão/33ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 5/1/2017 a 14/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO NOGUEIRA, matrícula 230.691-3, SIAPE 2291200, para substituir o Agente de Polícia MARCO JOSE GALENO, matrícula 47.255-7, SIAPE 1410435, no cargo de Chefe de Plantão/33ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/1/2017 a 6/2/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO ANDRE DA SILVEIRA FIALHO, matrícula 192.028-6, SIAPE 1796314, para substituir o Agente de Polícia TATIANA BRITO RABELO, matrícula 77.101-5, SIAPE 1529800, no cargo de Chefe de Plantão/33ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/1/2017 a 20/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO AUGUSTO GOUVEIA DE MACEDO, matrícula 57.862-2, SIAPE 0277475, para substituir o Agente de Polícia GLAITON PEREIRA CARDOSO, matrícula 34.129-0, SIAPE 1410241, no cargo de Chefe, do Serviço de Planejamento, Estatística e Informática/DPT, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANA PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 76.213-X, SIAPE 1378482, para substituir o Agente de Polícia ANDREIA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 58.148-8, SIAPE 1411699, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/DPT, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 16/11/2016 a 25/11/2016.

DESIGNAR a Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia ROSANA CARLOS SALES MOREIRA, matrícula 48.214-5, SIAPE 1417685, para substituir o Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia WESLON SANTOS TEIXEIRA, matrícula 221.278-1, no cargo de Chefe da Seção de Apoio às Perícias Médico-Le-gais/DETML/IML/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/1/2017 a 4/2/2017.

DESIGNAR a Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia CLAUDIA DE SOUZA AZANEU, matrícula 47.259-X, SIAPE 1417662, para substituir a Agente Policial de Custódia ANELISE KRAUSE GUIMARAES COSTA, matrícula 62.233-8, SIAPE 1338500, no cargo de Diretor/DA/IML/DPT, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 18/1/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia KEILLA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 58.140-2, SIAPE 1047560, para substituir o Agente Policial de Custódia SANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 58.447-9, SIAPE 1416266, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo/DA/IML/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALINE DE MATTOS, matrícula 63.446-8, SIAPE 1526452, para substituir o Agente de Polícia JURANDIR FERNANDES PEREIRA, matrícula 58.215-8, SIAPE 1411759, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/DA/IML/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 18/1/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ELSO FRANCISCO PEREIRA, matrícula 59.214-5, SIAPE 1412445, para substituir o Escrivão de Polícia AGNALDO ALFREDO DE BARROS, matrícula 46.761-8, SIAPE 1409818, no cargo de Chefe do Cartório/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/1/2017 a 27/1/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIA AUXILIADORA MALAGONI CARDOSO, matrícula 75.880-9, SIAPE 1526463, para substituir o Agente de Polícia MARIANA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 75.969-4, SIAPE 1526733, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO VIEIRA AMORIM, matrícula 58.664-1, SIAPE 1412108, para substituir o Agente de Polícia JORGE LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 34.168-1, SIAPE 1409201, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/1/2017 a 29/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA, matrícula 36.848-2, SIAPE 1409515, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO MARCOS COSMO, matrícula 77.100-7, SIAPE 1529780, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 18/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia IVAILTON FERREIRA GOMES, matrícula 57.695-6, SIAPE 1414990, para substituir o Agente de Polícia JOSE LIBANIO DE O. ALBUQUERQUE, matrícula 36.019-8, SIAPE 1409426, no cargo de Chefe da Seção de Negociação/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 18/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE LOPES FERREIRA, matrícula 58.187-9, SIAPE 1411734, para substituir o Agente de Polícia REINALDO BARROS MIRANDA, matrícula 38.306-6, SIAPE 1410317, no cargo de Chefe da Seção de Localização de Pessoas Desaparecidas/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 16/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDRO DE PAULA DIAS, matrícula 31.522-2, SIAPE 1410203, para substituir a Delegada de Polícia IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO, matrícula 35.194-6, SIAPE 1410267, no cargo de Diretor/DGP, símbolo CNE-04, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 28/1/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir a Agente de Polícia MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, matrícula 38.933-1, SIAPE 1410322, no cargo de Diretor/DICAD/DGP, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO ARVORE DO BRASIL, matrícula 57.753-7, SIAPE 1411402, para substituir o Agente de Polícia ORLANDO BATISTUSSI JUNIOR, matrícula 58.375-8, SIAPE 1411900, no cargo de Chefe da Seção de Movimentação/DI-CAD/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/1/2017 a 25/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO MARCELO MARTINS DUARTE, matrícula 47.647-1, SIAPE 1410660, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO APARECIDO KUBOTA TAKADA, matrícula 57.528-3, SIAPE 1411209, no cargo de Chefe da Seção de Benefícios/DIPAG/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/1/2017 a 30/1/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia CONCEICAO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, matrícula 76.032-3, SIAPE 1525954, para substituir a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 25.421-5, SIAPE 1410062, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo/SAA/DGI, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR a Assistente de Apoio às Atividades Policiais Civis SILVIA LUCIA DA ROCHA MIRANDA, matrícula 34.863-5, SIAPE 1417367, para substituir o Agente de Polícia RICARDO JOSE DA SILVA REIS NETO, matrícula 57.865-7, SIAPE 1411491, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Equipamentos/DITEL/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 11/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO GAVIANO, matrícula 34.244-0, SIAPE 1409246, para substituir o Agente de Polícia MARCO ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, matrícula 57.961-0, SIAPE 1411563, no cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos/DITEL/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2017 a 16/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO ALEXANDRE SOARES TAKANO, matrícula 78.371-4, SIAPE 1320153, para substituir o Agente de Polícia KRASSYUS MURILO FERREIRA PORTO MONTEIRO, matrícula 57.486-4, SIAPE 1411174, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento Técnico/DITEL/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/1/2017 a 18/1/2017.

CICERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 2017.  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência à servidora: CELMA WANDERLENE LIMA PIRES, Papioscopista Policial, matrícula SIGH n° 37.459-8, matrícula SIAPE n° 1409553, a partir de 10.02.2016, conforme processo n° 052.002.467/2016, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão n° 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n° 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula nº 1588982, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, referente ao período de 06/12/2011 a 03/12/2016; ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 158896-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, referente ao período de 07/12/2011 a 04/12/2016; LUCIA MARIA GONCALVES CARVALHO, matrícula nº 158930-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, referente ao período de 10/12/2011 a 07/12/2016.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426/2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010 e Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, a Servidora DAGMAR PEREIRA RAMOS DOS PASSOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.733-0, Curso Graduação, percentual de 13%, conforme processo 0134.000.007/2017 a contar de fevereiro de 2017.

JANE KLÉBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do inciso XLVI, artigo 53, Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina, RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO VIANA BATISTA, matrícula nº 1.672.096-2, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção/COLIC, desta Administração Regional, como EXECUTOR do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a empresa GRÁFICA E EDITORA PLANALTINA LTDA-ME, visando a confecção de fachada de comunicação visual com instalação nesta Administração Regional. Processo nº 135.000.626/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR JANE CELIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 104.445-1, para substituir ANTONIO CELSO RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 172.567-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 04/01/2017 à 13/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR DIOGO DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 172.294-8, para substituir ALEXANDRE JORGE BONFIM DA SILVA, matrícula nº 176.604-X, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 à 21/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCILDA GOMES AMORIM, matrícula nº 104.645-4, para substituir JOSE EMERSON DO BOMFIM, matrícula nº 104.1592, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/01/2017 à 30/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO ANDRÉ JUNIOR, matrícula nº 172.292-1, para substituir JORGITO GOMES XAVIER, matrícula nº 172.627-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 à 30/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR LETÍCIA BONFIM, matrícula nº 172.522-X, para substituir FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, matrícula nº 102.765-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 à 31/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL DA SILVA MARCIANO matrícula nº 104.341-2, para substituir DALLILA RETLAVIME SOARES SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 197.978-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 23/01/2017 à 01/02/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, seção 1, pag. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar EULINA PAULA PORTELA ERNESTO, matrícula nº 235.666-X e SIDNEY FERREIRA MARTINS, matrícula nº 232.554-3, para atuarem, respectivamente como Executor e Suplente, do Termo de Cessão de Uso nº 005/2016. O presente Termo de tem por objeto manter o funcionamento do Conselho Tutelar de São Sebastião RA XIV, no espaço localizado na QD 101 AE S/N CJ 08 Residencial Oeste - CEP: 71.692-040 - São Sebastião -Brasília/DF. Processo nº 417.001.789/2016.

Art.2º O Executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar PAULINO EURÍPEDES CORNÉLIO, matrícula: 1650210-7e CIRO CARLOS TARDIN ABREU, matrícula: 1650348-4, das atribuições de membros da Comissão Inventariante, designado pela Ordem de Serviço nº 205, de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 183, de 27 de setembro de 2016, página 34.

Art. 2º Designar VENÍCIO EGÍDIO DA SILVA, matrícula: 16503497 e EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, matrícula: 43805-7, para exercer as atribuições de membros da referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, com fundamento no artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Titular JESSICA FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 267.799-7, Assessor Técnico da Gerência de Esporte de Participação e Parque Aquático e como Executora Suplente LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 234.525-0, Diretora de Apoio aos Atletas, do Contrato nº 16/2014 firmado entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, objeto do processo: 220.000.841/2015 referente ao pagamento de tarifa; processo: 220.000.017/2017 execução de pagamento do bolsa atleta convencional e do processo nº 220.000.018/2017 execução de pagamento do bolsa atletas paralímpico.

Art. 2º Competirá a servidora designada como Executor Suplente nos afastamentos legais do Executor

Titular, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o

dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatórios circunstanciados de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO RASO DE PAIVA, matrícula: 152.479-8, Técnico Jurídico, para substituir ANA CLÁUDIA DIAS MACHADO ALVARES DA SILVA, matrícula: 152.479-8, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 a 04/02/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RACHEL BRITO ROCHA, matrícula 234.699-0, Assessor Administrativo, para substituir THAIS FERREIRA VITURINO BOUERES, matrícula 223.886-1 ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenadora da Coordenação de Protocolo Judicial, da Unidade Executiva do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 30/03/2017 a 13/04/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DORACINA APARECIDA DA SILVA, matrícula 31.287-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PATRÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 114.270-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Suporte Administrativa da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 01/02/2017 a 10/02/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, instituída por meio da Portaria nº 69, de 05 de abril de 2016, publicada no DODF nº 65, de 06 de abril de 2016, página 28, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - NATÁLIA BREZOLIN VUORI, matrícula 221.669-8, Analista Jurídico;

II - MEIRIELLEN BORGES ALVES, matrícula 223.894-2, Analista Jurídico;

III - ALAN SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 221.877-1, Analista Jurídico.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo de MEIRIELLEN BORGES ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar JÚLIO CEZAR PEIXOTO DE MAGALHÃES, Assessor Técnico, matrícula 163.785-1 e ALFREDO OTON DE LIMA, Coordenador de Infraestrutura, matrícula nº 108.352-X, para atuarem como executor e eventual substituto, respectivamente, do Termo de Convênio nº 01/2017, firmado entre a PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, que trata sobre a prestação de serviços técnicos especializados na área de arquitetura e engenharia visando à substituição dos tapumes que cercam o terreno da obra/edifício sede da PGDF, referente ao Processo Administrativo nº 020.000.748/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA DIAS M. A. DA SILVA

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS na Portaria 257, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DODF 246, de 30 de dezembro de 2016, a designação da servidora IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 269.581-2, para substituir JOSUÉ FERREIRA DIAS, matrícula 1.430.916-5.

DESIGNAR IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 269.581-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, lotada na Gerência de Material, para substituir JOSUÉ FERREIRA DIAS, matrícula 1.430.916-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Material, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 2 a 27 de janeiro 2017, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR FLÁVIO BOERES JUVÊNCIO, matrícula 267.793-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Transparência Passiva, para substituir HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1º a 10 de março de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acesso à Informação, para substituir, REJANE VAZ DE ABREU, matrícula 42.775-6, da Coordenação de Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula 164.729-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Transparência Ativa, para substituir BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula 164.744-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Recursos e Articulação, da Coordenação de Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 270.116-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Coordenação de Gestão de Pessoas, para substituir MONICA DA CUNHA TEIXEIRA, matrícula 174.780-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2017, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR PEDRO BANDEIRA DE MELLO PARENTE, matrícula 127.257-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento, para substituir EDSON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 21.371-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2017, por motivo de férias do titular.

HENRIQUE MORAES ZILLER

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ROBSON SOARES CARNEIRO, matrícula 188.818-8, dependente: Izabel Maria Sabino Soares Carneiro, nascida em 20/12/2016.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em, 5 de janeiro de 2017

Despacho nº 009/2017- Segedam (AP); Processo nº 35.801/2016-e; Interessada: ANDRÉIA ELIZABETH SILVA BARROS; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da servidora ANDRÉIA ELIZABETH SILVA BARROS, no valor de R\$ 441,77 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), já atualizado monetariamente, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 13, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Despacho nº: 010/2016 - Segedam (AP); Processo nº: 37405/2016-e; Interessado: OSVALDO CIPRIANO DA SILVA FILHO; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07/2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do referido servidor, no valor de R\$ 4.559,39 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), já atualizado monetariamente, relativo ao abono de permanência do período de 23.11 a 31.12.2016, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 12, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Despacho nº 011/2017- Segedam (AP); Processo nº 38.326/2015-e; Interessada: CARIME ESQUERDO DE LIMA; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da servidora CARIME ESQUERDO DE LIMA, no valor de R\$ 352,22 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), já atualizado monetariamente, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 87, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2016

O pregoeiro torna público que a sessão pública para realização do Pregão supracitado, Processo: 410.002.830/2016, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de copo plástico descartável para água e café, com abertura prevista para o dia 10/01/2017, às 10:00h, fica adiada para o dia 20/01/2017 às 10:00h, devido a falta de divulgação dentro do prazo no sistema eletrônico. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3313.8141.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2017.  
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

AVISOS DE RESULTADOS DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2016

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, informando que foram vencedoras as empresas: Sagawa Malhas e Serigrafia Eireli (CNPJ: 20.235.474/0001-20), nos itens 10, 11, 25, 26, 27, 28 e 29, com valor total de R\$ 753.789,10; E Pinto Confeccões - ME (CNPJ: 13.884.414/0001-72), nos itens 16 e 18, com valor total de R\$ 116.009,70; RL Comercio de Utilidades do Lar Eireli - ME (CNPJ: 00.717.603/0001-09), nos itens 01, 13, 17, 36 e 37, com valor total de R\$ 377.113,14; Ponto do Artesão Comercio e Distribuição LTDA (CNPJ: 01.299.218/0001-51), nos itens 05, 06, 08, 09 e 34, com valor total de R\$ 921.280,03; VR2 Comercial Ltda (CNPJ: 21.023.758/0001-15), nos itens 12, 15, 19, 20, 23, 35 e 38, com valor total de R\$ 297.663,93; AAZ Comercial Eireli - EPP (CNPJ: 15.449.518/0001-84), nos itens 02, 14, 21, 24, 30 e 33, com valor total de R\$ 448.456,06; Proroupas Confeccões LTDA - EPP (CNPJ: 00.556.225/0001-29), no item 32, com valor total de R\$ 312.664,00; Nilcatex Textil LTDA (CNPJ: 95.948.618/0002-75), no item 31, com valor total de R\$ 288.014,00. Os itens 07 e 22 restaram fracassados e os itens 03 e 04 desertos. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento). Processo: 410.001.432/2016.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2017.  
EDMAR FIRMINO LIMA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2016

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, informando que se sagraram vencedoras às empresas: Locadora de Veículos Caxangá Ltda (CNPJ n.º 00.329.696/0001-02), para o item 01, valor unitário/locação de R\$ 1.825,00, perfazendo o valor total anual de R\$ 1.226.400,00; e 4 - Star Locação de Serviços Gerais Ltda (CNPJ n.º 37.131.539/0001-90), item 02, com o valor unitário/locação de R\$ 1.227,95 perfazendo o valor total anual de R\$ 1.105.155,00. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento). Processo: 410.003.257/2016.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2017.  
EDMAR FIRMINO LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição Extra nº 22, página 01, de 14 de julho de 2016, RESOLVE: PRORROGAR o prazo da empresa autorizada para entrega dos estudos referente ao desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da via Transbrásilia e seu complexo urbanístico em 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2017.  
JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

## EDITAL Nº 63, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei 1.080 de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DÍ), Taguatinga - DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável.042.004.752/2016, COSTUMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI EPP, 07.588.751/001-00, ALECIO TAVARES ARAUJO MENDES:042.004.753/2016, J.A.N INSTALACAO DE GAS GLP EIRELI, 07.761.450/001-89, JOSE AUDIR NUNES:042.004.754/2016, DMDJ REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI ME, 07.704.332/001-33, DALTON DE CARVALHO:042.004.755/2016, AMARYLLIS DE SA NEIVA DIAS ME, 07.619.921/001-23, AMARYLLIS DE AS NEIVA

DIAS:042.004.758/2016, DAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, 07.777.392/001-11, DAVI ALVES DE CARVALHO:042.004.789/2016, KSA HAMID CONFECCOES ME, 07.506.516/002-01, KENIA SOUZA ABDEL HAMID GONCALVES:042.004.790/2016, HELP LAR MATERIAIS E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, 07.587.353/001-40, PENELOPE MARTINS DOS SANTOS:042.004.756/2016, JEAN CARLOS SOUSA QUEIROZ ME, 07.596.041/001-70, JEAN CARLOS SOUSA QUEIROZ:042.004.807/2016, ARLINDO GONCALVES VIEIRA FILHO ME, 07.547.756/001-84, ARLINDO GONCALVES VIEIRA FILHO:042.004.808/2016, BRUNO MENDES BARROSO REPRESENTACOES ME, 07.604.911/001-22, BRUNO MENDES BARROSO.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

## EDITAL Nº 64, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei 1.080 de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DÍ), Taguatinga - DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável.042.004.811/2016, JP TRADE NEGOCIOS EMPRESARIAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME, 07.769.098/001-75, REINALDO LUCIO PEREIRA:042.004.812/2016, SUPER CONTABIL LTDA ME, 07.597.669/001-47, FERNANDO VIEIRA COSTA:042.004.825/2016, PALAZZO FITNESS ACADEMIA LTDA ME, 07.706.743/001-36, LEONEL AUGUSTO DE ALMEIDA CAMPOS:042.004.826/2016, LF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME, 07.522.470/001-64, FELIPE ABREU MENDES:042.004.828/2016, OPCAO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, 07.618.835/001-20, EDMAR HENRIQUE DA SILVA:042.004.829/2016, NUTRIDOSE SUPLEMENTOS LTDA ME, 07.660.256/002-03, MARA REGINA GOMES DA SILVA:042.004.833/2016, LCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, 07.759.579/001-00, ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO:042.004.834/2016, SALÃO DE BELEZA MODELO LTDA ME, 07.542.443/001-20, REGINA AGLAE DIAS MOREIRA:042.004.835/2016, JFA CONSTRUTORA LTDA, 07.605.978/001-01, JAKSON FLAUSINO AMOR:042.004.836/2016, DIGITAL MED IMPRESSÕES EIRELI, 07.582.901/001-90, ROBSON DE CASTRO SERRANO.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

## BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, em 05/01/2017, com fundamento no Art. 25 inc. II c/c Art. 13 inc. III da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MULTIPLO S.A, para prestação de serviços de assessoria financeira. Vigência: 18 (dezoito) meses contados da assinatura do contrato. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Processo nº: 041.000.311/2016. Marcelo Varela. Gerente de Area em exercicio.

## EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2016/267

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MULTIPLO S.A. Contrato BRB - 267/2016. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto do Contrato: prestação de serviços de assessoria financeira. Vigência 05/01/2017 à 05/07/2018. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Vasco Cunha Gonçalves, e pela Contratada: Marco Geovanne Tobias da Silva, e Camille Loyo Faria. Processo nº: 311/2016. Marcelo Varela. Gerente de Area e.e.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/029

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto do aditivo: supressão em 25% dos serviços do contrato original, o que corresponde uma redução de R\$ 343.748,24 anuais, passando o valor total do contrato para R\$ 1.031.244,74. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 02/01/2017. Signatário pelo BRB: Sra. Cristiane Maria Lima Bukowitz, e pela Contratada: Sr. Paulo César de Resende Pereira e Sr. Francisco de Assis Vargas. Processo nº: 041.001.152/2013.

## IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/162

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto do aditivo: supressão dos serviços de 3 postos de Engenheiro Eletricista Civil e de 1 posto de Auxiliar Administrativo, o que corresponde uma redução de 26,28% sobre o valor global atualizado do contrato. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria Aditivo firmado em: 02/01/2017. Signatário pelo BRB: Sra. Cristiane Maria Lima Bukowitz, e pela Contratada: Sr. Paulo César de Resende Pereira e Sr. Francisco de Assis Vargas. Processo nº: 041.001.281/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS  
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: EXPLOSÃO DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/131. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na Quadra 06 Loja 11, Setor Oeste, Gama - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por dezenove (19) meses a partir de 01/01/2017. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente

Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 27/12/2016. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Rosicleide Tomáz de Sá. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.248/2014.

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CUNHA LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS BRASÍLIA LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/122. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em SIG Area Especial nº 2 Sala 19-A, Taguatinga Norte - DF Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 01/01/2017. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 27/12/2016. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: José Humberto da Cunha. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.167/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA TARSISMAX LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/127. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na QR 429 Conjunto 11 Lote 01, Samambaia Norte - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 02/01/2017. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 27/12/2016. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Erasmo Aparecido Ferreira. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.235/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ARAGUAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/117. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na QNM 11 Lote 03 AE S/N 1º Andar Parte C, Shopping Popular, Ceilândia Sul - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 02/01/2017. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 27/12/2016. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Waldinir do Nascimento. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.161/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PHREDERICK & CAMARGO LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/121. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na Area Especial 1 E/Quadra 55 e 56 Loja A448, Setor Central, Gama - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 02/01/2017. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 27/12/2016. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Breyner Henrique Oliveira Camargo. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.166/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: VALÉRIA DA SILVA VASQUES MAGALHÃES ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/125. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na Quadra 55 Lote 02 Loja 02, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 02/01/2017. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 27/12/2016. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Valéria da Silva Vasques Magalhães. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.239/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: LOOK VÍDEO LTDA EPP. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/128. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na QR 316 Conjunto P Casa 23 Lojas 01 e 02, Santa Maria - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 01/01/2017. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 27/12/2016. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Rosângela Maria Campos Pinto da Silva. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.238/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SUPERMERCADO TOP FRUIT LTDA. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/233. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado no Setor Norte CL 318 Lotes E1 E2 e E3, Santa Maria - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 08/04/2017. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Marcondes da Silva de Sousa. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.608/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: A C P Magazines & Informática Eireli ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/287. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na QC 05 Lote 30 Residencial Santos Dumont, Santa Maria - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 18/06/2017. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação:

Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Eduardo Henrique Robeiro Aragão. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.888/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PAPELARIA PRIMO'S LTDA. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/216. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na Quadra 01 Lote 77 Parte C, Setor Norte, Brazlândia - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 23/04/2017. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Maria de Lurdes Aguiar dos Reis. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.700/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: HELDER MORATO - ARTES MODAS LTDA. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/286. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na Quadra 67 Lote 17 Loja 01, Jardim Pérola II, Aguas Lindas de Goiás - GO. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 18/05/2017. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Helder Morato Axhcar. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.837/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: A & R MORAIS COMERCIO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/217. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na QS 08 Avenida Águas Claras Lote C 57 Loja 01, Águas Claras - DF. Objeto do Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 14/04/2017. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Ana Maria de Moraes. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.704/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: THOR - LANCHONETE E SIMILARES LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/193. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na QSA 02 Lote 07 Loja 03, Taguatinga Sul - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 23/04/2017. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Maria de Fátima Oliveira. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.619/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: 2L COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/183. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na SQ 13 Quadra 03 Lote 39 Loja C, Centro, Cidade Ocidental - GO. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 08/03/2017. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Renan Cândido da Silva Borges. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.536/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/246. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na QS 314 Conjunto 07 Lotes 01 e 02, Samambaia Sul - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 21/02/2017. Valor do Contrato: R\$ 540.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Renan Guimarães Botelho. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.503/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: RIBEIRO LOBO TURISMO LTDA. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/231. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na Avenida Lucena Roriz Quadra 26 Lote 08 Loja A, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia - GO. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 10/03/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Ronaldo Jadão de Azevedo Filho. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.589/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ALIANÇA AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/223. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na QA 04 MC Lote 08 Setor Leste, Planaltina - GO. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 14/04/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Lacerles Menezes Elias. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.705/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: NA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/239. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado no Parque Ferroviário Shopping Popular Ala A Box 463 a 466, Brasília - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 31/03/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Sabrina Carvalho Bueno. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.645/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: APR SORVETERIA E LANCHONETE LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/215. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na Quadra 481 Lote 14/16 Loja 05, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama - GO. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 23/04/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Moisés Isaias Cassimiro. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.616/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: M E LANCHONETE E PAPELARIA LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato DIATE/SUCOR 2013/007. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na ADE Quadra 03 Conjunto B Lote 13 Loja 04, Ceilândia - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por dezoito (18) meses a partir de 21/01/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Maik Nogueira de Barros. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.078/2013.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: GONÇALVES & SOUZA MERCADO LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/118. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na Estância 1 Módulo M Lote 02 Loja A, Setor Residencial Mestre D'armas - Planaltina - DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 10/01/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: José Gonçalves Morais. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.163/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: C. SERRA COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/133. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na Quadra 163 Lote 27 Loja 01, Jardim Céu Azul - Valparaíso de Goiás - GO. Objeto do termo aditivo: Prorroga a vigência do contrato por trinta (30) meses a partir de 10/01/2017. Valor do Contrato: R\$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 05/01/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: Liliana Florêncio de Sousa Castro. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.250/2014.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 129/2016 - Núcleo de Judicialização, processo nº 060.002.330/2016, cujo objeto é a contratação do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) em favor da empresa RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 06 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 125/2016 - Núcleo de Judicialização, processo nº 060.009.410/2016, cujo objeto é a contratação do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) em favor da empresa RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 06 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

### RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Dispensa de Licitação - NJUD/AJL/SES, publicado no DODF nº 219, de 22 de novembro de 2016, seção III, página 28, que tornou público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2016, visando a aquisição do medicamento BELIMUMABE PO LIOFILIZADO 400 MG, em atendimento a ordem judicial, referente ao processo nº 060.005.759/2016. ONDE SE LÊ: "...Dispensa de Licitação nº 110/2016...", LEIA-SE: "...Dispensa de Licitação nº 100/2016...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 003/2016-SES/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA. CNPJ: 00.000.208/0001-00. Objeto: Cessão de espaço para instalação de 01(um) terminal de autoatendimento no prédio do SAMU Central, SAI Trecho 03, Lotes 2090/2100 - Brasília/DF, de 2m<sup>2</sup>. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura, facultada sua prorrogação, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA, Subsecretária.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral, comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 155/2016-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição dos materiais do medicamento DESONIDA POMADA 0,05%. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo: 060-009.837/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 16 de janeiro de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 196/2016 - UASG 926119  
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 196/2016, sagrou-se vencedora a empresa: AIR LIQUIDE BRASÍL LTDA. CNPJ: 00.331.788/0057-73, para o lote 01 (itens 1, 2 e 3) com valor total da licitação de R\$ 2.345.316,00.

MÉRITA SIMIONE BORGES

### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 10/2017 - UASG 926119  
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis (tipos I e II), para recém-nascidos expostos ao HIV, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 065.000.701/2016. Total de 02 itens. Valor Estimado: R\$ 199.800,00. Edital e cadastro das propostas: a partir de 10/01/2017. Abertura das Propostas: 20/01/2017, às 09:30h, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
Pregoeira

### AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 223/2016 - UASG 926119  
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.004.685/2016. Total de 23 itens. Valor Estimado: R\$ 466.011,06. Edital e cadastro das propostas: a partir de 10/01/2017. Abertura das Propostas: 20/01/2017, às 09:00, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016.

Processo: 090.002.089/2015 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E ENGEMIL Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. Objeto: Contratação de elaboração de projeto executivo e construção das passarelas de nº 6 e 7, na DF-095 (EPCL) e passarela nº 4, na DF-003 (EPIA), do Edital da Licitação Pública Internacional LPI nº 001/2015, com fundamento legal no Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para a execução do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria. Valor total em Reais da Contratação: R\$ 6.846.626,51 (seis milhões oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.101 - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1347.9487 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recursos: 136005080, com empenho no montante de R\$ 2.126.945,61 (dois milhões cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00507, emitida em 25/11/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Fábio Ney Damasceno e pela Contratada: Matheus Antônio Militão de Menezes.

### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em que pese no ano de 2015, o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF ter se consolidado e passado a operar na sua totalidade (frota, linhas e demanda), pode-se observar que existem questionamentos acerca dos contratos de concessão do

STPC/DF. Pode-se destacar a Solicitação de Ação Corretiva n.º 09/2015 da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, de 31 de agosto de 2015, o Relatório de Auditoria Especial n.º 01/2015 - CGDF, de 18 de dezembro de 2015, do Processo n.º 480.000.484/2015, que teve como objetivo verificar a conformidade e sustentabilidade econômica do STPC/DF, e, ainda, o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do Transporte. Nesse sentido, resta clara a necessidade de realização de avaliação independente dos contratos de concessão do STPC/DF. Dessa forma foi instaurado e efetuada a regular instrução do Processo n.º 090.0003.919/2016. Nesses termos, AUTORIZO e RATIFICO, consoante preceituado no artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com amparo no Parecer n.º 1296/2016 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, a realização de dispensa de licitação, com esteio no inciso XIII, art. 24, da Lei n.º 8.666/1993, de serviço de consultoria para avaliação independente dos contratos de concessão do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, em favor da Fundação Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.641.663/0001-44, no valor de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais). Brasília, 05 de janeiro de 2017. FABIO NEY DAMASCENO. Secretário de Estado de Mobilidade.

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

### QUARTO DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES

PROCESSO: 095.000241/2007. O DIRETOR PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, resolve publicar o demonstrativo trimestral dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do DF, no exercício de 2016, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei n.º 3.184/2003, a saber: outubro - R\$ 2.040,00, novembro - R\$ 1.305,00 e dezembro - R\$ 1.845,00, no valor total de R\$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais), Programa de Trabalho 26.131.6001.8505.0027 - Publicidade e Propaganda Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal. Informamos que o saldo orçamentário da 2016NE00043 de R\$ 50.605,00 (cinquenta mil e seiscentos e cinco reais), foi anulado, conforme 2016NE01571, devido o encerramento do exercício de 2016. Na Natureza de Despesa 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas, sendo que do saldo orçamentário inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi contingenciado o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais), pela Secretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) e um saldo orçamentário disponível de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais). No Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39.89 - Serviços de Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no IV Trimestre/2016, sendo que do saldo orçamentário inicial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), foi contingenciado o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), pela Secretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada e Disponível no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Brasília, 09 de janeiro de 2017. CARLOS ARTUR HAUSCHILD - Diretor Presidente.

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS E PERMISSÃO DE USO

Processo: 097.000.994/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. Espécie: Contrato N.º 031/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade local (DDR), com transmissão digital tipo feixe EI, na modalidade LOCAL, fixo-fixo e fixo-móvel, com chamadas originais no Distrito Federal. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Mensal Estimado: R\$ 7.230,21 (sete mil duzentos e trinta reais e vinte e um centavos). Valor Global: R\$ 86.762,46 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Vigência: De 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: Fonte 220 Natureza de Despesa 33.90.39. Programa de Trabalho 26.122.6001.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2016NE00974. Data de Assinatura: 01/12/2016. Pela Contratante: Luiz Gustavo de Andrade, Gilberto Pompilio de Melo Filho. Pela Contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, Paulo Werther de Araujo. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRO-DF.

Processo: 097.000266/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: ADVEN COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS. CNPJ: 05.791.610/0001-74. Espécie: Contrato N.º 032/2016. Objeto: Aquisição de Solução de Infraestrutura de Sinalização Digital, visando instalação nas estações do Metrô-DF, incluindo garantia técnica on-site de 36 (trinta e seis) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R\$ 416.818,00 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e dezoito reais). Vigência: De 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura deste Instrumento. Dotação Orçamentária: Fonte 100, Natureza de Despesa 44.90.52.37 e 44.90.52.42, Programa de Trabalho 26.453.6216.3277.0001 e 26.126.6001.1471.2498. Número da Nota de Empenho: 2016NE00978, 2016NE00985. Data de Assinatura: 01/12/2016. Pela Contratante: Luiz Gustavo de Andrade, Daniela Diniz Rodrigues. Pela Contratada: Ivan da Silveira Lourenço Junior. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRO-DF.

Processo: 097.001.182/2014. Contratante: METRO-DF. Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA. CNPJ: 29.739.737/0009-60. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 022/2014 por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação de recursos orçamentários. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Mensal Estimado: R\$ 98.936,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta e seis reais). Valor Global: R\$ 1.187.232,04 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos). Vigência: De 1º/12/2016 a 1º/12/2017. Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30. Número da Nota de Empenho: 2016NE00998, 2016NE01002. Data de Assinatura: 01/12/2016. Pela Contratante: Luiz Gustavo de Andrade, Daniela Diniz Rodrigues. Pela Contratada: Julio Cesar Bellinassi, Wander José Gonzales.

Processo: 097.000.770/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: CARLOS CÉSAR VIEIRA ME. CNPJ: 24.928.103/0001-84. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 010/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária, e a inclusão de cláusula de reajuste de preços. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.137,91 (mil

cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos). Valor Global: R\$ 13.655,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: De 14/12/2016 a 14/12/2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.6001.8517.6137, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 220. Número da Nota de Empenho: 2016NE00987. Data de Assinatura: 05/12/2016. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Gilberto Pompilio de Melo Filho. Pela Contratada: Carlos Cesar Vieira. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRO-DF.

Processo: 097.000.771/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME. CNPJ: 72.649.361/0001-74. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 009/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária, e a inclusão de cláusula de reajuste de preços. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Valor Mensal Estimado: R\$ 342,30 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Valor Global: R\$ 4.107,60 (quatro mil cento e sete reais e sessenta centavos). Vigência: De 14/12/2016 a 14/12/2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.6001.8517.6137, Fonte de Recursos 220. Número da Nota de Empenho: 2016NE00958. Data de Assinatura: 05/12/2016. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Gilberto Pompilio de Melo Filho. Pela Contratada: José Vieira da Silva. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRO-DF.

Processo: 097.000.920/2014. Contratante: METRO-DF. Contratada: AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 05.893.556/0001-78. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 001/2015. Objeto: Alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato, na qual o Gestor passa a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço, em cumprimento ao § 10º do artigo 41 do Decreto Distrital n.º 32.598/2011. Data de Assinatura: 20/12/2016. Pela Contratante: Marcelo Dourado, Gilberto Pompilio de Melo Filho. Pela Contratada: Marli Antônia de Oliveira Lopes. Gestor do Contrato: Será nomeado por meio de Instrução de Serviço da Presidência do METRO-DF.

Processo: 097-000990/2016. Permitente: METRO-DF. Permissionária: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS. CNPJ: 08.685.528/0001-53. Espécie: Termo de Permissão de Uso Não Oneroso N.º 001/2016. Objeto: PERMISSÃO DE USO das lojas 1 e 2 do Eixo W da Estação 114 Sul do METRO-DF, que totalizam uma área de 64,05m², pelo prazo de 12 (doze) meses, com o objetivo do funcionamento do Posto de Atendimento da Subsecretaria de Proteção às Vítimas de Violência - PROVÍTIMA/SEJUS. Vigência: De 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, ou até que o entendimento jurídico esteja pacificado entre o METRO-DF e a Procuradoria Jurídica do DF, quanto à definição sobre as cobranças onerosas, discutidas nos autos do Processo 097.000.493/2012. Data de Assinatura: 19/12/2016. Pela Permitente: Marcelo Dourado, Gilberto Pompilio de Melo Filho. Pela Permissionária: Marcelo Lourenço Coelho de Lima. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRO-DF por parte da PERMITENTE, e por parte da PERMISSIONÁRIA, a Gestora Senhora IVONE FERNANDES GAZOLA DE LIMA (Gerente do Posto de Atendimento), matrícula n.º 235.736-4.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### AVISO DE LICITAÇÃO- NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e /ou corretiva e assistência técnica dos equipamentos do sistema semafórico operado pelo DER-DF, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo n.º 113.003907/2016. Nova data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 11 de janeiro de 2017, com valor estimado de R\$ 4.934.582,27. Novo Número BB-Licitacoes-e:659087. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2017.  
CELIA MÁRIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIOS

Processo: 050.000.013/2013. Espécie: Termo Aditivo n.º 0001/2016 ao Convênio n.º 775.540/2012-SENASP. Concedente: Ministério da Justiça, CNPJ n.º 01.804.019/0001-53. Conveniente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Convênio 775.540/2012 para 26/12/2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001, Fonte 300 - Natureza de Despesa - 4.4.90.52, Contrapartida - R\$ 59.940,00. Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2017. Data de Assinatura: 20/12/2016. Signatários: Concedente: Celso Perioli, CPF n.º: 856.262.608-20, Conveniente: Marcia de Alencar Araújo, CPF n.º 438.022.224-15. Valor do Ajuste: R\$ 5.616.334,00.

Processo: 050.000.014/2013. Espécie: Termo Aditivo n.º 0001/2016 ao Convênio n.º 775.735/2012-SENASP. Concedente: Ministério da Justiça, CNPJ n.º 01.804.019/0001-53. Conveniente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Convênio 775.735/2012 para 26/12/2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001, Fonte 300 - Natureza de Despesa - 4.4.90.52, Contrapartida - R\$ 70.700,00. Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2017. Data de Assinatura: 23/12/2016. Signatários: Concedente: Celso Perioli, CPF n.º: 856.262.608-20, Conveniente: Marcia de Alencar Araújo, CPF n.º 438.022.224-15. Valor do Ajuste: R\$ 6.911.452,73.

Processo: 050.000.016/2013. Espécie: Termo Aditivo n.º 0001/2016 ao Convênio n.º 776.522/2012-SENASP. Concedente: Ministério da Justiça, CNPJ n.º 01.804.019/0001-53. Conveniente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Convênio 776.522/2012 para 26/06/2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001, Fonte 300 - Natureza de Despesa - 3.3.90.30, Contrapartida - R\$ 20.497,93. Vigência: 26/12/2012 a 26/06/2017. Data de Assinatura: 20/12/2016. Signatários: Concedente: Celso Perioli, CPF n.º: 856.262.608-20, Conveniente: Marcia de Alencar Araújo, CPF n.º 438.022.224-15. Valor do Ajuste: R\$ 1.898.622,04.

Processo: 050.000.017/2013. Espécie: Termo Aditivo nº 0001/2016 ao Convênio nº 776.985/2012-SENASP. Concedente: Ministério da Justiça, CNPJ nº 01.804.019/0001-53. Conveniente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Convênio 776.985/2012 para 26/12/2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001, Fonte 300 - Natureza de Despesa - 3.3.90.30, Contrapartida - R\$ 2.992,00. Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2017. Data de Assinatura: 16/12/2016. Signatários: Concedente: Celso Perioli, CPF nº: 856.262.608-20, Conveniente: Marcia de Alencar Araújo, CPF nº 438.022.224-15. Valor do Ajuste: R\$ 288.249,32.

Processo: 050.000.018/2013. Espécie: Termo Aditivo nº 0002/2016 ao Convênio nº 776.988/2012-SENASP. Concedente: Ministério da Justiça, CNPJ nº 01.804.019/0001-53. Conveniente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Convênio 776.988/2012 para 27/06/2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001, Fonte 300 - Natureza de Despesa - 3.3.90.39, Contrapartida - R\$ 1.560,00. Vigência: 26/12/2012 a 27/06/2017. Data de Assinatura: 26/12/2016. Signatários: Concedente: Celso Perioli, CPF nº: 856.262.608-20, Conveniente: Marcia de Alencar Araújo, CPF nº 438.022.224-15. Valor do Ajuste: R\$ 147.444,55.

Processo: 050.000.006/2013. Espécie: Termo Aditivo nº 0001/2016 ao Convênio nº 778.776/2012-SENASP. Concedente: Ministério da Justiça, CNPJ nº 01.804.019/0001-53. Conveniente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Convênio 778.776/2012 para 26/06/2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001, Fonte 300 - Natureza de Despesa - 3.3.90.39, Contrapartida - R\$ 12.280,46. Vigência: 26/12/2012 a 26/06/2017. Data de Assinatura: 26/11/2016. Signatários: Concedente: Celso Perioli, CPF nº: 856.262.608-20, Conveniente: Marcia de Alencar Araújo, CPF nº 438.022.224-15. Valor do Ajuste: R\$ 1.216.305,56.

Processo: 050.000.004/2014. Espécie: Termo Aditivo nº 0001/2016 ao Convênio nº 793.101/2013-SENASP. Concedente: Ministério da Justiça, CNPJ nº 01.804.019/0001-53. Conveniente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Convênio 793.101/2013 para 26/06/2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001, Fonte 300 - Natureza de Despesa - 4.4.90.52, Contrapartida - R\$ 124.707,00. Vigência: 27/12/2013 a 26/06/2017. Data de Assinatura: 20/12/2016. Signatários: Concedente: Celso Perioli, CPF nº: 856.262.608-20, Conveniente: Marcia de Alencar Araújo, CPF nº 438.022.224-15. Valor do Ajuste: R\$ 2.401.182,00.

Processo: 050.001.003/2014. Espécie: Termo Aditivo nº 0001/2016 ao Convênio nº 813.546/2014-SENASP. Concedente: Ministério da Justiça, CNPJ nº 01.804.019/0001-53. Conveniente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Convênio 813.546/2014 para 26/12/2018. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001, Fonte 300 - Natureza de Despesa - 4.4.90.52, Contrapartida - R\$ 36.535,98. Vigência: 29/12/2014 a 26/12/2018. Data de Assinatura: 28/12/2016. Signatários: Concedente: Celso Perioli, CPF nº: 856.262.608-20, Conveniente: Marcia de Alencar Araújo, CPF nº 438.022.224-15. Valor do Ajuste: R\$ 720.529,32.

Processo: 050.001.000/2014. Espécie: Termo Aditivo nº 0001/2016 ao Convênio nº 813.576/2014-SENASP. Concedente: Ministério da Justiça, CNPJ nº 01.804.019/0001-53. Conveniente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Convênio 813.576/2014 para 25/12/2018. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001, Fonte 300 - Natureza de Despesa - 4.4.90.52, Contrapartida - R\$ 80.321,53. Vigência: 29/12/2014 a 25/12/2018. Data de Assinatura: 27/12/2016. Signatários: Concedente: Celso Perioli, CPF nº: 856.262.608-20, Conveniente: Marcia de Alencar Araújo, CPF nº 438.022.224-15. Valor do Ajuste: R\$ 1.452.843,67.

Processo: 050.000.518/2015. Espécie: Termo Aditivo nº 0001/2016 ao Convênio nº 818.849/2015-SENASP. Concedente: Ministério da Justiça, CNPJ nº 01.804.019/0001-53. Conveniente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Convênio 818.849/2015 para 26/11/2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001, Fonte 300 - Natureza de Despesa - 4.4.90.52, Contrapartida - R\$ 159.738,69. Vigência: 24/12/2015 a 26/11/2017. Data de Assinatura: 06/12/2016. Signatários: Concedente: Celso Perioli, CPF nº: 856.262.608-20, Conveniente: Marcia de Alencar Araújo, CPF nº 438.022.224-15. Valor do Ajuste: R\$ 1.802.126,69.

Processo: 050.000.631/2015. Espécie: Termo Aditivo nº 0001/2016 ao Convênio nº 824.604/2015-SENASP. Concedente: Ministério da Justiça, CNPJ nº 01.804.019/0001-53. Conveniente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Convênio 824.604/2015 para 25/11/2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001, Fonte 300 - Natureza de Despesa - 4.4.90.52, Contrapartida - R\$ 68.165,00. Vigência: 24/12/2015 a 25/11/2017. Data de Assinatura: 06/12/2016. Signatários: Concedente: Celso Perioli, CPF nº: 856.262.608-20, Conveniente: Marcia de Alencar Araújo, CPF nº 438.022.224-15. Valor do Ajuste: R\$1.968.165,00.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016

PROCESSO: 054.002.528/2016. Objeto: Registro de Preços para sinalização de equipamento de sinalização viária a ser utilizado pelos batalhões, diretorias e departamentos da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, até o valor de R\$ 854.535,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais), a serem adquiridos na medida da disponibilidade orçamentária e da real necessidade da Corporação. Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 25.01.2017, às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.30, Material de consumo. Cópia do Edital encontra-se no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559/3190-1367.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2017.  
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES  
Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Em 05 de janeiro de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, NOTIFICA a empresa HD LICITA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 13.288.806/0001-79, de que está disponível na Seção de Execução Orçamentária da DALF/PMDF, DAR, Documento de Arrecadação, no valor de R\$ 82.092,86 (oitenta e dois mil e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), vencido em 30/11/2016, referente a Multa aplicada nos autos do processo administrativo: 054.000.983/2015.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2011, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

PROCESSO: 054.000.343/2011- PARTES: DF/PMDF x ESTERILAV - ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a renovação em caráter excepcional do prazo de vigência do Contrato por mais doze meses, com base no § 4º Art. 57 da lei de licitações - Lei 8666/93 ASSINATURA: 23/12/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: NAZARÉ DE SOUZA SANTOS E ELENICE AIRES BORBA, na qualidade de sócias administradoras.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 63/2016

A Pregoeira responsável pelo certame acima, processo: 052.001.791/2016. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada. Maiores informações na CPL/PCDF fone: 3207-4071.

Brasília/DF, 09 de janeiro 2017.  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 0064/2014. Partes: CEB Distribuição S/A e SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA. Processo 310.002405/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 04/01/2017. Objeto: O prazo de execução e vigência fica prorrogado por 12 meses, bem como a suplementação do valor de R\$300.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Claudia Regina Moura.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0175/2013. Partes: CEB Distribuição S/A e ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Processo 310.004318/2013, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 04/01/2017. Objeto: O prazo de execução fica prorrogado por 9 meses, bem como a suplementação do valor de R\$30.438,84. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Flázcio Pereira de Castro; e pela Contratada: Antônio Mário Rattes de Oliveira.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 8519/2014, celebrado entre CAESB e a MILÊNIO GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, publicado no DODF em 31/12/2014. ASSINATURA: 05/01/2016. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS. PREÇO/VALOR: R\$ 75.224,70 (setenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Milson Ferreira de Oliveira Júnior.

ARP Nº 0004/2016 - CAESB. ASSINATURA: 09/01/2017. PROCESSO Nº 092.003826/2016. Pregão Eletrônico nº 161/2016-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção por demanda para as unidades da CAESB, contemplando fornecimento, remanejamento, montagem e desmontagem de paredes, divisórias e armários, remanejamento de mobiliários, fornecimento e colocação de piso elevado, substituição de vidros e portas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.2396/5310.31.90.39. FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB - Código 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para o grupo 01 e 60 (sessenta) dias consecutivos para o grupo 02, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 2.051.649,81 (dois milhões e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) para os grupos 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP: Gilberto Ferreira.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 114/2016, processo nº 092.005395/2016, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de abraçadeira velcro, cabo UTP, conector RJ45, conversor de mídia, mouse e teclado, da forma que se segue: FELIX ELETRÔNICA E INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ 00.613.144/0001-13 vencedora do item 4 com o valor total de R\$ 690,00; MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 01.115.345/0001-53, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 351,30; TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ 10.986.234/0001-03, vencedora dos itens 7 e 8 com o valor total de R\$ 1.611,40; BSB SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PAPELARIA INFORMATICA MOVEIS LTDA, CNPJ 11.524.093/0001-70, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 7.289,00 e DADB REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 12.980.808/0001-61, vencedora do item 3 com o valor total de R\$ 3.840,00. Os itens 5 e 6 foram CANCELADOS devido a mudança nos padrões tecnológicos da Caesb, ficou desnecessária a aquisição.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2017.  
SILVIO S. GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 125/2016, processo nº 092.002843/2016, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais pré-moldados em concreto (tubos), da forma que se segue: empresa: Premoldalit Comércio de Artefatos de Cimento Ltda - ME, CNPJ 38.923.934/0001-78, vencedora dos itens 1 a 12 com o valor total de R\$ 561.628,76.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2017.  
JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO**

Na Ata de Registro de Preços nº 0003/2017, publicada no DODF nº 6, em 09/01/2017, pág. 28, ONDE SE LÊ: "...Pregão Eletrônico nº 102/2016...", LEIA-SE: "...Pregão Eletrônico nº 112/2016...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

**CONVOCAÇÃO PARA A 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 13 do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, CONVOCA os Conselheiros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB para 13ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2017, às 9h, no Edifício sede da SEGETH, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2017.  
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL Nº 001/2017**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF convoca as Empresas: ECS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PERIÓDICOS LTDA - CNPJ: 02.194.088/0001-55; MAZARELLO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - CNPJ: 02.309.040/0001-45; FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - CNPJ: 05.509.289/0001-92. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local incerto e não sabido, convidamos as empresas citadas, a comparecer na Diretoria de Administração e Gestão - DAGES/CODHAB-DF, a fim de tratar de questões administrativas, dentro do prazo de 2 meses a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2017.  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 04/2017**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a Habilitação de 39 candidatos para o empreendimento Projeto Riacho Fundo II - 4ª Etapa - Coalizão, convocados pelo Edital nº 67/2016, publicado no DODF nº 217, de 18/11/2016. A listagem encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília, 03 de janeiro de 2017.  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016**

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2016 - Processo nº 392.001.203/2016 cujo objeto é Aquisição de material permanente e de consumo para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no qual sagram-se vencedoras as empresas: GRUPO 01, 03, ITEM 34 e ITEM 35 - COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA - EPP, CNPJ : 02.528.743/0001-64, com o valor total de R\$ 2.340,20 (dois mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos); GRUPO 02 - HORIZONTE COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 09.071.136/0001-67, com o valor total de R\$ 1.684,79 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos); GRUPO 04 - TREEBUCHET EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 08.568.311/0001-63, com o valor total de R\$ 1.153,68 (um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); ITEM 36 - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 07.055.987/0001-90, com o valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2017.  
FABIO CASTELO BRANCO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015.**

Processo: 197.000.845/2014. Partes: ADASA e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses a partir de 29 de janeiro de 2017. Valor: R\$ 1.117.446,28. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.206 Programa de Trabalho: 04.122.6006.8504.9560, Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 151. Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2017. Signatários: Pela ADASA, CLEIDIONICE FORTALEZA DE OLIVEIRA VERISSIMO, Superintendente de Administração e Finanças; Pela Contratada, RODRIGO SALZANO, Gerente Nacional de Mercado Público.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****NOTIFICAÇÃO Nº: 100.002.050/2016 - PRESI/IBRAM**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos. I e II, III e IV e parágrafo único c/c artigo 3º, incisos II e III, do decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA, CNPJ: 00.057.240/0010-13, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.206,30 (quatro mil duzentos e seis reais e trinta centavos), referente ao Auto de Infração nº 3436/2013, constante nos autos do processo nº 391.001.924/2013. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

JANE MARIA VILAS BÔAS

**NOTIFICAÇÃO Nº: 100.002.055/2016 - PRESI/IBRAM**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos. I e II, III e IV e parágrafo único c/c artigo 3º, incisos II e III, do decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER ao Sr. EVANDRO NEIVA MACIEL, CPF: 453.354.513-00, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 4648/2014, constante nos autos do processo nº 391.001.160/2014. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

JANE MARIA VILAS BÔAS

**NOTIFICAÇÃO Nº: 100.002.067/2016 - PRESI/IBRAM**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos. I e II, III e IV e parágrafo único c/c artigo 3º, incisos II e III, do decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à SAKKIS E SAKKIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ: 11.145.780/0001-84, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao Auto de Infração nº 3186/2013, constante nos autos do processo nº 391.001.838/2013. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

JANE MARIA VILAS BÔAS

**NOTIFICAÇÃO Nº: 100.002.066/2016 - PRESI/IBRAM.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos. I e II, III e IV e parágrafo único c/c artigo 3º, incisos II e III, do decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à SAKKIS E SAKKIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ: 11.145.780/0001-84, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 1987/2013, constante nos autos do processo nº 391.001.902/2013. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

JANE MARIA VILAS BÔAS

**NOTIFICAÇÃO Nº: 100.002.057/2016 - PRESI/IBRAM.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos. I e II, III e IV e parágrafo único c/c artigo 3º, incisos II e III, do decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à CASA DAS CUBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 12.051.823/0002-06, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.121,68 (um mil cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao Auto de Infração nº 2768/2013, constante nos autos do processo nº 391.000.530/2013. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º,

o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente

JANE MARIA VILAS BÔAS

NOTIFICAÇÃO Nº: 100.002.056/2016 - PRESI/IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos. I e II, III e IV e parágrafo único c/c artigo 3º, incisos II e III, do decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à ITACARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 10.595.326/0001-62, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.648,40 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 2583/2013, constante nos autos do processo nº 391.000.626/2013. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente

JANE MARIA VILAS BÔAS

NOTIFICAÇÃO Nº: 100.002.041/2016 - PRESI/IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos. I e II, III e IV e parágrafo único c/c artigo 3º, incisos II e III, do decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à V.L. DE CARVALHO - ME, CNPJ: 17.103.438/0001-06, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.121,68 (um mil, cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao Auto de Infração nº 2587/2013, constante nos autos do processo nº 391.000.818/2013. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

JANE MARIA VILAS BÔAS

NOTIFICAÇÃO Nº: 100.002.060 /2016 - PRESI/IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos. I e II, III e IV e parágrafo único c/c artigo 3º, incisos II e III, do decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à DIVAL ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 01.417.904/0001-80, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 29.903,07 (vinte e nove mil, novecentos e três reais e sete centavos), referente ao Auto de Infração nº 4911/2014, constante nos autos do processo nº 391.001.801/2014. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

JANE MARIA VILAS BÔAS

NOTIFICAÇÃO Nº: 100.002.040/2016 - PRESI/IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos. I e II, III e IV e parágrafo único c/c artigo 3º, incisos II e III, do decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à BARTHO BARLANÇHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ: 10.386.854/0001-01, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao Auto de Infração nº 3829/2014, constante nos autos do processo nº 391.000.672/2014. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

JANE MARIA VILAS BÔAS

NOTIFICAÇÃO Nº: 100.002.059/2016 - PRESI/IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos. I e II, III e IV e parágrafo único c/c artigo 3º, incisos II e III, do decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à KTEC - COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 12.233.890/0001-60, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao Auto de Infração nº 3356/2013, constante nos autos do processo nº 391.000.176/2014. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

JANE MARIA VILAS BÔAS

NOTIFICAÇÃO Nº: 100.002.047/2016 - PRESI/IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos. I e II, III e IV e parágrafo único c/c artigo 3º, incisos II e III, do decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à LEANDRA CAVALCANTE SABOIA LTDA ME, CNPJ: 14.066.733/0001-33, o prazo de 05 (cinco) dias

úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 1971/2013, constante nos autos do processo nº 391.001.974/2013. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

JANE MARIA VILAS BÔAS

NOTIFICAÇÃO Nº: 100.002.037/2016 - PRESI/IBRAM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos. I e II, III e IV e parágrafo único c/c artigo 3º, incisos II e III, do decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à REQUINTE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 02.595.247/0001-23, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.402,10 (um mil quatrocentos e dois reais e dez centavos), referente ao Auto de Infração nº 3637/2013, constante nos autos do processo nº 391.001.898/2013. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

JANE MARIA VILAS BÔAS

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014.

Processo: 195.000050/2013. Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB X OI S/A. Objeto: Prorrogar por mais doze meses a vigência do contrato inicial da empresa supracitada para prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, para ligações locais cumulado com serviço de PABX Virtual. Valor: O valor do Contrato é de R\$ 37.578,72 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: UO 21.106; Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9658; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de janeiro de 2017; Data de Assinatura: 16/12/2016. Signatários: Pelo Contratante: JEANITTO SEBASTIAO GENTILINI FILHO, na qualidade de Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília. Pelo Contratado: BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT e MICHELE FERNANDES BORGES, ambos na qualidade de Gerente de Vendas Corporativo.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014.

Processo: 0417.001.090/2012. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x CLARO S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2014 por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 03/01/2017 a 02/01/2018. O contrato em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Telefonia Móvel, objetivando atender as unidades da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 172.615,20 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), conforme descrição dos itens na Proposta (fl.444), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, bem como à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Vigência: O presente Instrumento vigorará por 12 (doze) meses compreendendo o período de 03 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 30/12/2016. Data da Publicação Original: 30/01/2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela Contratada: PAULO WHERTER DE ARAUJO, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas, e ROSE CRISTINA T. L. SILVA, na qualidade de Gerente de Contas.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015.

Processo: 0417.000.760/2015. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2015 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, período compreendido entre 30/12/2016 a 30/12/2017. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartão Cidadão, com recarga periódica de créditos e Cartão Cidadão Pré-Pago, para atendimento de crianças e adolescentes e, quando necessário, de seus familiares, atendidos pelas medidas socioeducativas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, unidade vinculada a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Valor: O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 12.803,05 (doze mil, oitocentos e três reais e cinco centavos), perfazendo a importância anual também estimada de R\$ 153.636,60 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da Vigência: O presente Instrumento vigorará por 12 (doze) meses compreendendo o período de 30 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2017. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 30/12/2016. Data da Publicação Original: 14/01/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: ANTONIO CARLOS CARVALHO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado Adjunto de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela Contratada: RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, na qualidade de Diretora Geral Substituta.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2016.

Processo: 417.001.789/2016. Partes: Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a Administração Regional de São Sebastião RA XIV. Do Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto autorizar a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças Adolescentes e Juventude do DF à uti-

lização do espaço localizado na QD 101 AE S/N CJ 08, Residencial Oeste - CEP: 71.692-040 - São Sebastião - Brasília/DF para o uso exclusivo do Conselho Tutelar de São Sebastião. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros por parte da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Do prazo de vigência: O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pelo Partícipe: RODRIGO SILVA PRADERA, na qualidade de Administradora Regional de São Sebastião RA XIV.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DO PROTOLO DE INTENÇÕES

Processo: 30915/2016. Ratificação ao Termo Aditivo do Protocolo de Intenções celebrado entre o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON. Vigência: 60 (sessenta) meses contados de 17.11.2014. Assinam: Pelo TCDF: Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA - Presidente; Pelo IBRAOP: NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA - Presidente. Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2016.

### EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO

Processo: 30915/2016. Espécie: Termo de Filiação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF ao Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP, nos termos do Aditivo ao Protocolo de Intenções firmado em 16 de novembro de 2009. Objeto: Dar prosseguimento ao estabelecido no PROTOCOLO DE INTENÇÕES, firmado em 16 de novembro de 2009, em Curitiba-PR, aditado em 03 de setembro de 2014, para desenvolver ações voltadas ao aprimoramento da gestão e do controle de obras públicas no Brasil, bem como para uniformização de entendimentos por meio da elaboração de Orientações Técnicas. Contribuição Financeira: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais. Vigência: 60 (sessenta) meses a contados de 17.11.2014. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.032.6003.2386.0001; Elemento: 3.3.90.39.31. Assinam: Pelo TCDF: Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA - Presidente; Pelo IBRAOP: PEDRO PAULO PIOVESAN DE FARIAS - Vice-Presidente. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº 005/2017 - Segedam (AA); Processo nº 35.712/2016-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Renovação do periódico "O Pregoeiro - Versão Digital" da Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda - ME. - Exercício de 2017. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), em favor da Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda., para atender despesa com a renovação da assinatura digital anual da revista "O Pregoeiro". Paulo Tadeu, Presidente em exercício

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada a execução de serviços contínuos de copiragem, com fornecimento de insumos sob demanda, nos Edifícios Sede, Anexo, Biblioteca e Garagem e outras áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado. Processo: 11287/2016-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.636.662,24; enquadramento: natureza 33.90.37.05 - Locação de Mão de Obra; natureza: 33.90.30.07; 33.90.30.21; e, 33.90.30.22 - Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF, fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 24/01/2017, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 6 de janeiro de 2017.  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), previamente indicados, de sistema "on line" automatizado via rede mundial de computadores, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento ao TCDF, durante o exercício de 2017, sendo vencedor o Adjudicatário MERU VIAGENS EIRELI - EPP, CNPJ: 09.215.207/0001-58, pelo montante estimado de R\$ 201.225,00 (duzentos e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), consignando percentual de desconto de 16,10% (dezesseis inteiros e dez centésimos por cento), referente à prestação do item único do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 17595/2016, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2016.  
RODRIGO AZEVEDO  
Pregoeiro-Substituto

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 022/2016

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 30.202/2013, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4919, de 8 de dezembro de 2016, autorizado a citação por edital do Senhor LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, inscrito no CPF sob o nº 041.589.701-72, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item II da Decisão nº 2787/2016. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília (DF), 29 de dezembro de 2016.  
ADALTON CARDOSO FLORES

## INEDITORIAIS

### ELIAS ERGANG

#### AVISO DE REQUERIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Irrigação de Pivô Central de 61 hectares, Núcleo Rural Rio Preto Area Isolada 01 Capão dos Porcos Fazenda Rincão Bonito( Elias Ergang 805.621.911-00) DAR-16/2017.

### NELSON SCHNEIDER GRANUS ARMZÉNS GERAIS LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Armazenagem de Grãos. GRANUS Armazéns Ltda Núcleo Rural Rio Preto Rodovia DF 250/100 lote 01. (NELSON SCHNEIDER 146.451.576-49) DAR-17/2017.

### JEVERSON LUIZ EBANI

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, para atividade de (Irrigação de Pivô Central), no (Núcleo Rural Rio Preto DF 310, lotes 75 e 76 Planaltina DF), processo nº (390.003.383/2007). (Jeverson Luiz Ebani - 039.303.457-73) DAR-18/2017.

## SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS, ONG'S É OSCIP'S DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

Os membros da diretoria do SINIBREF/DF - Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas, ONG's e OSCIP's do DF inscrito no CNPJ nº 09.554.611/0001-56, no uso de suas atribuições legais, convocam as entidades filiadas, quites com suas contribuições, para participarem das seguintes assembleias gerais que serão realizadas em sua sede social provisória localizada no Cond. Belvedere Green, S/N, Lote 11, Jardim Botânico, Brasília/DF, conforme o seguinte cronograma: 1ª) AGE em 18/01/2017, em primeira chamada, às 8h com a presença de metade mais um, das entidades filiadas e em segunda e última convocação às 8h30min, com qualquer quórum, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: i) Apreciar as prestações de contas do Sindicato, desde sua fundação (2008 à 2016); ii) Ratificar a regularidade das contribuições associativas das entidades filiadas e definir o valor das próximas contribuições; iii) Deliberar acerca da mudança de endereço de sua sede provisória; vi) Informes Gerais; 2ª) AGE em 18/01/2017, das 10h às 16h, para eleição dos novos membros para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal Gestão 2017/2021. Caso ocorra empate entre chapas a nova eleição ocorrerá no dia 21/01; ii) Informes Gerais. A inscrição de chapas concorrentes deve ser realizada em até 05 (cinco) dias após a publicação, deste edital em jornal, obedecidos os requisitos e demais procedimentos previstos no Regimento Eleitoral. Brasília-DF, 16/12/2016, Dirce B, França, Secretária Geral e de Finanças; Luciano M. Costa, Secretário Geral Adjunto I; Maria dos Reis Pereira, Secretária Geral Adjunta III. DAR-19/2017.

### AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de ENVASE DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS no STRC, Trecho 2, Conjunto "F", Lote 01, Guará/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391.000.046/2012. AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. DAR-20/2017.